



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6639	ACEBROFILINA 10MG/ML-ADULTO 120ML	2.500,00	FRASC	5,61	14.025,00
2	6640	ACEBROFILINA 5MG/ML - INFANTIL 120ML	2.500,00	FRASC	3,68	9.200,00
3	9964	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA	200,00	AMP	23,00	4.600,00
4	1488	ACICLOVIR 200 MG	2.000,00	COMP	0,45	900,00
5	1499	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	300.000,00	COMP	0,04	12.000,00
6	7217	ACIDO FOLICO 5MG	30.000,00	COMP	0,09	2.700,00
7	11530	ACIDO FOLICO 10MG	2.500,00	COMP	2,20	5.500,00
8	1491	ALSENDAZOL 400 MG	2.000,00	COMP	0,52	1.040,00
9	5462	ALSENDAZOL 40MG/ML 10 ML	1.000,00	FRASC	2,30	2.300,00
10	2611	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	1.000,00	COMP	0,46	460,00
11	2612	ALOPURINOL 300 MG	5.000,00	COMP	0,19	950,00
12	1493	AMBROXOL 3MG/ML - INFANTIL 100ML	2.500,00	FRASC	3,10	7.750,00
13	1494	AMBROXOL 6MG/ML - ADULTO 100ML	2.500,00	FRASC	3,20	8.000,00
14	1485	AMINOCLINA 100 MG	35.000,00	COMP	0,11	3.850,00
15	2623	AMIDARONA 200 MG	62.000,00	COMP	0,49	29.400,00
16	2615	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	45.000,00	COMP	0,22	9.900,00
17	6655	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150ML	1.500,00	FRASC	7,20	10.800,00
18	9636	AMOXICILINA+CLAVULANATO 250+52 5MG/75ML	1.000,00	FRASC	16,00	16.000,00
19	9635	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500+125MG	15.000,00	COMP	1,40	21.000,00
20	9039	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	400,00	FRASC	5,60	2.240,00
21	112	AMPICILINA 500MG	32.000,00	COMP	0,32	9.600,00
22	9879	ANTICONSEPCIONAL - LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG COM 21 COMP	350,00	CART	7,80	2.680,00
23	9878	ANTICONSEPCIONAL - 6 DRÁGFAS CONTENDO 0,05MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA, 3 DRÁGFAS CONTENDO 0,075MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGFAS DE 0,125MG DE LEVONORGESTREL E 0,05MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA (CARTELA COM 21 COMP.)	2.000,00	CART	15,00	30.000,00
24	5455	ANTICONSEPCIONAL - LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COM 21 COMP	2.000,00	CART	11,30	22.600,00
25	9875	AZATOPRINA 500MG CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	1.000,00	COMP	3,43	3.430,00
26	1496	AZITROMICINA 500 MG	5.000,00	COMP	0,72	3.600,00
27	9856	AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5ML COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA - FRASCO 15ML	800,00	FRASC	7,52	6.016,00
28	12774	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE INALATÓRIO - USO ORAL	100,00	FRASC	52,00	5.200,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032
7

29	2775	BECLOMETASONA 50MG/DÓSE AEROSOL ORAL, C/ 200 DÓSES	100,00	FRASC	46,00	4.600,00
30	9887	BENZILPENICILINA 1.200.000UI COM DILUENTE.	2.000,00	AMP	7,50	15.000,00
31	6541	BENZILPENICILINA 600.000UI COM DILUENTE	1.000,00	AMP	6,50	6.500,00
32	2661	BENZODI, METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. 100ML	150,00	FRASC	3,71	556,50
33	2617	BESILATO DE ANLCOJIFINO 5 MG	50.000,00	COMP	0,08	4.000,00
34	7218	BROMOPRIDA 10MG	40.000,00	COMP	0,25	10.000,00
35	7220	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/20ML	3.500,00	FRASC	1,57	5.495,00
36	7216	BUDESONIDA 32MG/DÓSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DÓSES	350,00	FRASC	23,40	8.190,00
37	1153	BUDESONIDA 84 MCG/DÓSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DÓSES	250,00	FRASC	36,00	9.000,00
38	13958	BUPROFENA 150 MG	16.000,00	CAIXA	0,56	12.060,00
39	1502	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA SÓDICA 250MG	60.000,00	COMP	0,52	31.200,00
40	1504	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG GOTAS 20ML	2.500,00	FRASC	7,55	43.875,00
41	9858	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML - DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML GOTAS 20ML	8.000,00	FRASC	10,30	81.800,00
42	1503	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG	50.000,00	COMP	0,46	15.100,00
43	12776	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500MG + 400UI (EQUIVALENTE A 600MG DE Ca++)	15.000,00	COMP	0,14	2.100,00
44	2838	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	15.000,00	COMP	0,13	1.950,00
45	8642	CARVEDILOL - 3,125MG	25.000,00	COMP	0,08	2.000,00
46	11542	CARVEDILOL - 25 MG	15.000,00	COMP	0,13	1.950,00
47	8645	CARVEDILOL - 6,25MG	35.000,00	COMP	0,09	3.150,00
48	12777	CARVEDILOL 12,5MG	25.000,00	COMP	0,10	2.500,00
49	1505	CEFALEXINA 500 MG	35.000,00	COMP	0,32	11.200,00
50	1506	CEFALEXINA SUSP. - 250 MG/5 ML 50ML	1.000,00	FRASC	5,60	5.600,00
51	5454	CETOCONAZOL 20MG/G - SHAMPOO 100ML	400,00	FRASC	7,30	2.920,00
52	1510	CICLOBENZAPRINA 10MG	200.000,00	COMP	0,23	46.000,00
53	1102	CINARIZINA 75 MG	40.000,00	UN	0,13	5.200,00
54	1028	CIPROFLOXACINO 500 MG	15.000,00	COMP	0,28	4.200,00
55	2683	CLORETO DE SÓDIO 0,5% SOLUÇÃO NASAL 30ML	500,00	FRASC	11,25	5.625,00
56	1512	COMPLEXO B	200.000,00	COMP	0,09	18.000,00
57	118	DESFACILINA 400.000UI INJETAVEL	500,00	AMP	6,30	3.150,00
58	8947	DEXAMETASONA - INJETAVEL 4MG/ML 2,5ML	300,00	AMP	2,15	645,00
59	2864	DEXAMETASONA 0,1MG/ML SUSPENSÃO 100ML	2.500,00	FRASC	4,20	10.500,00
60	1513	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR	1.500,00	BIEN	1,60	2.400,00
61	8648	DEXAMETASONA 4MG	8.000,00	COMP	0,40	3.200,00
62	6780	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	100.000,00	COMP	0,08	8.000,00
63	1515	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - GOTAS 20ML	3.000,00	FRASC	3,60	10.800,00
64	1101	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETAVEL 3ML	4.000,00	AMP	0,85	3.400,00
65	8704	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	250.000,00	COMP	0,04	10.000,00
66	1516	DIGOXINA 0,25 MG	35.000,00	COMP	0,08	2.800,00
67	1518	DIPIRONA 500 MG	50.000,00	COMP	0,11	5.500,00
68	8649	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	2.500,00	FRASC	1,12	2.800,00
69	8703	DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL 2ML	2.000,00	AMP	0,52	1.040,00
70	8650	DIPROPIONATO DE BETA METASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓCIO DE BETA METASONA 2MG/ML INJETAVEL	3.000,00	AMP	3,75	11.250,00
71	13959	DISSULFIRAM 250 MG	10.000,00	COMP	0,56	5.600,00
72	8646	DOXICICLINA 100MG	8.000,00	COMP	0,35	2.800,00
73	6756	DROPROPIZINA ADULTO 15MG/5ML 120ML	2.500,00	FRASC	6,50	16.250,00
74	8651	DROPROPIZINA INFANTIL 7,5MG/2ML 120ML	2.500,00	FRASC	6,30	15.750,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

75	2641	ENALAPRIL 20 MG	20 000,00	COMP	0,08	1 600,00
76	9063	ENANTATO DE NORET-STERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML	300,00	AMP	19,20	3.840,00
77	108	ERITROMICINA 500MG	7 000,00	COMP	2,85	19 950,00
78	2668	ERITROMICINA 50MG/ML 60ML	500,00	FRASC	4,75	2 375,00
79	11533	ESPIRAMICINA 500 MG	4 000,00	COMP	4,24	16 960,00
80	2652	ESPIRONOLACTONA - 25MG	70 000,00	COMP	0,25	17 500,00
81	2830	ESPIRONOLACTONA 100 MG	5 000,00	COMP	0,52	2 600,00
82	8808	ESTRÓGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	2 500,00	COMP	1,85	4.625,00
83	1524	FLUCONAZOL 150 MG	3 500,00	COMP	0,58	1 960,00
84	1525	FUROSEMIDA 40 MG	60 000,00	COMP	0,05	3.000,00
85	2653	GENTAMICINA 0,5% - COLIRIO 5ML	300,00	FRASC	10,47	3 141,00
86	12779	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10 000U/ML, FRASCO GOTEAQOR COM 10ML	500,00	FRASC	13,3	6.655,00
87	1527	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 5' 5mg/ml - 100ml	1 500,00	FRASC	5,05	7.575,00
88	2655	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	2 000,00	FRASC	4,20	8.400,00
89	2656	IBUPROFENO 600MG	60 000,00	COMP	0,15	7 500,00
90	10782	IMIPRAMINA 25 MG	10 000,00	CAIXA	0,48	4 800,00
91	14301	INSULINA ASPARTE 100UI/ML CANETA N/D 3ML	40,00	UN	44,55	1 782,00
92	14302	INSULINA DE TEMIR 100U/ML CANETA N/D 3ML	40,00	UN	84,4	3 376,40
93	12780	INSULINA GLARGINA 100U/ML CANETA N/D 3ML	40,00	UN	64,19	3.367,60
94	12781	INSULINA LISPRO 100U/ML CANETA N/D 3ML	40,00	UN	46,44	1.857,60
95	8001	IODETO DE POTASSIO 20MG/ML 100ML	600,00	FRASC	3,02	1.812,00
96	2657	ISOSORBIDA - 5MG	20 000,00	COMP	0,35	7.000,00
97	12782	ISOSORBIDA 20 MG	4 000,00	COMP	0,25	1 000,00
98	2658	ITRACONAZOL 100MG	3 500,00	COMP	2,66	9.310,00
99	2654	IVERMECTINA 5MG	300,00	COMP	0,24	72,00
100	12783	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL E QUE DISPENSA USO DE LACRATA	25 000,00	UN	0,32	8.000,00
101	12784	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG	2 000,00	COMP	1,75	3.500,00
102	8736	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50MG	15 000,00	COMP	2,58	38.400,00
103	12786	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	2 000,00	COMP	1,31	2.620,00
104	12785	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	2 000,00	UN	2,08	4 160,00
105	2635	LEVOTIROXINA 100 MG	20 000,00	COMP	0,20	4.000,00
106	2839	LEVOTIROXINA 25 MG	26 000,00	COMP	0,20	5.600,00
107	2829	LEVOTIROXINA 50MG	26 000,00	COMP	0,23	6.440,00
108	2859	LORATADINA 10MG	15 000,00	COMP	0,08	1 200,00
109	2860	LORATADINA 1MG/ML - SUSPENSÃO 100ML	1 200,00	FRASC	3,10	3 720,00
110	2670	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 4MG/ML 100ML	2 500,00	FRASC	1,40	3 500,00
111	2640	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	12 000,00	COMP	0,12	1 440,00
112	7216	MALEATO DE METILSERGOMETRINA 0,125MG	2.000,00	COMP	1,05	2.100,00
113	1526	MEBENDAZOL 100 MG	5.000,00	COMP	0,11	550,00
114	2671	MEBENDAZOL 20MG/ML (SUSPENSÃO) 30ML	1 500,00	FRASC	3,50	5 250,00
115	105	METILDOPA 250 MG	80 000,00	UN	0,80	64.000,00
116	1532	METILDOPA 500 MG	80 000,00	COMP	1,12	89 600,00
117	12767	METILFENIGATO (CLORIDRATO) 10MG	10 000,00	COMP	1,42	14.200,00
118	2626	METOCLOPRAMIDA 10 MG	10 000,00	COMP	0,20	2 000,00
119	1533	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	1 500,00	FRASC	0,96	1 440,00
120	12788	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG C/DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	3 500,00	COMP	3,20	11 200,00
121	12789	METOPROLOL (TARTARATO) 100MG	4 500,00	COMP	0,45	1 800,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

122	1537	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/G 80G G/ 10 APLICADORES	500,00	BISN	8,50	4.750,00
123	1538	METRONIDAZOL 250 MG	10.000,00	COMP	0,21	2.100,00
124	12790	MIKAFIA GLOMERATA SPRENG LIGUACO) SOLUÇÃO ORAL/ XAROPE	1.500,00	FRASC	12,00	18.000,00
125	1539	NEOMICINA 5MG/G+ BACITRACINA 250U/G - POMADA 10G	4.000,00	BISN	1,50	6.000,00
126	1113	NIFEDIPINO 20 MG	300.000,00	UN	0,09	27.000,00
127	8798	NIMESULIDA 100 MG	300.000,00	COMP	0,12	36.000,00
128	2672	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL 50ML	800,00	FRASC	4,50	2.700,00
129	1541	NISTATINA 25.000 U/G CREME VAGINAL 80G	1.500,00	BISN	7,50	10.950,00
130	8867	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 30G G/ 14 APLICADORES	400,00	BISN	11,15	4.460,00
131	2652	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO 30G	500,00	TUBO	3,40	1.700,00
132	101	NITROFURANTOINA 100 MG	5.000,00	CAP5	0,60	3.000,00
133	5456	NORETISTERONA 0,35 MG	150,00	CART	11,20	1.680,00
134	8684	OLEO MINERAL 100ML	1.000,00	FRASC	5,20	5.200,00
135	2624	OMEFRAZOL 20 MG	200.000,00	COMP	0,09	27.000,00
136	12791	ONDANSETRONA (GLOR DRATO) 4MG COMPRIMIDO/DISPERSIVEL	2.000,00	COMP	3,85	7.700,00
137	1543	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS - 15 ML	1.500,00	FRASC	2,05	3.075,00
138	120	PARACETAMOL 500MG	180.000,00	COMP	0,07	12.600,00
139	10733	PAROXETINA 20 MG	30.000,00	COMP	0,42	12.600,00
140	5876	PASTA D'AGUA (SEM MENTOL) 100G	200,00	FRASC	4,78	956,00
141	2645	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	1.000,00	COMP	0,75	750,00
142	5455	PERMETRINA 12MG/ML LOÇÃO 60ML	1.500,00	FRASC	4,50	6.900,00
143	1534	PIRIMETAMINA 25 MG	5.000,00	COMP	0,15	900,00
144	154E	PREDNISONA 20 MG	25.000,00	COMP	0,42	10.500,00
145	8565	PREDNISONA 3MG/ML SUSPENSÃO 50ML	2.000,00	FRASC	8,50	13.000,00
146	5457	PREDNISONA 5MG	25.000,00	COMP	0,37	9.250,00
147	1065	RANITIDINA 150MG	15.000,00	COMP	0,37	4.800,00
148	8565	RETINOL 5000UI/ML+CALCIFEROL 900UI/ML+ZINCO 150MG 45G	1.500,00	BISN	4,60	6.900,00
149	1052	RISFETRIDONA 1 MG	5.000,00	CAIXA	0,56	2.800,00
150	1551	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 120ML	2.000,00	FRASC	2,30	4.600,00
151	2677	SALBUTAMOL AEROSOL 100MG/DOSE C/200 DOSES	790,00	FRASC	11,10	7.770,00
152	239	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA 100 UNIDADES COM AGULHA 8MM	25.000,00	UN	0,83	20.750,00
153	238	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA 50 UNIDADES COM AGULHA 8MM	25.000,00	UN	1,34	33.500,00
154	13675	SERTRALINA 50 MG	25.000,00	UN	0,21	5.250,00
155	8689	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	5.000,00	FRASC	1,98	9.900,00
156	5453	SINVASTATINA 20MG	150.000,00	COMP	0,11	16.500,00
157	2846	SINVASTATINA 40 MG	120.000,00	COMP	0,21	25.200,00
158	8960	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CÍTRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE 20G) COM 27 SG, ENVELOPE	3.000,00	ENV	1,15	3.450,00
159	11535	SULFADIAZINA 500 MG	4.000,00	COMP	0,52	2.080,00
160	2657	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G 30GR	1.000,00	BISN	6,30	6.300,00
161	8667	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200MG/5ML + 40MG/5ML 100ML	600,00	FRASC	2,85	1.710,00
162	1554	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG	5.000,00	COMP	0,15	2.250,00
163	13809	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G	4.000,00	CAIXA	1,90	7.600,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

164	8822	SULFATO FERROSO 40MG DE Fe II	40.000,00	COMP	0,05	2.000,00
165	8851	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO 12,5MG/2,5ML 60ML	1.000,00	FRASC	7,00	7.000,00
166	2794	VARFARINA (SÓDICA) 5MG	1.000,00	COMP	0,23	600,00
167	3957	VENLAFAXINA 50 MG	8.000,00	CAIXA	2,20	17.600,00
168	3956	VENLAFAXINA 75 MG	10.000,00	UN	1,20	12.000,00
169	8886	VERAPAMIL 80MG	10.080,00	COMP	0,12	1.700,00
TOTAL:						1.548.756,10

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A AQUISIÇÃO DO MATERIAL SO, CITADO TEM POR FINALIDADE ABASTECER A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO PACIENTES QUE TEM A NECESSIDADE NO USO CONTINUO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DEMANDADAS.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE SAUDE

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/03/2018.


MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
DEPARTAMENTO DE SAUDE


Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2830	06 201 70 301.1001 2043	303	33 90.10.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 19/03/2018.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

003
9

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

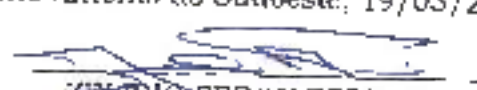
Santo Antonio do Sudoeste, 19/03/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço. Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/03/2018.


~~VALÉRIO PERON FERRARI~~
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 128/2018

Termo de Referência

007

Página 1

Solicitação		Número		Emissão		Quantidade de itens	
128		Aquisição de Material		08/03/2018		169	
Solicitante		Processo Gerado		Número			
550004-4 MARIA ELISA GOMES ALVES FERREIRA		012018					
Local		Pagamento		Forma			
06 DEPARTAMENTO DE SAUDE		08 SECRETARIA DE SAUDE		MENSALMENTE CONFORME			
Entrega		Prazo					
DEPARTAMENTO DE SAUDE		5 Dias					

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SISTEMAS FARMACÉUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justificativa:
A AQUISIÇÃO DO MATERIAL SOLICITADO TEM POR FINALIDADE ABASTECER A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO PACIENTES QUE TEM A NECESSIDADE NO USO CONTÍNUO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DEMANDADAS.

Lote:
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
00859	ACERVOFILME 100MG/ML ADULTO 120ML	FRASC	2 000,00	6,61	14 622,00
00860	ALFETROLINA 100MG/ML - INFANTIL 120ML	FRASC	2 500,00	3,05	8 130,00
00864	ACETATO DE MEGESTROL 100MG/ML AMPOLA	AMP	200,00	23,00	4 600,00
001468	ACICLOVIR 200 MG	COMP	2 000,00	2,45	4 900,00
001469	ACIDO ACETILSA LICILICO 100 MG	COMP	300 000,00	0,04	11 000,00
002777	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	10 000,00	0,00	2 700,00
001470	ACIDO FOLICO 10MG	COMP	2 500,00	2,50	6 250,00
001471	ALBENDAZOL 400MG/ML	COMP	2 000,00	0,32	1 040,00
005902	ALBENDAZOL 400MG/ML 10 ML	FRASC	1 000,00	2,30	2 300,00
002911	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	1 000,00	3,45	460,00
002912	ALOPRINOL 300 MG	COMP	5 000,00	0,15	900,00
001481	AMBROXOL 30MG/ML - INFANTIL 120ML	FRASC	2 000,00	2,13	7 260,00
001484	AMBROXOL 75MG/ML - ADULTO 120ML	FRASC	2 000,00	2,20	8 000,00
001485	AMINOFILINA 100 MG	COMP	25 000,00	0,11	2 750,00
002823	AMOXICARONA 200 MG	COMP	80 000,00	0,46	25 400,00
002910	AMOXICILINA 500 MG	COMP	45 000,00	0,29	13 050,00
009255	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150ML	FRASC	1 500,00	7,20	10 800,00
008666	AMOXICILINA-CLAVULANATO 200+280MG/5ML	FRASC	1 000,00	16,00	16 000,00
008665	AMOXICILINA+CLAVULANATO 200+280MG	COMP	10 000,00	1,40	14 000,00
004008	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 200ML	FRASC	400,00	5,50	2 200,00
000112	AMOXICILINA 500MG	COMP	30 000,00	0,32	9 600,00
009977	ANTICONGESTIONAL - 6 DRÁGAS CONTENDO 0,03MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 3 DRÁGAS CONTENDO 0,03MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 11 DRÁGAS (CL 0,125MG DE LEVONORGESTREL E 0,02MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA) (CARTELA COM 21 DRÁGAS)	CART	2 000,00	1,00	2 000,00
009978	ANTICONGESTIONAL - LEVONORGESTREL 0,03MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COM 01 COMP	CART	500,00	4,00	2 000,00
009485	ANTICONGESTIONAL LEVONORGESTREL 0,03MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COM 01 COMP	CART	2 000,00	11,00	22 000,00
005571	ASPIRINA 500MG CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	1 000,00	3,40	3 400,00
001468	ASPIRINA 500 MG	COMP	5 000,00	3,70	18 500,00
008650	ASPIRINA (SUSPENSÃO) 200MG/5ML COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA - FRASC 150ML	FRASC	500,00	1,10	5 500,00
002774	BECLOMETASONA PRONIBONOL MALATO 100 (0,1MG/ML)	FRASC	100,00	32,00	3 200,00
002775	BECLOMETASONA PRONIBONOL AEROSOLIZADA - 0,1MG/0,035L	FRASC	100,00	40,00	4 000,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 128/2018

Termo de Referência

013

Página 4

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00657	CLOROFENIRAMINA 2000000 COM FLUENTE	AMP	2.100,00	7,50	15.750,00
00661	PARALDEOLAMINA 4000000 COM FLUENTE	AMP	1.000,00	6,50	6.500,00
00681	BENZOLMIFRANIDAZOL 400MG/5ML SUSP 100ML	FRASC	180,00	3,71	667,80
00617	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMP	20.000,00	0,08	1.600,00
00719	BROMOPRIDA 10MG	COMP	40.000,00	0,21	8.400,00
00725	UMONORFIDA 0,57MG 1MG/30ML	FRASC	1.500,00	1,57	2.355,00
00720	BUDERON (BUDONACORSOL) SPRAY NASAL FRASCO (20 DOSES)	FRASC	30,00	23,40	699,00
01131	BUDESCORTA (BUDONACORSOL) SPRAY NASAL FRASCO (20 DOSES)	FRASC	250,00	26,20	6.550,00
01268	BRIPRILONA 150 MG	COMP	15.000,00	0,26	3.900,00
00150	BUTILBROMPTIOLO ESCOPOLAMINA 10MG 40INJECAO 250MG	COMP	10.000,00	0,50	5.000,00
00154	BUTILBROMPTIOLO ESCOTO ANINA 10MG 0,5MG/5ML	FRASC	2.500,00	17,55	43.875,00
00555	BUTILBROMPTIOLO ESCOPOLAMINA 0,5MG/ML + LIPOMANOSIDA 2ML/0,5MG/ML COMPL 20ML	FRASC	6.000,00	10,20	61.200,00
00156	BUTILBROMPTIOLO ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	35.000,00	0,45	15.750,00
00776	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1000MG + 400UI EQUIVALENTE A 500MG DE CAH	COMP	15.000,00	0,14	2.100,00
00838	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMP	15.000,00	0,13	1.950,00
00882	CARVEDILOL 25 MG	COMP	15.000,00	0,14	2.100,00
00845	CARVEDILOL 10,25MG	COMP	15.000,00	0,09	1.350,00
01277	CARVEDILOL 10,25MG	COMP	20.000,00	0,10	2.000,00
00864	CARVEDILOL 5,125MG	COMP	20.000,00	0,26	5.200,00
00166	CICLIZINA 500 MG	COMP	35.000,00	0,30	10.500,00
00148	CIFALEXONA SUSP 250 MG/5 ML/50ML	FRASC	1.000,00	5,40	5.400,00
00534	CITOCOPAZOL 20MG/50ML + SHAMPOO 100ML	FRASC	400,00	7,00	2.800,00
00153	CICLOSERIFRINA 10MG	COMP	200.000,00	0,23	46.000,00
00160	CINARZINA 75 MG	COMP	40.000,00	1,13	45.200,00
01035	CIPROFLOXACINA 500 MG	COMP	15.000,00	0,26	3.900,00
00885	CLOPETO DE BETAUMETASAOLUÇAO NASAL 30ML	FRASC	50,00	11,15	557,50
00141	COMPTON	COMP	200.000,00	0,05	10.000,00
00118	DEXAMETASONA 4000000 INJETAVEL	AMP	200,00	0,20	40,00
00867	DEXAMETASONA 16,17MG/ML 400MG/20ML	AMP	10,00	2,15	21,50
00264	DEXAMETASONA 0,1MG/ML SUSPENSAO 100ML	FRASC	2.000,00	4,20	8.400,00
00110	DEXAMETASONA 1MG 0,5MG/2,5MG	FRASC	1.000,00	1,60	1.600,00
00868	DEXAMETASONA 4MG	COMP	8.000,00	0,40	3.200,00
00673	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	COMP	101.000,00	0,31	31.300,00
00145	DICLOFENACO RETENACAO 15MG/ML 30MG/20ML	FRASC	1.000,00	3,40	3.400,00
00101	DICLOFENACO XOLOLO 25MG/ML INJETAVEL 3ML	AMP	1.000,00	0,60	600,00
00104	DICLOFENACO SOLUCAO 50MG	COMP	200.000,00	0,04	8.000,00
00116	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	20.000,00	0,08	1.600,00
00119	DIPLOXINA 500 MG	COMP	50.000,00	0,11	5.500,00
00864	DIPRISONA 50MG/ML 100MG/50ML	FRASC	2.000,00	1,12	2.240,00
00100	DIPRISONA 50MG/ML INJETAVEL 2ML	AMP	2.000,00	0,52	1.040,00
00050	DIPRISONA 10MG/ML RETENACAO 50MG/ML + FORMACAO DE SBOLO DO DE PFTAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	AMP	3.000,00	2,75	8.250,00
00366	DIPSULFIRAM 250 MG	COMP	10.000,00	0,58	5.800,00
00546	DORSOLINA 10MG	COMP	8.000,00	0,25	2.000,00
00569	DROPERIDOLINA ADULTO 10MG/5ML 120ML	FRASC	2.000,00	0,50	1.000,00
00881	DROPERIDOLINA INFANTIL 7,5MG/5ML 120ML	FRASC	2.000,00	5,30	10.600,00
00141	DUALORB 10 MG	COMP	20.000,00	0,07	1.400,00
00581	FLUKANTATO DE HALOPROSTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 2MG/ML	AMP	200,00	19,20	3.840,00
00108	BRITANIDINA 50MG	COMP	7.000,00	2,80	19.600,00
00266	FRITOMIDINA 50MG/ML 90ML	FRASC	300,00	4,75	1.425,00
01130	ESPIRAMIDINA 500 MG	COMP	4.000,00	4,24	16.960,00
00502	ESPIRONOLACTONA 10MG	COMP	70.000,00	0,24	16.800,00
00389	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMP	5.000,00	0,32	1.600,00
00886	ESTROGENIO 0,1MG/0,2MG/0,625 MG	COMP	2.000,00	1,50	3.000,00
00154	FULICORAZOL 150 MG	COMP	2.000,00	0,20	400,00
00150	FURAZEMIDA 50 MG	COMP	50.000,00	0,06	3.000,00
00853	GESTAMONINA 0,5% - 100ML/50ML	FRASC	300,00	10,47	3.141,00
00775	HIDROCORTISONA 10MG/ML + BILFATO DE N-HIDROXIDA 2MG/ML	FRASC	900,00	13,41	12.066,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 128/2018

Termo de Referência

010

10

Página 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001527	SULFATO DE FOLIVIMINA B 1000UML FRASCO DOSEADOR COM 10ML	FRASCO	1.000,00	5,35	5.350,00
003652	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 mg/ml 100ml	FRASCO	2.000,00	4,59	9.180,00
003658	HIDROXIDO DE SODIO	COMP	50.000,00	0,15	7.500,00
010782	IMIBAYLA 25 MG	CARTÃO	10.000,00	0,48	4.800,00
014331	INSULINA ASPARTATO 100U/ml CANETA INJ 3ML	UN	40,00	25,75	1.030,00
014332	INSULINA OPTIMIR 30U/ml CANETA INJ 3ML	UN	50,00	34,41	1.720,50
012780	INSULINA GLARGINA 100U/ml CANETA INJ 3ML	UN	70,00	51,19	3.583,30
012781	INSULINA LISPRO 100U/ml CANETA INJ 3ML	UN	40,00	62,14	2.485,60
006891	ICETO DE POTASSIO 20MG/ml 100ML	FRASCO	600,00	2,82	1.692,00
000957	ISOSORBIDA 5MG	COMP	20.000,00	0,35	7.000,00
012779	ISOSORBIDA 20 MG	COMP	4.000,00	0,26	1.040,00
008894	ITACONAZOL 100MG	COMP	1.500,00	2,68	3.990,00
008894	ITACONAZOL 50MG	COMP	1.000,00	0,24	240,00
012783	LANCETA DESMONTAVEL PARA FUNÇÃO DIGITAL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDAVEL E QUE NÃO SEJA USADA PARA	UN	20.000,00	0,02	400,00
012784	LEVOTIPIA - BENSERAZIDA 100MG + 25MG	COMP	2.000,00	1,75	3.500,00
012785	LEVOTIPIA - BENSERAZIDA 250 MG + 50MG	COMP	15.000,00	2,56	38.400,00
012788	LEVOTIPIA + CARBIDOPA 200MG + 25MG	COMP	2.000,00	1,41	2.820,00
012785	LEVOTIPIA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO IMEDIADA	UN	2.000,00	2,08	4.160,00
012785	LEVOTIPIA 100 MG	COMP	20.000,00	0,20	4.000,00
012789	LEVOTIPIA 20 MG	COMP	20.000,00	0,20	4.000,00
002829	LEVOTIPIA 100MG	COMP	20.000,00	0,23	4.600,00
008850	LORAZOLAM 10MG	COMP	15.000,00	0,18	2.700,00
008850	LORAZOLAM 1MG/ml + SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	1.000,00	1,10	1.100,00
002831	VALEATO DE DECLOROFENIRAMINA 0,4MG/ml 100ML	FRASCO	2.000,00	1,60	3.200,00
002840	VALEATO DE DECLOROFENIRAMINA 2 MG	COMP	12.000,00	0,12	1.440,00
007274	VALIATO DE METILPROMETINA 0,15MG	COMP	2.000,00	1,16	2.320,00
001529	VEBENDAZOL 100 MG	COMP	5.000,00	0,11	550,00
002831	VEBENDAZOL 200MG/ml (SUSPENSÃO) 50ML	FRASCO	1.500,00	2,02	3.030,00
000105	METILDOPA 250 MG	UN	10.000,00	0,60	6.000,00
001542	METILDOPA 150 MG	COMP	50.000,00	1,12	56.000,00
012787	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10MG	COMP	6.000,00	1,42	8.520,00
002828	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	10.000,00	0,29	2.900,00
012787	METOCLOPRAMIDA 4MG/ml GOTAS 100ML	FRASCO	1.500,00	0,50	750,00
012789	METOPROLOL (SUSSPENSÃO) 50MG	COMP	2.500,00	0,20	500,00
012787	METOPROLOL (TARTARATO) 100MG	COMP	4.000,00	0,45	1.800,00
012787	METOPROLOL CREME VAGINAL 100MG/50G	BISN	500,00	4,50	2.250,00
001536	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	10.000,00	0,17	1.700,00
012780	MIRAZIA GLOMERATA SPRENCII (SOLUÇÃO) 50ML	FRASCO	1.000,00	12,00	12.000,00
001537	MOXICILINA 5MG + BACTRACINA 250MG + POLVIDO 100	BISN	4.000,00	1,50	6.000,00
003112	NIFEDIPINA 20 MG	UN	300.000,00	0,60	180.000,00
003128	NIFEDIPINA 100 MG	COMP	300.000,00	0,12	36.000,00
004370	NISITAIINA 100.000 U/ml SOLUÇÃO ORAL 50ML	FRASCO	800,00	4,50	3.600,00
012781	NISITAIINA 20.000 U/ml GELME VAGINAL 800	BISN	1.500,00	7,30	10.950,00
000051	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/g CREME VAGINAL 80G	BISN	400,00	11,15	4.460,00
008894	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/g CREME DERMATOLÓGICO 50G	BISN	500,00	3,40	1.700,00
000101	NITROFURANTOINA 100 MG	COMP	5.000,00	0,60	3.000,00
005456	NORLISIBERONA 30 MG	COMP	150,00	11,00	1.650,00
008884	OLIO MINERAL 100ML	FRASCO	1.000,00	0,20	200,00
002824	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	300.000,00	0,06	18.000,00
012781	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4MG COMPRIMIDOS LIBERAVEL	COMP	2.000,00	3,66	7.320,00
001543	PARACETAMOL 200MG/ml GOTAS - 15 ML	FRASCO	1.000,00	1,16	1.160,00
001120	PARACETAMOL 50MG	COMP	180.000,00	0,09	16.200,00
012780	PARACETAMOL 20 MG	COMP	10.000,00	0,44	4.400,00
004576	PASTA DENTÍFICA (SEM MENTOL) 100G	FRASCO	200,00	4,78	956,00
000045	PERMANCIANA 0,1 U/ml POTASSIO 100 MG	COMP	1.000,00	0,75	750,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 128/2018

Termo de Referência

010

Handwritten signature

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000465	PERMETRINA 10MG/ML SUSPENSÃO 60ML	FRASCO	1	4,99	4,99
011034	PARACETAMINA 25 MG	COMP	2.000,00	0,10	200,00
001594	MORFININA 30 MG	COMP	25.000,00	0,42	10.500,00
000900	PROFENISONA 300MG SUSPENSÃO 300ML	FRASCO	1	6,50	6,50
001057	OPILON 300MG 300ML	COMP	25.000,00	0,37	9.250,00
001065	MARITOINA 150MG	COMP	15.000,00	0,30	4.500,00
000650	RETOLO 500MG POLIACETILSALICILATO DE ZINCO 150MG/50	BISN	1.500,00	4,60	6.900,00
001092	ALBENDAZOL 400MG	COMP	5.000,00	0,36	1.800,00
001067	SALBUTAMOL AEROSOL 100MG/200MG 200ML	FRASCO	2.000,00	2,30	4.600,00
001209	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA 100 UNIDADES COM AGULHA 9MM	FRASCO	700,00	11,10	7.770,00
000238	EDULGENTE DESCARTAVEL PARA INSULINA 50 UNIDADES COM AGULHA 9MM	UN	25.000,00	0,85	21.250,00
013078	NEOTRALINA 500MG	UN	25.000,00	1,14	28.500,00
000059	SIMPLICOR 100MG/ML COTAS 10ML	UN	25.000,00	0,21	5.250,00
000458	ISOSPARTINA 30MG	FRASCO	3.500,00	1,50	5.250,00
002084	SINASTRINA 40 MG	COMP	150.000,00	0,11	16.500,00
000000	BORO PARA RTIO-VATASÃO (SAL GLOBLIO DE BORO 0,05 + ORORE TO DE POTASSO 1,00 + CITRATO DE SODIO 0,50 + G LACTO 200) COM 27 33 ENVELOPE	COMP	2.000,00	1,35	2.700,00
001000	SULFADIAZINA 500 MG	COMP	4.000,00	0,52	2.080,00
002057	FULFADIAZINA COMEFATA 100MG/500MG	DISC	1.000,00	6,30	6.300,00
000067	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG + 100ML	FRASCO	600,00	2,65	1.590,00
001781	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG	COMP	15.000,00	0,15	2.250,00
013680	SULFATO DE GLICERAMINA 1,00	CAIXA	4.000,00	1,90	7.600,00
000082	SULFATO FERROSO 400MG DE Fe II	COMP	40.000,00	0,05	2.000,00
000501	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO 100MG/50ML 50ML	FRASCO	1.000,00	7,00	7.000,00
010754	ASPIRINA (SOD CA) 500MG	COMP	3.000,00	2,25	6.750,00
013657	VENLAFAXINA 150 MG	CAIXA	8.000,00	2,25	18.000,00
010550	VENLAFAXINA 75 MG	UN	12.000,00	1,20	14.400,00
000000	VEPAR 100ML 100MG	COMP	10.000,00	0,12	1.200,00

TOTAL 1.548.796,10

TOTAL GERAL 1.548.796,10



011
9

TERMO DE VERACIDADE E CONCORDÂNCIA

A realização da conferência do **TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 128/2018** e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo da modalidade do ato licitatório cabível, conforme Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura ao final deste, ao qual será anexado a licitação pertinente, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Ainda, declaro que são de minha exclusiva responsabilidade.

I - o compromisso de prestar a solicitação ao departamento competente para dar seguimento no processo de aquisição dos itens descritos no **Termo de Referência - Processo 128/2018**, não cabendo, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido.

II - a conformidade entre os dados informados na solicitação de compras e os constantes no **Termo de Referência - Processo 128/2018**, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - a confecção de documento de solicitação com seus itens devidamente descritos, bem como suas quantidades, unidades de medida e valores unitários de forma correta e identificável;

IV - a conservação dos originais emitidos pelo Departamento de Licitação, com os anexos fornecidos pelo departamento

V - a verificação, por meio de conferência de itens devidamente assinados pelo solicitante da compra, secretário responsável e técnico responsável pelos itens;

VI - responsabilizo-me por quaisquer omissões e fatos controversos que venham a ser posteriormente apurados.

Por fim, declaro que estou ciente que a apuração de qualquer irregularidade implicará na suspensão do Processo Licitatório, na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis nas esferas administrativa, civil e penal.

Ciente(s) de que o não cumprimento do presente, acarretará no indeferimento do pleito, conforme os termos da lei em vigor. E, por estar (em) de acordo, assina (m) o presente termo.


Maria Elisa G. A. Pereira
Secretária de Saúde

Janaí J. I. A. Hadi
Secretário de Administração

Héllen Marina Prunzel
Departamento de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

0.1.2

f

SOLICITAÇÃO DE CONFERÊNCIA

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, mui respeitosamente mediante este instrumento, SOLICITAR que seja feita a análise e conferência dos itens descritos no **Termo de Referência - Processo 128/2018**, onde os itens são de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo uso e conservação dos mesmos. Solicita ainda que sejam feitas as devidas correções dos itens pelo prazo de até 5 dias, a contar desta data, e comprometendo-se a devolvê-lo(s) em perfeito estado descritivo findo esse prazo, conforme modelo que segue.

Em caso de extravio deste material retirado, fica obrigado o responsável pela retirada, solicitar por escrito novamente toda a documentação ao Departamento de Licitações

Ainda, em caso de extravio dos orçamentos fica obrigado o responsável pela retirada a busca e confecção de novos orçamentos.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de março de 2018.


HELLEN MARINA PRINZEL
Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde – Fone/Fax (46) 563-1581

SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO DE ITENS

A Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar que sejam feitas as seguintes alterações, somente nos itens descritos abaixo:

Código	Nome Atual	Unidade Atual	Quantidade Atual
7219	BROMOPRIDA IV/IM INJETAVEL, 10MG/ML	CAIXA	40.000,00
Código	Nome Correto	Unidade Correta	Quantidade Correta
7219	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDOS	40.000,00

Código	Nome Atual	Unidade Atual	Quantidade Atual
11531	BUCLONIDA 64MG (BUSONID)	FRASCO	250
Código	Nome Correto	Unidade Correta	Quantidade Correta
11531	BUCLONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	FRASCO	250

Código	Nome Atual	Unidade Atual	Quantidade Atual
1503	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	CAIXA	35.000,00
Código	Nome Correto	Unidade Correta	Quantidade Correta
1503	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDOS	35.000,00

Código	Nome Atual	Unidade Atual	Quantidade Atual
13959	DISSULFIRAM 25MG	CAIXA	15.000,00
Código	Nome Correto	Unidade Correta	Quantidade Correta
13959	DISSULFIRAM 250MG	COMPRIMIDOS	15.000,00

Código	Nome Atual	Unidade Atual	Quantidade Atual
2664	DEXAMETASONA INJETAVE. 1ML	FRASCO	2.500,00
Código	Nome Correto	Unidade Correta	Quantidade Correta
2664	DEXAMETASONA 0,1MG/ML SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	2.500,00

Código	Nome Atual	Unidade Atual	Quantidade Atual
8045	CARVEDILOL - 6,25MG	COMPRIMIDOS	35.000,00

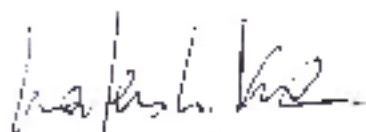
*FALTOU ESSE ITEM!

Código	Nome Atual	Unidade Atual	Quantidade Atual
9877	SULFATO DE POLIMIXINA B 10 000UI. SULFATO DE NEOMICINA 5MG, HIDROCORTISONA 10MG, FRASCO 100ML	FRASCO	800,00

*EXCLUIR ESSE ITEM, POIS É O MESMO DO ITEM 12779.

Ciente de que serão feitas as devidas correções, firmo o presente

Santo Antônio do Sudneste - PR, 13 de Março de 2018.



MATEUS MILANI KUHN

FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
FONE/FAX: (46) 3563 - 8002



Santo Antonio do Sudoeste - PR - 28 de fevereiro de 2018

Ofício N° 23/2018 - SMS

EXMA. SRA.
Hellen Prunzel – Dpto de Licitação

Vimos através deste, solicitar a realização do processo de licitação para aquisição de insumos para Assistência Farmacêutica do município.

Informamos que precisamos que esse processo seja realizado com a máxima urgência conforme descrito na justificativa. Reforçamos que, as cotações seguem em anexo.

Sem mais, contamos com sua habitual colaboração e nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

MARIA ELISA G. A. PEREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 514/2017
CPF: 419.645.190-04

Maria Elisa Gomes Alves Pereira
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira



Secretaria Municipal de Saúde
FONE/FAX: (46) 3563 - 8002

7

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de fevereiro de 2018

JUSTIFICATIVA

Vimos através deste, justificar a necessidade da realização de licitação de produtos e medicamentos farmacológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Visto que, esta secretaria realiza em suas dependências um Pronto Atendimento de urgência e emergência e possui mais 09 (nove) Unidades de Saúde onde necessita de insumos para medicar os pacientes atendidos, sendo que, em média há uma entrega mensal de insumos de aproximadamente 230.000 (duzentos e trinta mil) para que possa realizar um atendimento adequado e integral ao pacientes se faz necessária aquisição destes insumos.

Ressaltamos que, encaminhamos e-mails solicitando orçamento para 11 (onze) empresas e apenas 05 (cinco) nos responderam, mesmo assim, ainda faltando a cotação de 03 (três) itens, os quais tivemos que buscar via internet

Sem mais, nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos

MARIA ELISA G A PEREIRA
SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 49 574/2017
CPF: 819 045 190-08

Maria Elisa Gomes Alves Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: **COTAÇÃO**

De: <farmacia.saude@pmisas.pr.gov.br> 1
 Faturamento1.cimense@hospitalar.gov.br 1
 <faturamento1.cimense@hospitalar.gov.br> 1
 , Inovamed <inovamed@inovamed-rs.com.br> 1
 , Angemed <angemed@netcontal.com.br> 1
 , Faturamento <faturamento@cimaster.com.br> 1
 , Faturamento
 201 <faturamento@agilmedicamentos.com.br> 1
 , Fernamed <fernamed@uol.com.br> 1, Financeiro
 <financeiro@damedic.com.br> 1, Jumarmedsc
 <jumarmedsc@netmail.com> 1, Lita02
 <Lita02@sanqa.com.br> 1, Lita02
 <Lita02@promed.rph.com.br> 1, Lita02
 <Lita02@promed.rph.com.br> 1

De: 21.02.2018 09:17

• cotação 2018.rtf (1.7 MB)

Bom Dia,

Segue em anexo a lista de medicamentos para cotação, para fins de processo licitatório.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Ats,

Mateus Milani Kuhn

Farmacêutico - CRF -PR 15054

Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sul - PR

46 35638002

locaweb



4

locaweb

Home
 Locaweb
 Locaweb

Home
 Locaweb
 Locaweb

Home
 Locaweb
 Locaweb

Home
 Locaweb
 Locaweb

Home
 Locaweb
 Locaweb

Home
 Locaweb
 Locaweb

Home
 Locaweb
 Locaweb

Home
 Locaweb
 Locaweb

Home
 Locaweb
 Locaweb

Home
 Locaweb
 Locaweb

Home
 Locaweb
 Locaweb

Home
 Locaweb
 Locaweb

Home
 Locaweb
 Locaweb

locaweb

locaweb



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ROJICATAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS

SERVIÇOS

SECRETARIA DEPARTAMENTO SOLICITANTE: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Código do Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Empenho ou Preço Unit.
1	1543	ACEDIPRILINA 100MG ML ADULTO 120ML	2.500,00	FRASCO	
2	1543	ACETROFOLINA 500MG ML ADULTO 120ML	2.000,00	FRASCO	
3	1584	ACETATO DE VEHICULO PROGESTERONA 150MG/ml AM-COL	700,00	AMP	
4	1486	ACICLOVIR 200MG	4.000,00	COMPR	
5	1486	ACICLOVIR 400MG 200MG 100MG	10.000,00	COMPR	
6	2117	ACURICLOVIR 200MG	30.000,00	COMPR	
7	1520	ACILICLOVIR 200MG	7.000,00	COMPR	
8	1417	ACICLOVIR 400MG	2.000,00	FRASCO	
9	2413	ALBENDAZOL 400MG ML 10 ML	2.000,00	FRASCO	
10	2411	ALBENDAZOL DE 500MG/ML	1.000,00	COMPR	
11	2517	ALICLOVIR 200MG	5.000,00	COMPR	
12	1492	AMBROSOL 100MG/ML 100ML	2.000,00	FRASCO	
13	1484	AMBROSOL 100MG/ML 100ML	2.000,00	FRASCO	
14	1494	AMBROSOL 100MG/ML	15.000,00	COMPR	
15	2520	AMOXICILINA 200MG	50.000,00	COMPR	
16	2515	AMOXICILINA 200MG/ML 200MG/ML 100ML	45.000,00	COMPR	
17	3851	AMOXICILINA 200MG/ML 200MG	10.000,00	FRASCO	
18	3851	AMOXICILINA 200MG/ML 200MG	10.000,00	FRASCO	
19	3921	AMOXICILINA 200MG/ML 200MG	15.000,00	COMPR	
20	2528	AMOXICILINA 200MG/ML 200MG	4.000,00	FRASCO	
21	110	AMOXICILINA 200MG	10.000,00	COMPR	
22	2527	AMOXICILINA 200MG/ML 200MG/ML 100ML	2.000,00	COMPR	
23	2613	AMOXICILINA 200MG/ML 200MG/ML 100ML	1.000,00	COMPR	

f



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		DRAGAS CONTINENDO 075MG DE LEVONORGESTREL E 0,034MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA EM 10 DRAGAS DE 0,15MG DE LEVONORGESTREL E 0,003MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA (CARTILHA COM 10 DRAGAS)			
24	6460	ANTICONDUTIVO ORAL LEVONORGESTREL E 0,034MG ETINILESTRADIOL 0,0034MG C/DR	5.000,00	FRASCO	
5	6875	ANALGÉSICO E ANTIDORMIDIVO 1200MG/300MG	1.000,00	FRASCO	
26	748	ANTIDORMIDIVO ORAL	5.000,00	FRASCO	
27	3070	ANTITROMBINA SUSPENSÃO 100MG/5ML COM DILUENTE E SERPINA D. FRASCO 100FRASCO 15ML	2.000,00	FRASCO	
28		SEC. OMETASOLIA 200MG/50MG IVA. ATORVA 180MG/FRASCO	500,00	FRASCO	
29		SEC. OMETASOLIA 200MG/50MG SERVUSOL ORAL 0,250MG/FRASCO	200,00	FRASCO	
30	3657	BILKALFONO 100MG/500MG COM LULONTE - FRASCO 100ML/100ML	1.000,00	FRASCO	
31	8047	SENF. BILKALFONO 100MG/500MG COM LULONTE - FRASCO 100ML/100ML	1.000,00	FRASCO	
37	7563	SENOZOLINA 100MG/200MG FRASCO 100MG	100,00	FRASCO	
38	2817	ES. SIALICILATO AN. ODIFEROL COM PHENILACETILENOLAMINA FRASCO 100FRASCO	50.000,00	FRASCO	
39	7218	FRASCO 100FRASCO	10.000,00	FRASCO	
35	7220	FRASCO 100FRASCO	1.000,00	FRASCO	
40		FRASCO 100FRASCO	20.000,00	FRASCO	
41	7210	FRASCO 100FRASCO	200,00	FRASCO	
46		FRASCO 100FRASCO	10.000,00	FRASCO	
33	1002	FRASCO 100FRASCO	20.000,00	FRASCO	
42	1702	FRASCO 100FRASCO	50.000,00	FRASCO	
43	1504	FRASCO 100FRASCO	1.000,00	FRASCO	
47	3658	FRASCO 100FRASCO	6.000,00	FRASCO	
49	1808	FRASCO 100FRASCO	10.000,00	FRASCO	

9



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

22	12776	CARBENICILINA CLORÍDIO - 17 TABL. 100MG + 1000 VAL. 1.000 L.A. BOMBEIO CASACOVIGARDEO	15.000,00	COMPR		
23	2004	CARBENICILINA 100MG	25.000,00	COMPR		
24	12777	CARBENICILINA 50MG	25.000,00	COMPR		
25	12778	CARBENICILINA 250MG	15.000,00	COMPR		
26	12779	CARBENICILINA 250MG	25.000,00	COMPR		
27	12780	CHEMEXINA 50MG	30.000,00	COMPR		
28	1160	CEFALEXINA 500MG - 25 TABS 100L 600	1.000,00	FRASCO		
29	5404	CELULOSAZOL 200MG/5 - SHAMPOO 100ML	400,00	FRASCO		
30	1010	CICLOSERAZINA 100MG	200.000,00	COMPR		
31	1102	CINIFIZINA 75MG	40.000,00	COMPR		
32	1095	CINIFIZINA 75MG	1.000,00	COMPR		
33	2063	CLORFENIRINA 4MG/5MG + 25MG/5MG NA 500ML 300ML	1.000,00	FRASCO		
34	1012	COMPLEXO B	200.000,00	COMPR		
35	118	CONTRACILINA FRASCO AMF 200 200V 100 000 0 0 0 0 0 0	600,00	AMF		
36	8747	DEXMETASOMINA INJETAVEL 200MG/2 50ML	400,00	COMPR		
37	2064	DEXAMETASOMINA 1MG/5MG - SUSPENSÃO 100ML	2.000,00	FRASCO		
38	1012	DEXAMETASOMINA 1MG/5MG 100ML	1.500,00	FRASCO		
39	8340	DEXAMETASOMINA 4MG	3.000,00	COMPR		
40	1095	DIFENIDRAMINA 50MG/50MG	100.000,00	COMPR		
41	1015	DICLOFENACO 75MG/125MG/125MG/125MG	200,00	FRASCO		
42	1097	DICLOFENACO 50MG/250MG/ML INJETAVEL 300ML	4.000,00	AMF		
43	1394	DICLOFENACO 50MG/250MG	150.000,00	COMPR		
44	1516	DOXANINA 0,25MG	30.000,00	COMPR		
45	1014	DIPIRIDINA 50MG	70.000,00	COMPR		
46	1048	DIPROKAL 500MG/ML 500MG/100ML	2.500,00	FRASCO		
47	8770	DIPROKAL 500MG/ML INJETAVEL 50ML	1.000,00	AMF		
48	8021	DIPROKAL 500MG/ML INJETAVEL 50ML	1.000,00	AMF		

12776
12777
12778
12779
12780
1160
5404
1010
1102
1095
2063
1012
118
8747
2064
1012
8340
1095
1015
1097
1394
1516
1014
1048
8770
8021

8



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

71	13959	IBUPROFENO 100MG, 120MG, 200MG	11.000,00	COMP		
72	8016	INDOLINA 100MG	5.000,00	COMP		
73	4246	IBUPROFENO 200MG COM 100MG DE PARACETAMOL 100MG	2.100,00	FRASC		
74	8631	DIPOPRONAZINA INFANTIL 75MG/5ML, 100ML	2.500,00	FRASC		
75	2641	ENALAPRIL 20MG	60.000,00	COMP		
76	5802	ENANTATO DE HIDROTIETORONA 50MG/ML + VALERATO DE ETILRACEMOL 50MG/ML	200,00	COMP		
77	138	CEFTIOXIMO 500MG	12.000,00	COMP		
78	2086	ERITROMICINA SUPLEN 500ML	500,00	FRASC		
79	11533	HYDROCORTISONA 100MG	10.000,00	COMP		
80	3652	ESPIRONOLACTONA - 25MG	10.000,00	COMP		
81	2339	ESPIRONOLACTONA - 100MG	5.000,00			
82	1605	ESTROGENOS E PROGESTERONA 625 1MG	3.500,00	COMP		
83	1124	FLUCONAZOL 150MG	3.500,00	COMP		
84	1025	FUROSEMIDA 40MG	60.000,00	COMP		
85	5891	GENTAMICINA 80MG COM 100MG	500,00	FRASC		
86	12319	HIDROCORTISONA 100MG + SULFADIAZOL 100MG COM 100MG DE PARACETAMOL 100MG + SULFADIAZOL 100MG COM 100MG DE PARACETAMOL 100MG COM 100MG	1.000,00	FRASC		
87	1027	HIDROIA DE DE ALUMINIO 575mg/100ML	2.000,00	FRASC		
88	1045	IBUPROFENO 200MG COM 100MG DE PARACETAMOL 100MG	3.000,00	FRASC		
89	6485	IFIPROFENO 200MG	60.000,00	COMP		
90	6801	LOPENOLOL 20MG COM 100MG	600,00	FRASC		
91	10252	MAFENIDINA 200MG	10.000,00	COMP		
92	11301	PARACETAMOL 500MG COM 100MG DE CLORALDRINA 100MG	100,00	COMP		
93	11302	PARACETAMOL 500MG COM 100MG DE CLORALDRINA 100MG	100,00	COMP		

9



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

24	12780	INSULINA CLARECINA 100 U/ml CANETA INO 3 ml	100,00	UNIC	
25	12781	INSULINA LISPRO 100 U/ml CANETA INO 3 ml	100,00	UNIC	
26	8057	BOVA NOROCCIA - 3MG	25,000,00	COMP	
27	12782	PROSSORBELO - 3 MG	4,000,00	COMP	
28	8058	IBRACONAZOL 100MG	5,000,00	COMP	
28	8054	VERMICUTINA 3MG	300,00	COMP	
100	12783	LANCETA DESCONTABILIZADA FUNÇÃO DE CILINDRO EXTERIORE - 1000 INDICADOR - 1000 DISPENSA USO DE LANCETA	25,000,00	UNIC	
101	12784	LEVODOPA - BENSERAZOL 100MG - 25MG COMPRIMIDO	5,000,00	COMP	
102	12785	LEVODOPA - BENEFERAZOL 100MG - ZONA CAPSULA DE L. ULTRAFINA PROLONGADA	5,000,00	COMP	
103	12786	LEVODOPA - BENEFERAZOL 100 MG - 25MG	15,000,00	COMP	
104	12786	LEVODOPA - BENEFERAZOL 100MG - 25MG - 100MG MIPD	7,000,00	COMP	
105	8059	LEVODOPA NA 100 MG	10,000,00	COMP	
106	8054	LEVODOPA NA 25 MG	13,000,00	COMP	
107	8055	LEVODOPA NA 25MG	20,000,00	COMP	
108	8056	LEVODOPA NA 100MG	15,000,00	COMP	
109	8052	LEVODOPA NA 100MG - 25MG 100MG	1,200,00	COMP	
110	2570	VALCATO DE 3MG - BENEFERAZOL NA 100MG 100MG	1,500,00	COMP	
111	2571	VALCATO DE 3MG - BENEFERAZOL NA 100MG 100MG	1,000,00	COMP	
112	610	VALCATO DE METILCOCAINA NA 0,125MG	2,000,00	COMP	
113	702	MEBUNAZOL 100MG	1,000,00	COMP	
114	387	MEBUNAZOL 100MG 100MG 100MG	1,000,00	COMP	

12780
12781
12782
12783
12784
12785
12786



Município de Santa Antonia do Sudoeste
Estado Do Paraná

111	1282	METILPREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	12.000,00	COMP	
112	1282	METILPREDNISONA 500 MG COMPRIMIDO	100.000,00	COMP	
113	1282	METILPREDNISONA 300 MG COMPRIMIDO	60.000,00	COMP	
114	2420	METILPREDNISONA 10 MG COMPRIMIDO	10.000,00	COMP	
115	1282	METILPREDNISONA 4MG/125 UNIDADES/10ML	1.000,00	FRASC	
121	1288	METOPROLOLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	5.000,00	COMP	
122	1289	METOPROLOLOL TETRAHIDRATO 150MG COMPRIMIDO	4.000,00	COMP	
123	1287	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 1000MG/80G/0,1% ANTI-TRICHOCEAS	500,00	FRAS	
124	1286	METRONIDAZOL 200MG	10.000,00	COMP	
124	1290	METRONIDAZOL 200MG/500MG SOLUCAO ORAL MAROP	1.000,00	FRASC	
125	1292	NEOMICINA 5MG/350 UNIDADES/10ML	4.000,00	FRAS	
126	111	NIFEDIPINA 20 MG	300.000,00	COMP	
127	3795	NIFEDIPINA 100MG	300.000,00	COMP	
128	2072	NISTATINA 100.000 UNIDADES/50ML	600,00	FRASC	
129	1241	NISTATINA 25.000 UNIDADES CREME VAGINAL 80G	1.500,00	FRAS	
130	840	NITRATO DE NICOTINA 20MG/20 CREME VAGINAL 80G/0,1% ANTI-TRICHOCEAS	700,00	FRAS	
131	2050	NITRATO DE NICOTINA 20MG/20 CREME VAGINAL 80G/0,1% ANTI-TRICHOCEAS	600,00	FRAS	
132	101	NITROGLICERINA 10MG	5.000,00	COMP	
133	5450	NORFLOXACONA 400MG/200ML	300,00	FRAS	
134	1039	ONDANSETRON 4MG/20MG/50ML	4.000,00	COMP	
135	844	OLEO DE RIGOL 100ML	1.000,00	FRASC	

1282
 1288
 1289
 1290
 1292
 1039



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

128	3324	AMARRADO DE BAO	30.000,00	COMP	
131	1540	PARACETAMOL 200MG/ML - 15 ML	2.500,00	FRASC	
133	1541	PARACETAMOL 500MG	150.000,00	COMP	
134	10783	PARACETAMO 500MG	10.000,00	COMP	
141	2474	POST-LERIDA SEMICOMESTIVO 100G	2.000,00	FRASC	
142	2042	FELIZANONATO DE POTASSIO 100MG	1.000,00	COMP	
143	11534	FARMACIA PARA ANESTESIA	1.000,00	COMP	
143	2406	FARMACIA PARA ANESTESIA 1.000,00 ML	1.500,00	FRASC	
144	1545	PRETENSOR 20MG	25.000,00	COMP	
146	2411	PRELON SOLA DA GLEBULAS PRELON 50MG	2.000,00	FRASC	
146	2407	PRELON 50MG	10.000,00	COMP	
147	1010	RANITIDINA 150MG COMprimidos	25.000,00	COMP	
148	1092	RISPERIDONA 1MG	5.000,00	COMP	
149	8455	ROBINOL 150MG COMprimidos 100MG/50MG/150MG	1.500,00	FRAS	
151	1581	SALICILATO DE ETIL, XAROPÉ 100ML	2.000,00	FRASC	
151	1527	SALICILATO DE ETIL 300MG 150MG/50MG/300MG	2.000,00	FRASC	
152	1338	SERINGA 1,50 P/ INJEÇÃO 100 UNIDADES COM ACÚMULO NA BARRIL METALICA	25.000,00	UNID	
152	237	SERINGA 2,50 P/ INJEÇÃO 100 UNIDADES COM ACÚMULO NA BARRIL METALICA	25.000,00	UNID	
154	13675	SERTALIA COMS	25.000,00	COMP	
155	2075	SIMETICONSILICATO DE SODIO 500MG	5.000,00	FRASC	
156	2412	SINCRONIZADA 200MG	150.000,00	COMP	

10783
11534
1092
1338
237
13675
237



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9

157	2045	ENXADIAVINA 40 MG	25.000,00	COMP	
158	2050	SUBST. PACOZ. DE INATAÇÃO ORAL - GLOPENTOLIL 500MG/20ML + GLOPENTOLIL 100 MG/50ML + GLOPENTOLIL 200MG/100ML + ENXADIAVINA 200MG/100ML	4.000,00	COMP	
159	14535	SULFATO DE KÁLSÍO	10.000,00	COMP	
160	2057	SULFADIAZINA + TRÍPTAM + TRÍPTAM 300MG	1.000,00	COMP	
161	2057	SULFATO DE LORAZEPAM + RIBITINA + VIT. B6 + VIT. B12 + FOLIC. AC. + FOLIC. AC. 100MG	1.000,00	COMP	
162	1554	SULFAMETOXAZOL + TRÍPTAM 400MG/20ML	5.000,00	COMP	
163	2077	SULFATO DE PAR. NERVA 100MG/ML + SULFATO DE METOPROLOLO 50MG + PROPRANOLOLO 10MG + DILTÍAZEM 100MG	800,00	COMP	
164	2000	SULFATO DE TRÍPTAM 400MG/20ML	40.000,00	COMP	
165	2001	SULFATO DE PIRAZINOL + SPHENACOL 125MG/50ML	1.500,00	COMP	
166	13669	SULFATO DE GLOPENTOLIL	4.000,00	COMP	
167	12794	VERAPAMIL (SOLUÇÃO ORAL COM 30MG/50ML)	3.000,00	COMP	
168	13956	VERAPAMIL 50MG	12.000,00	COMP	
169	13952	VERAPAMIL 150MG	5.000,00	COMP	
170	2000	VERAPAMIL 50MG	10.000,00	COMP	
TOTAL					

Santo Antônio do Sudoeste, em 19/03/18

8



Município de Santo Antônio do Rio Abaixo
Estado Do Paraná

SOCIEDADE AD BEPAR. AV. STAL. FENICITACOEJ

TERMO DE REFERENCIA

QUANTIA

NOVA 100

SECRETARIA DEPARTAMENTO SOLU TANTE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: ADQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Quantidade	Descrição do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	100	ASPIRINA 100MG	BRUNO	0,10	10,00
002	100	CLOROFORMO 100ML	BRUNO	0,10	10,00
003	100	DIETIL ETHER 100ML	BRUNO	0,10	10,00
004	100	ALCOOL 70% 100ML	BRUNO	0,10	10,00
005	100	ALCOOL 90% 100ML	BRUNO	0,10	10,00
006	100	ALCOOL 100% 100ML	BRUNO	0,10	10,00
007	100	ALCOOL 40% 100ML	BRUNO	0,10	10,00
008	100	ALCOOL 50% 100ML	BRUNO	0,10	10,00
009	100	ALCOOL 60% 100ML	BRUNO	0,10	10,00
010	100	ALCOOL 70% 100ML	BRUNO	0,10	10,00
011	100	ALCOOL 80% 100ML	BRUNO	0,10	10,00
012	100	ALCOOL 90% 100ML	BRUNO	0,10	10,00
013	100	ALCOOL 100% 100ML	BRUNO	0,10	10,00
014	100	ALCOOL 40% 100ML	BRUNO	0,10	10,00
015	100	ALCOOL 50% 100ML	BRUNO	0,10	10,00
016	100	ALCOOL 60% 100ML	BRUNO	0,10	10,00
017	100	ALCOOL 70% 100ML	BRUNO	0,10	10,00
018	100	ALCOOL 80% 100ML	BRUNO	0,10	10,00
019	100	ALCOOL 90% 100ML	BRUNO	0,10	10,00
020	100	ALCOOL 100% 100ML	BRUNO	0,10	10,00

9



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

Nº	Valor	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
1	2000
2	2000
3	2000
4	2000
5	2000
6	2000
7	2000
8	2000
9	2000
10	2000
11	2000
12	2000
13	2000
14	2000
15	2000
16	2000
17	2000
18	2000
19	2000
20	2000
21	2000
22	2000
23	2000
24	2000
25	2000
26	2000
27	2000
28	2000
29	2000
30	2000
31	2000
32	2000
33	2000
34	2000
35	2000
36	2000
37	2000
38	2000
39	2000
40	2000
41	2000
42	2000
43	2000
44	2000
45	2000
46	2000
47	2000
48	2000
49	2000
50	2000
51	2000
52	2000
53	2000
54	2000
55	2000
56	2000
57	2000
58	2000
59	2000
60	2000
61	2000
62	2000
63	2000
64	2000
65	2000
66	2000
67	2000
68	2000
69	2000
70	2000
71	2000
72	2000
73	2000
74	2000
75	2000
76	2000
77	2000
78	2000
79	2000
80	2000
81	2000
82	2000
83	2000
84	2000
85	2000
86	2000
87	2000
88	2000
89	2000
90	2000
91	2000
92	2000
93	2000
94	2000
95	2000
96	2000
97	2000
98	2000
99	2000
100	2000



Município de Santo Antônio do Sulcote
Estado Da Paraíba

ANEXO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1001	TERRELO Lote 1001	100000	100000	100000	100000
1002	TERRELO Lote 1002	100000	100000	100000	100000
1003	TERRELO Lote 1003	100000	100000	100000	100000
1004	TERRELO Lote 1004	100000	100000	100000	100000
1005	TERRELO Lote 1005	100000	100000	100000	100000
1006	TERRELO Lote 1006	100000	100000	100000	100000
1007	TERRELO Lote 1007	100000	100000	100000	100000
1008	TERRELO Lote 1008	100000	100000	100000	100000
1009	TERRELO Lote 1009	100000	100000	100000	100000
1010	TERRELO Lote 1010	100000	100000	100000	100000
1011	TERRELO Lote 1011	100000	100000	100000	100000
1012	TERRELO Lote 1012	100000	100000	100000	100000
1013	TERRELO Lote 1013	100000	100000	100000	100000
1014	TERRELO Lote 1014	100000	100000	100000	100000
1015	TERRELO Lote 1015	100000	100000	100000	100000
1016	TERRELO Lote 1016	100000	100000	100000	100000
1017	TERRELO Lote 1017	100000	100000	100000	100000
1018	TERRELO Lote 1018	100000	100000	100000	100000
1019	TERRELO Lote 1019	100000	100000	100000	100000
1020	TERRELO Lote 1020	100000	100000	100000	100000
1021	TERRELO Lote 1021	100000	100000	100000	100000
1022	TERRELO Lote 1022	100000	100000	100000	100000
1023	TERRELO Lote 1023	100000	100000	100000	100000
1024	TERRELO Lote 1024	100000	100000	100000	100000
1025	TERRELO Lote 1025	100000	100000	100000	100000
1026	TERRELO Lote 1026	100000	100000	100000	100000
1027	TERRELO Lote 1027	100000	100000	100000	100000
1028	TERRELO Lote 1028	100000	100000	100000	100000
1029	TERRELO Lote 1029	100000	100000	100000	100000
1030	TERRELO Lote 1030	100000	100000	100000	100000
1031	TERRELO Lote 1031	100000	100000	100000	100000
1032	TERRELO Lote 1032	100000	100000	100000	100000
1033	TERRELO Lote 1033	100000	100000	100000	100000
1034	TERRELO Lote 1034	100000	100000	100000	100000
1035	TERRELO Lote 1035	100000	100000	100000	100000
1036	TERRELO Lote 1036	100000	100000	100000	100000
1037	TERRELO Lote 1037	100000	100000	100000	100000
1038	TERRELO Lote 1038	100000	100000	100000	100000
1039	TERRELO Lote 1039	100000	100000	100000	100000
1040	TERRELO Lote 1040	100000	100000	100000	100000
1041	TERRELO Lote 1041	100000	100000	100000	100000
1042	TERRELO Lote 1042	100000	100000	100000	100000
1043	TERRELO Lote 1043	100000	100000	100000	100000
1044	TERRELO Lote 1044	100000	100000	100000	100000
1045	TERRELO Lote 1045	100000	100000	100000	100000
1046	TERRELO Lote 1046	100000	100000	100000	100000
1047	TERRELO Lote 1047	100000	100000	100000	100000
1048	TERRELO Lote 1048	100000	100000	100000	100000
1049	TERRELO Lote 1049	100000	100000	100000	100000
1050	TERRELO Lote 1050	100000	100000	100000	100000



Município de Santo Antônio do Itambé
Estado Da Paraíba

RESPOSTA						
Nº	REQUERENTE	VALOR	DATA	DIAS	VALOR	VALOR
1	1015	REQUERIMENTO Nº 1015	10/10/98	10/98	10	200,00
2	1016	REQUERIMENTO Nº 1016	10/10/98	10/98	10	200,00
3	1017	REQUERIMENTO Nº 1017	10/10/98	10/98	10	200,00
4	1018	REQUERIMENTO Nº 1018	10/10/98	10/98	10	200,00
5	1019	REQUERIMENTO Nº 1019	10/10/98	10/98	10	200,00
6	1020	REQUERIMENTO Nº 1020	10/10/98	10/98	10	200,00
7	1021	REQUERIMENTO Nº 1021	10/10/98	10/98	10	200,00
8	1022	REQUERIMENTO Nº 1022	10/10/98	10/98	10	200,00
9	1023	REQUERIMENTO Nº 1023	10/10/98	10/98	10	200,00
10	1024	REQUERIMENTO Nº 1024	10/10/98	10/98	10	200,00
11	1025	REQUERIMENTO Nº 1025	10/10/98	10/98	10	200,00
12	1026	REQUERIMENTO Nº 1026	10/10/98	10/98	10	200,00
13	1027	REQUERIMENTO Nº 1027	10/10/98	10/98	10	200,00
14	1028	REQUERIMENTO Nº 1028	10/10/98	10/98	10	200,00
15	1029	REQUERIMENTO Nº 1029	10/10/98	10/98	10	200,00
16	1030	REQUERIMENTO Nº 1030	10/10/98	10/98	10	200,00
17	1031	REQUERIMENTO Nº 1031	10/10/98	10/98	10	200,00
18	1032	REQUERIMENTO Nº 1032	10/10/98	10/98	10	200,00
19	1033	REQUERIMENTO Nº 1033	10/10/98	10/98	10	200,00
20	1034	REQUERIMENTO Nº 1034	10/10/98	10/98	10	200,00
21	1035	REQUERIMENTO Nº 1035	10/10/98	10/98	10	200,00
22	1036	REQUERIMENTO Nº 1036	10/10/98	10/98	10	200,00
23	1037	REQUERIMENTO Nº 1037	10/10/98	10/98	10	200,00
24	1038	REQUERIMENTO Nº 1038	10/10/98	10/98	10	200,00
25	1039	REQUERIMENTO Nº 1039	10/10/98	10/98	10	200,00
26	1040	REQUERIMENTO Nº 1040	10/10/98	10/98	10	200,00
27	1041	REQUERIMENTO Nº 1041	10/10/98	10/98	10	200,00
28	1042	REQUERIMENTO Nº 1042	10/10/98	10/98	10	200,00
29	1043	REQUERIMENTO Nº 1043	10/10/98	10/98	10	200,00
30	1044	REQUERIMENTO Nº 1044	10/10/98	10/98	10	200,00
31	1045	REQUERIMENTO Nº 1045	10/10/98	10/98	10	200,00
32	1046	REQUERIMENTO Nº 1046	10/10/98	10/98	10	200,00
33	1047	REQUERIMENTO Nº 1047	10/10/98	10/98	10	200,00
34	1048	REQUERIMENTO Nº 1048	10/10/98	10/98	10	200,00
35	1049	REQUERIMENTO Nº 1049	10/10/98	10/98	10	200,00
36	1050	REQUERIMENTO Nº 1050	10/10/98	10/98	10	200,00
37	1051	REQUERIMENTO Nº 1051	10/10/98	10/98	10	200,00
38	1052	REQUERIMENTO Nº 1052	10/10/98	10/98	10	200,00
39	1053	REQUERIMENTO Nº 1053	10/10/98	10/98	10	200,00
40	1054	REQUERIMENTO Nº 1054	10/10/98	10/98	10	200,00
41	1055	REQUERIMENTO Nº 1055	10/10/98	10/98	10	200,00
42	1056	REQUERIMENTO Nº 1056	10/10/98	10/98	10	200,00
43	1057	REQUERIMENTO Nº 1057	10/10/98	10/98	10	200,00
44	1058	REQUERIMENTO Nº 1058	10/10/98	10/98	10	200,00
45	1059	REQUERIMENTO Nº 1059	10/10/98	10/98	10	200,00
46	1060	REQUERIMENTO Nº 1060	10/10/98	10/98	10	200,00
47	1061	REQUERIMENTO Nº 1061	10/10/98	10/98	10	200,00
48	1062	REQUERIMENTO Nº 1062	10/10/98	10/98	10	200,00
49	1063	REQUERIMENTO Nº 1063	10/10/98	10/98	10	200,00
50	1064	REQUERIMENTO Nº 1064	10/10/98	10/98	10	200,00
51	1065	REQUERIMENTO Nº 1065	10/10/98	10/98	10	200,00
52	1066	REQUERIMENTO Nº 1066	10/10/98	10/98	10	200,00
53	1067	REQUERIMENTO Nº 1067	10/10/98	10/98	10	200,00
54	1068	REQUERIMENTO Nº 1068	10/10/98	10/98	10	200,00
55	1069	REQUERIMENTO Nº 1069	10/10/98	10/98	10	200,00
56	1070	REQUERIMENTO Nº 1070	10/10/98	10/98	10	200,00
57	1071	REQUERIMENTO Nº 1071	10/10/98	10/98	10	200,00
58	1072	REQUERIMENTO Nº 1072	10/10/98	10/98	10	200,00
59	1073	REQUERIMENTO Nº 1073	10/10/98	10/98	10	200,00
60	1074	REQUERIMENTO Nº 1074	10/10/98	10/98	10	200,00
61	1075	REQUERIMENTO Nº 1075	10/10/98	10/98	10	200,00
62	1076	REQUERIMENTO Nº 1076	10/10/98	10/98	10	200,00
63	1077	REQUERIMENTO Nº 1077	10/10/98	10/98	10	200,00
64	1078	REQUERIMENTO Nº 1078	10/10/98	10/98	10	200,00
65	1079	REQUERIMENTO Nº 1079	10/10/98	10/98	10	200,00
66	1080	REQUERIMENTO Nº 1080	10/10/98	10/98	10	200,00
67	1081	REQUERIMENTO Nº 1081	10/10/98	10/98	10	200,00
68	1082	REQUERIMENTO Nº 1082	10/10/98	10/98	10	200,00
69	1083	REQUERIMENTO Nº 1083	10/10/98	10/98	10	200,00
70	1084	REQUERIMENTO Nº 1084	10/10/98	10/98	10	200,00
71	1085	REQUERIMENTO Nº 1085	10/10/98	10/98	10	200,00
72	1086	REQUERIMENTO Nº 1086	10/10/98	10/98	10	200,00
73	1087	REQUERIMENTO Nº 1087	10/10/98	10/98	10	200,00
74	1088	REQUERIMENTO Nº 1088	10/10/98	10/98	10	200,00
75	1089	REQUERIMENTO Nº 1089	10/10/98	10/98	10	200,00
76	1090	REQUERIMENTO Nº 1090	10/10/98	10/98	10	200,00
77	1091	REQUERIMENTO Nº 1091	10/10/98	10/98	10	200,00
78	1092	REQUERIMENTO Nº 1092	10/10/98	10/98	10	200,00
79	1093	REQUERIMENTO Nº 1093	10/10/98	10/98	10	200,00
80	1094	REQUERIMENTO Nº 1094	10/10/98	10/98	10	200,00
81	1095	REQUERIMENTO Nº 1095	10/10/98	10/98	10	200,00
82	1096	REQUERIMENTO Nº 1096	10/10/98	10/98	10	200,00
83	1097	REQUERIMENTO Nº 1097	10/10/98	10/98	10	200,00
84	1098	REQUERIMENTO Nº 1098	10/10/98	10/98	10	200,00
85	1099	REQUERIMENTO Nº 1099	10/10/98	10/98	10	200,00
86	1100	REQUERIMENTO Nº 1100	10/10/98	10/98	10	200,00
87	1101	REQUERIMENTO Nº 1101	10/10/98	10/98	10	200,00
88	1102	REQUERIMENTO Nº 1102	10/10/98	10/98	10	200,00
89	1103	REQUERIMENTO Nº 1103	10/10/98	10/98	10	200,00
90	1104	REQUERIMENTO Nº 1104	10/10/98	10/98	10	200,00
91	1105	REQUERIMENTO Nº 1105	10/10/98	10/98	10	200,00
92	1106	REQUERIMENTO Nº 1106	10/10/98	10/98	10	200,00
93	1107	REQUERIMENTO Nº 1107	10/10/98	10/98	10	200,00
94	1108	REQUERIMENTO Nº 1108	10/10/98	10/98	10	200,00
95	1109	REQUERIMENTO Nº 1109	10/10/98	10/98	10	200,00
96	1110	REQUERIMENTO Nº 1110	10/10/98	10/98	10	200,00
97	1111	REQUERIMENTO Nº 1111	10/10/98	10/98	10	200,00
98	1112	REQUERIMENTO Nº 1112	10/10/98	10/98	10	200,00
99	1113	REQUERIMENTO Nº 1113	10/10/98	10/98	10	200,00
100	1114	REQUERIMENTO Nº 1114	10/10/98	10/98	10	200,00

9



Município de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

Ordem	Valor	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
1	
2	100
3	100
4	100
5	100
6	100
7	100
8	100
9	100
10	100
11	100
12	100
13	100
14	100
15	100
16	100
17	100
18	100
19	100
20	100
21	100
22	100
23	100
24	100
25	100
26	100
27	100
28	100
29	100
30	100
31	100
32	100
33	100
34	100
35	100
36	100
37	100
38	100
39	100
40	100
41	100
42	100
43	100
44	100
45	100
46	100
47	100
48	100
49	100
50	100



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

ANEXO	DESCRIÇÃO	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

9



Município de Santo Antônio do São José
Estado do Paraná

Nº	EMPRESA	VALOR	DATA	VALOR	DATA
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Santo Antônio do São José, em 14 de Maio de 1988.

20.530.555/0001-48
AGL. DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
 Av. Prof. Guarnição de Jesus Lopes, 416
 B. Centro - CEP 84002-000
 Fone: 333-1111
 6



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Vila Tolentino
 Cascavel - Pr - CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636
 CNPJ 04.759.433/0004-86 I. E.: 902.56959-65
 E-mail: fernamed@uol.com.br

Cascavel, 23 de Fevereiro de 2018

A
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
 Dpto. Compras e Licitações

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quant.	Unidade	Nome do produto/serviço	VI. Unit.	VI. Total
1	2.500	FRASC	ACEBROFILINA 10MG/ML-ADULTO 120ML	R\$ 11,50	R\$ 28.750,00
2	2.500	FRASC	ACEBROFILINA 5MG/ML - INFANTIL 120ML	R\$ 6,05	R\$ 15.125,00
3	300	AMP	ACETATO DE MIPROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
4	1.000	COMP	ACICLOVIR 200 MG	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
5	300.000	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
6	30.000	COMP	ACIDO FOLICO 5MG	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
7	2.500	COMP	ACIDO FOLINICO 10MG	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
8	2.000	COMP	ALBENTIAZOL 400 MG	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
9	2.000	FRASC	ALEENIAZOL 10MG/ML 10 ML	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
10	1.000	COMP	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
11	5.000	COMP	ALOPURINOL 300 MG	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
12	2.500	FRASC	AMBROXOL 3MG/ML - INFANTIL 100ML	R\$ 3,15	R\$ 7.875,00
13	2.500	FRASC	AMBROXOL 5MG/ML - ADULTO 100ML	R\$ 3,15	R\$ 7.875,00
14	33.000	COMP	AMINOCIFILINA 100 MG	R\$ 0,13	R\$ 4.290,00
15	60.000	COMP	AMODARONA 200 MG	R\$ 0,85	R\$ 51.000,00
16	45.000	COMP	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$ 22.500,00
17	1.500	FRASC	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150ML	R\$ 16,30	R\$ 24.450,00
18	1.000	FRASC	AMOXICILINA+CLAVULANATO 250+62 5MG/5ML	R\$ 61,75	R\$ 61.750,00
19	15.000	COMP	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500+125MG	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00
20	400	FRASC	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 50ML	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
21	30.000	COMP	AMPICILINA 500MG	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
22	350	CART	ANTICONCEPCIONAL - LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG COM 21 COMP	R\$ 28,00	R\$ 9.800,00
23	3.000	CART	ANTICONCEPCIONAL - 6 DRÁGEMAS CONTENDO 0,05MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA 5 DRÁGEMAS CONTENDO 0,025MG DE LEVONORGESTREL E 0,01 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEMAS DE 0,125MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA (CARTELA COM 21 COMP.)	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 205B - Vila Tolentino
 Cascavel - Pr - CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8638
 CNPJ 04.759.433/0001-85 C.E : 907.56959-85
 E-mail: fernamed@uol.com.br

030
 9

14	5.000	CART	ANTICONCEPCIONAL LEVONORGESTREL II 15MG + ETINIL ESTRADIOL 0,03MG C/21 COMP	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
24	1.000	COMP	AZATIOPRINA 500MG CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
25	5.000	COMP	AZITROMICINA 500 MG	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
27	800	FRASCO	AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5ML COM DILUENTE E SPRINGA DOSADORA, FRASCO 15ML	R\$ 9,45	R\$ 7.560,00
28	250	FRASCO	BECLOMETASONA 250MG/DOSE INALATORIO - USO ORAL FRASCO	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
29	250	FRASCO	BECLOMETASONA 50MG/DOSE AEROSOL ORAL, C/200 DOSES FRASCO	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
30	3.000	AMP	BENZ. PENICILINA 1.200.000UI COM DILUENTE, FRASCO AMPOLA	R\$ 20,15	R\$ 60.450,00
31	1.000	AMP	BENZILPENICILINA 600.000UI COM DILUENTE, FRASCO AMPOLA	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
32	150	FRASCO	BENZOLMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 100ML	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
33	30.000	COMP	BESILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDOS DE 5 MG	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
34	40.000	COMP	BROMOPRIDA 10MG	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00
35	3.500	FRASCO	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/20ML	R\$ 2,05	R\$ 7.175,00
36	250	FRASCO	BUDESONIDA 64MG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	R\$ 77,00	R\$ 19.250,00
37	250	FRASCO	BUDESONIDA 32MG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	R\$ 36,00	R\$ 12.600,00
38	18.000	COMP	BITROPIDINA 150MG	R\$ 1,78	R\$ 32.040,00
39	35.000	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	R\$ 0,98	R\$ 34.300,00
40	60.000	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIFENONA SODICA 250MG	R\$ 1,05	R\$ 63.000,00
41	2.500	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG GOTAS 20ML	R\$ 17,55	R\$ 43.875,00
42	3.000	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIFENONA SODICA 333,4MG/ML GOTAS 20ML	R\$ 17,55	R\$ 105.300,00
43	15.000	COMP	CARBONATO DE CALCIO 500MG	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
44	15.000	COMP	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1500MG + 400UI (EQUIVALENTE A 600MG) DE Ca++ COMPRIMIDO	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
45	25.000	COMP	CARVEDILOL - 3,125MG	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00
46	25.000	COMP	CARVEDILOL 12,5MG	R\$ 0,75	R\$ 18.750,00
47	15.000	COMP	CARVEDILOL - 25MG	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
48	35.000	COMP	CARVEDILOL - 5,25MG	R\$ 0,55	R\$ 19.250,00
49	35.000	COMP	CEFALEXINA 300 MG	R\$ 1,20	R\$ 42.000,00
50	1.000	FRASCO	CEFALEXINA SUSP. 250 MG/5 ML COMI	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
51	400	FRASCO	CETOCONAZOL 20MG/G - SHAMPOO 100ML	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
52	200.000	COMP	CICLOBERZAPRINA 10MG	R\$ 0,70	R\$ 140.000,00
53	40.000	COMP	CINARIZINA 75 MG	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Vila Polentino
 Cascavel Pr - CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636
 CNPJ 04.759.433/0001-86 I. C.: 902.56959-65
 E-mail: fernamed@uol.com.br

54	15.000	COMP	CIPROFLOXACINO 500 MG	RS	0,52	RS	7.500,00
55	1.500	FRASC	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30ML	RS	1,85	RS	2.775,00
56	200.000	COMP	COMPLEXO B	RS	0,03	RS	18.000,00
57	800	AMP	DESPACILINA FRASCO AMPOLA COM 400.000 UI, IM	RS	8,50	RS	6.800,00
58	300	AMP	DEXAMETASONA - INJETAVEL 4MG/ML 2,5ML	RS	1,25	RS	375,00
59	2.500	FRASC	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - SUSPENSÃO 100ML	RS	2,75	RS	6.875,00
60	1.500	BISN	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR	RS	1,35	RS	2.025,00
61	5.000	COMP	DEXAMETASONA 4MG	RS	1,25	RS	10.000,00
62	100.000	COMP	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	RS	11,15	RS	18.100,00
63	5.000	FRASC	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML- GOTAS 20ML	RS	5,50	RS	27.500,00
64	4.000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETAVEL 2ML	RS	1,05	RS	4.200,00
65	200.000	COMP	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	RS	0,06	RS	12.500,00
66	35.000	COMP	DIGOXINA 0,25 MG	RS	0,09	RS	3.150,00
67	70.000	COMP	DIPIRONA 500 MG	RS	0,17	RS	11.900,00
68	2.500	FRASC	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	RS	1,05	RS	4.125,00
69	2.000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL 2ML	RS	0,75	RS	1.500,00
70	5.000	AMP	DIPHOPINATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DO BETA METASONA 2MG/ML INJETAVEL	RS	6,25	RS	31.250,00
71	15.000	COMP	DISSO. FIRMAM 25MG	RS	0,70	RS	10.500,00
72	8.000	COMP	DOXICICLINA 100MG	RS	0,67	RS	5.360,00
73	2.500	FRASC	DROPROPIZINA ADULTO 15MG/5ML 120ML	RS	8,40	RS	21.000,00
74	2.500	FRASC	DROPROPIZINA INFANTIL 7,5MG/5ML 120ML	RS	7,50	RS	18.750,00
75	60.000	COMP	ENALAPRIL 20 MG	RS	0,09	RS	5.400,00
76	300	AMP	ENANTIATO DE NORETISTERONA 50MG/ML - VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML	RS	1,49	RS	447,00
77	10.000	COMP	ERITROMICINA 500MG	RS	11,72	RS	7.200,00
78	500	FRASC	ERITROMICINA 500MG/ML 60ML	RS	4,75	RS	2.375,00
79	10.000	COMP	ESPIRAMICINA 500MG			RS	
80	100.000	COMP	ESPIRONOLACTONA - 25MG	RS	0,40	RS	40.000,00
81	5.000		ESPIRONOLACTONA - 100MG	RS	0,65	RS	3.250,00
82	3.500	COMP	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,025 MG	RS	1,85	RS	6.475,00
83	3.500	COMP	FLUCONAZOL 150 MG	RS	0,50	RS	1.750,00
84	60.000	COMP	FURDSEFIDA 40 MG	RS	0,69	RS	4.140,00
85	300	FRASC	GENTAMICINA 0,5% - COLÍRIO 5ML	RS	16,60	RS	4.980,00
86	1.000	FRASC	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML FRASCO COTECADOR COM 10ML	RS	7,80	RS	7.800,00
87	2.000	FRASC	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 01,5mg/ml 100ml	RS	5,05	RS	10.100,00
88	3.000	FRASC	IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS) 30ML	RS	2,45	RS	7.350,00

FERNAMED

Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Vila Tolentino
 Cascavel - Pr - CEP: 85602-240 Fone: (45) 3225-8636
 CNPJ 04.759.433/0001-86 J. E : 902.56954-65
 E-mail: furnamed@tubf.com.br

9

89	50.000	COMP	IBUPROFENO 600MG	R\$	0,20	R\$	10.000,00
90	500	FRASC	IODETO DE POTASSIO 20MG/ML 100ML	R\$	4,25	R\$	2.125,00
91	10.000	COMP	IMPRAFINA 25MG	R\$	0,32	R\$	3.200,00
92	100	UNID	INSULINA ASPARTE 100UI/ML CANETA N°3 3ML			R\$	
93	100	UNID	INSULINA DETLMIR 100 UI/ML CANETA N°3 3 ML			R\$	
94	100	UNID	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA N°3 3 ML			R\$	
95	100	UNID	INSULINA LISPRO 00 UI/ML CANETA N°3 3 ML			R\$	
96	25.000	COMP	ISOSSORBIDA - 10MG	R\$	0,07	R\$	1.750,00
97	4.000	COMP	ISOSSORBIDA 20MG	R\$	0,34	R\$	1.360,00
98	5.000	COMP	ITRACONAZOL 100MG	R\$	0,88	R\$	4.400,00
99	300	COMP	IVERMECTINA 6MG	R\$	1,15	R\$	345,00
100	25.000	UNID	LANCELA DESMONTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, ESTERIL, EM AÇO INOXIDAVEL, E QUE DISPENSA USO DE LACRANTE			R\$	
101	5.000	COMP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	R\$	2,70	R\$	13.500,00
102	6.000	COMP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CAPSULA DE LIBERANÇÃO PROLONGADA	R\$	4,50	R\$	27.000,00
103	18.000	COMP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG/50MG	R\$	4,50	R\$	81.000,00
104	9.000	COMP	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO	R\$	2,89	R\$	17.010,00
105	20.000	COMP	LEVOTIROXINA 100 MCG	R\$	0,23	R\$	4.600,00
106	28.000	COMP	LEVOTIROXINA 25 MCG	R\$	0,29	R\$	8.120,00
107	28.000	COMP	LEVOTIROXINA 50MCG	R\$	0,31	R\$	8.680,00
108	15.000	COMP	LORATADINA 10MG	R\$	0,16	R\$	2.400,00
109	1.200	FRASC	LORATADINA 10MG/ML - SUSPENSÃO 100ML	R\$	4,45	R\$	5.340,00
110	2.500	FRASC	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML	R\$	2,50	R\$	6.250,00
111	12.000	COMP	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	R\$	0,18	R\$	2.160,00
112	2.000	COMP	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,75MG	R\$	1,05	R\$	2.100,00
113	3.000	COMP	MEBENDAZOL 100 MG	R\$	0,09	R\$	270,00
114	1.500	FRASC	MEBENDAZOL 20MG/ML (SUSPENSÃO) 35ML	R\$	2,17	R\$	3.255,00
115	12.000	COMP	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO	R\$	2,20	R\$	26.400,00
116	103.000	COMP	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	R\$	1,18	R\$	121.540,00
117	80.000	UN	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	R\$	0,80	R\$	64.000,00
118	70.000	COMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMP	R\$	0,29	R\$	20.300,00
119	1.500	FRASC	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	R\$	1,20	R\$	1.800,00


FERNAMED

Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Vila Tolentino
 Cascavel - Pr - CEP: 85802-240 Fone (45) 3225-8636
 CNPJ 04.759.433/0001-56 I. E.: 902.56959-65
 E-mail: fernamed@uol.com.br

036



120	5.000	COMP	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
121	4.000	COMP	METOPROLOL (TARTARATO) 100MG COMPRIMIDO	R\$ 4,20	R\$ 16.800,00
122	500	B.SN	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG G BUG O/ 10 APLICADORES	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
123	5.000	COMP	METRONIDAZOL 250 MG	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
124	1.800	FRASC	MIKANIA GLÔMERATA SPRENGL IGUALC; SOLUÇÃO ORAL XAROPE	R\$ 4,25	R\$ 7.650,00
125	2.000	BISN	NEOMICINA 5MG/G+ BACITRACINA 250UI/G - POMADA 10G	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
126	300.000	COMP	NIFEDIPINO 20 MG	R\$ 0,15	R\$ 45.000,00
127	300.000	COMP	NIMESULIDA 100 MG	R\$ 0,15	R\$ 45.000,00
128	500	FRASC	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL 50ML	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
129	1.500	BISN	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 20G	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
130	500	BISN	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G O/ 14 APLICADORES	R\$ 11,15	R\$ 5.575,00
131	500	TJEO	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
132	5.000	CAPS	NITROFURANTOINA 100 MG	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
133	500	CART	NORETISTERONA 0,35 MG O/ 35 COMPRIMIDOS	R\$ 0,50	R\$ 250,00
134	4.000	COMP	ONDANSÉTRONA (CLORIDRATO) 4MG COMPRIMIDO/COMPRIMIDO DISPERSIVEL	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
135	1.500	FRASC	OLEO MINERAL 100ML	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
136	300.000	COMP	OMEPRAZOL 20 MG	R\$ 0,18	R\$ 54.000,00
137	3.000	FRASC	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS - 15 ML	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
138	180.000	COMP	PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,11	R\$ 19.800,00
139	30.000	COMP	PAROXETINA 20MG	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
140	200	FRASC	PASTA D'AGUA (SEM MENTOL) 100G		R\$ -
141	1.000	COMP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	R\$ 0,13	R\$ 130,00
142	6.000	COMP	PRIMETAMINA 25MG	R\$ 0,15	R\$ 900,00
143	1.500	FRASC	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 60ML	R\$ 4,47	R\$ 6.705,00
144	25.000	COMP	PREDNISONA 20 MG	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
145	2.000	FRASC	PREDNISONA 3MG/ML SUSPENSÃO 60ML	R\$ 10,25	R\$ 20.500,00
146	25.000	COMP	PREDNISONA 5MG	R\$ 0,48	R\$ 12.000,00
147	25.000	COMP	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
148	5.000	COMP	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
149	1.500	BISN	RETINOL 500UI/GOLETA G/ FEROL OULIOXIDO DE ZINCO 150MC 45G	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
150	2.000	FRASC	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 120ML	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
151	700	FRASC	SALBUTAMOL AEROSOL 100MG/DOSE O/ 200 DOSES	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Vila Tolentino
 Cascavel - Pr - CEP: 85802-240 Fone (45) 3225-8636
 CNPJ 04.759.433/0001-86 I. E.: 902.56959-65
 E-mail: fernamed@uol.com.br

0.10
 9

152	25.000	UMD	SERINGA DESC. P. INSULINA 50 UNIDADES COM AGULHA INTEGRADA			RS	
153	25.000	UMD	SERINGA DESC. P. INSULINA 100 UNIDADES COM AGULHA INTEGRADA			RS	
154	25.000	COMP	SERTRALINA 50MG				
155	5.000	FRASC	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	RS	3,61	RS	18.250,00
156	150.000	COMP	SINVASTATINA 20MG	RS	2,50	RS	375,00
157	120.000	COMP	SINVASTATINA 40 MG	RS	0,18	RS	21,60
158	4.000	ENV	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE 20G) COM 27,5G. ENVELOPE	RS	0,30	RS	1.200,00
				RS	1,15	RS	4.600,00
159	10.000	COMP	SULFADIAZINA 500MG				
160	1.300	BISN	SULFADIAZINA DE FRATO - 10MG/G 30GR	RS	1,85	RS	240,50
				RS	7,30	RS	9.490,00
161	600	FRASC	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/5ML - 40MG/5ML 100ML	RS	21,00	RS	12.600,00
162	15.000	COMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG	RS	3,21	RS	48,15
163	800	FRASC	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI SULFATO DE NEOMICINA 5MG, HIDROCORTISONA 3MG. FRASCO 100ML	RS	7,10	RS	5.680,00
164	40.000	COMP	SULFATO FERROSO 40MG DE Fe II	RS	0,25	RS	10.000,00
165	1.500	FRASC	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO 12 5MG/2,5ML 50ML	RS	7,00	RS	10.500,00
166	5.000	SACHE	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1 5G	RS	9,77	RS	48.850,00
167	3.000	COMP	VARFARINA 300/CAI 5MG COMPRIMIDO	RS	1,05	RS	3.150,00
168	12.000	COMP	VENLAFAXINA 75MG	RS	2,55	RS	30.600,00
169	8.000	COMP	VENLAFAXINA 150MG	RS	7,40	RS	59.200,00
170	10.000	COMP	VERAPAMIL 80MG	RS	1,64	RS	16.400,00
						RS	1.205.429,00

04 759 433 / 0001-86

GELEON MARTINS TEIXEIRA
 E-MAIL: fernamed@uol.com.br
 FONE 45-3225-8636

FERNAMED LTDA
 Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058
 Vila Tolentino - CEP: 85802-240
 Cascavel - Paraná

9



4 Seringa de insulina Uniqmed Im. Agulha Curva 6mm 31G caixa com 100u1



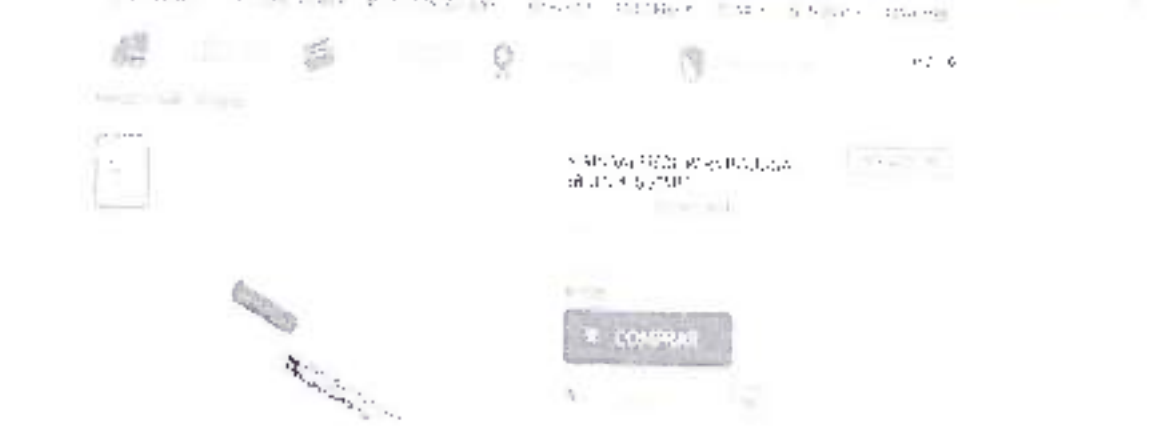
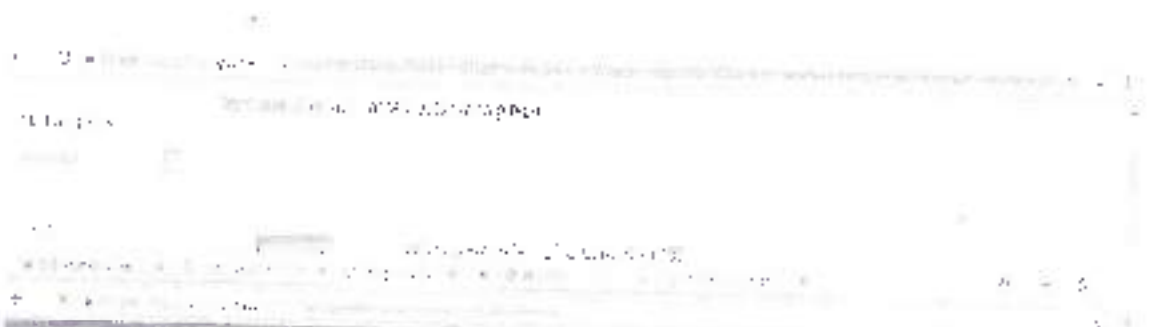
Compre mais e economize

100 unidades

100 unidades

R\$ 134,00

comprar



9

medikal lab
 EQUIPAMENTO LABORATORIAL

1. 100% Brasil - Produtos fabricados em nosso país.
 2. Preço competitivo - Melhor custo-benefício.
 3. Entrega rápida - Qualidade de entrega em todo o Brasil.

1. **2018**
 Melhor Empresa de Equipamentos de Laboratório.
 2. **2018**
 Melhor Empresa de Equipamentos de Laboratório.
 3. **2018**
 Melhor Empresa de Equipamentos de Laboratório.

Seringa Desmontável Uniqmed U,5ml Agulha Curta 31G 31gx13mm

Marca: **Uniqmed**
 Referência: **U05000313**

RS 134,97

Compre mais de 5 unidades e economize até 5%
 Frete grátis para todo o Brasil

MEDICAL LAB
 EQUIPAMENTO LABORATORIAL

EQUIPAMENTOS AGULHAS SERINGAS LAMINADAS LÁPIS LÂMPADAS (DIFERENTES) LABORATÓRIO COLÉRIAS LORANS

**Ultrafine Seringa de insulina 0,5ml
 Agulha 5x0,25 - 31G 13x04 - 30 Refs
 324917 - Caixa com 100**

Marca: **Uniqmed**
 Referência: **U05000313**

Preço: **RS 134,97**
 Frete grátis para todo o Brasil
 Compre mais de 5 unidades e economize até 5%

Comprar 134,97

Adicionar ao carrinho

Ligar para saber mais: 0800 55 1111



INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 Rua: Rubens Cerks, N° 105, Bairro: Industrial
 Loteamento E. L. de S. Lemos
 Erechim, RS, CEP: 97700-000
 CNPJ: 12.839.032/0001-02
 IE: 0390957070
 Fone: (51) 3372-8213
 E-mail: Vendas@inovamed.com.br

AO
 SR. FARMACIA PM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
 CNPJ. 75.827.582/0001-55
 FARMACIA SAUDE & FMSAS. PR. COV. BR
 N° PROCESSO: 0
 SETOR: FARMACIA
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Abaixo lista dos medicamentos solicitados para estimativa de processo licitatório

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1202	A. GURINHOL 200 MG VO CF	CA 5000 CF	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
1203	C. GURINHOL 200 MG VO CF	CA 5000 CF	GENIAS	45.000	R\$ 0,15	R\$ 6.750,00
1204	AMOXICILINA 500 MG VO CAP	CA 1000 CAP	PRATI DONADUZZI	15.000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
1205	AMOXICILINA 500 MG VO FR	EX 250 FR	PRATI DONADUZZI	1.500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
1206	AROXICILINA 100 MG VO CAP + CLORANATO DE POTASSIO 500MG VO VO CF	CA 500 CF	ENS	14.000	R\$ 0,26	R\$ 3.640,00
1207	AMOXICILINA 500 MG VO FR + COFE DOSADOR	CA 500 FR	PRATI DONADUZZI	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
1208	IFENACETILRETEL - 500MG VO CF	CA 2000 CF	BIASTA	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
1209	ATROPIINA 0,1% HICATAC 0,500 MG VO CF	CA 5000 CF	MELOLIMA	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
1210	ASTROPHEN 444 MG ML VO FR + DICLENTO 50 MG ML - SERINGA DOSADORA	EX 0,50 FR	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
1211	BENZILPENICILINA GENEALINA 1.200.000 UI VO FR + 500 UI VO FR	CA 0,500 FR	TELTO	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
1212	BENZILPENICILINA GENEALINA 1.200.000 UI VO FR + 500 UI VO FR	CA 0,500 FR	TELTO	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
1213	SESTIA 0,1% ANCO 0,500 MG VO CF	CA 2000 CF	GENIAS	50.000	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
1214	AMOXICILINA 500 MG VO FR	CA 5000 FR	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00

9

CL	IDENTIFICACION DEL PRODUCTO USUARIO VO CP (CI)	EX (C) 001 (X)	PHARMACEUTICAL	BRAND	RS (C) 001	RS (C) 002
138	B. E. PROMETHEO DE ENDOXALINA DE CAPSULO 500 MG (M) 100 mg VO CP	EX (C) 001 CP	LAB. ALQUIMICA	100000	RS 000	RS 10000000
139	B. TILEROMETO DE ESCOFLARINA 500 mg + D. PIRINA 200 mg (M) 100 mg VO FR SABON EN LINA	EX (C) 001 FR	MEDQUIMICA	50000	RS 000	RS 10000000
133	CARBONATO DE LACTO LI CO POLIPLIFERUL 500 MG (M) 40 mg VO CP	EX (C) 001 CP	VATLAB	25000	RS 000	RS 3000000
140	CARVEDILOL 3.125 MG VO CP	EX (C) 001 CP	EMS	40000	RS 000	RS 1000000
145	CARVEDILOL 6.25 MG VO CP	EX (C) 001 CP	EMS	25000	RS 000	RS 1000000
146	CARVEDILOL 12.5 MG VO CP	EX (C) 001 CP	EMS	25000	RS 000	RS 1000000
137	CEFALEXINA 500 MG VO CP	EX (C) 001 CP	TEUTO	60000	RS 000	RS 20000000
135	CEFALEXINA 1000 MG VO CP	EX (C) 001 FR	TEUTO	10000	RS 000	RS 5000000
131	CLORIDATO DE CLONIDINA 0.1 MG VO FR	EX (C) 001 FR	PRATI DONADO 27	400	RS 000	RS 2000000
132	CLORIDATO DE CLONIDINA 0.15 MG VO CP	EX (C) 001 CP	EMBO	20000	RS 000	RS 10000000
136	CLORIDATO DE DITROPIDAZICO 100 MG VO CP	EX (C) 001 CP	PRATI DONADO 22	10000	RS 000	RS 10000000
134	CLORIDATO DE DEMANTAZOL 250 MG CRIBRE DEBILITADO 00 CO 10 G Bis	EX (C) 001 FR	PRATI DONADO 27	10000	RS 000	RS 10000000
148	CLORIDATO DE POTASSIO 500 MG VO CP	EX (C) 001 CP	EMBO	100000	RS 000	RS 10000000
130	CLORIDATO DE RANITIDINA 150 MG VO CP	EX (C) 001 CP	PRATI DONADO	40000	RS 000	RS 20000000
139	DIPIRIDA SOLIDA 500 MG VO CP	EX (C) 001 CP	PRATI DONADO 27	20000	RS 000	RS 5000000
139	DIPIRIDA SOLIDA RECONSTRUIDA 500 MG (M) 100 mg VO FR	EX (C) 001 FR	VATLAB	10000	RS 000	RS 20000000
140	DIPIRIDA SOLIDA RECONSTRUIDA 500 MG MP 200 mg VO FR	EX (C) 001 FR	SALISA	10000	RS 000	RS 10000000
137	DILTIAZEM 125 MG VO CP	EX (C) 001 CP	GENSARSA	60000	RS 000	RS 10000000
136	DILTIAZEM 250 MG VO CP	EX (C) 001 CP	PRATI DONADO 22	20000	RS 000	RS 20000000
135	ESPIRONOLACTONA 15 MG VO CP	EX (C) 001 CP	ASPEN PHARMA	100000	RS 000	RS 20000000
138	ESTROGENOS CONJUGADOS 0.525 MG VO VO CP	EX (C) 001 CP	MORSA	10000	RS 000	RS 10000000
140	ETOFENAMOL 150 MG VO CP	EX (C) 001 CP	HECQUIMICA	10000	RS 000	RS 10000000
147	EUFONIDA 400 MG VO CP	EX (C) 001 CP	GENSARSA	60000	RS 000	RS 20000000
1200	EUFONIDA 100 MG VO CP	EX (C) 001 CP	GENSARSA	10000	RS 000	RS 4000000
149	EUFONIDA 200 MG VO CP 150 BUSTOS 0.10 CP	EX (C) 001 CP	PRATI DONADO 27	80000	RS 000	RS 10000000
1218	ETOFENAMOL 150 MG VO CP	EX (C) 001 CP	EMS SIGMA	20000	RS 000	RS 10000000
134	ETOFENAMOL 200 MG VO CP	EX (C) 001 CP	EMBO	40000	RS 000	RS 4000000
148	EUFONIDA SOLIDA 150 MG VO CP	EX (C) 001 CP	GENSARSA	20000	RS 000	RS 10000000
148	EUFONIDA SOLIDA 75 MG VO CP	EX (C) 001 CP	GENSARSA	20000	RS 000	RS 10000000

8

231	LEVOTIRAZINA 50MG VO CP	CX 0750 CP	MERO	28.000	R\$ 0,35	R\$ 9.800,00
502	COMETABINA 100MG VO CP	CX 0750 CP	CIACO	13.000	R\$ 0,65	R\$ 8.450,00
113	LEVOTIRAZINA 50MG VO CP + COMETABINA	CX 0750 CP	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
141	MALATO DE GEFLOMILIFANINA 100MG VO CP	CX 0750 CP	GEFLAB	14.500	R\$ 0,68	R\$ 9.850,00
143	DEFENCLORIFENIRINA 4MG VO CP + COMETABINA	CX 0750 CP	PRATI DONADUZZI	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
409	CLOFRATO DE METOPROLOLOL 25MG VO CP	CX 0750 CP	METICL	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
124	CLOFRATO DE METOPROLOLOL 25MG VO CP	CX 0750 CP	HIPOLAB	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
114	TARTARATO DE METOPROLOLOL 50MG VO CP	CX 0750 CP	MULTILAB	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
170	MEFENAMICOLOL 250MG VO CP	CX 0750 CP	PRATI DONADUZZI	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
118	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACTRACINA ZINCICA 400MG VO CP	CX 0750 CP	PRATI DONADUZZI	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
173	MORFINA 100MG VO CP SUBLINGUAL	CX 0750 CP	UNIF	300.000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
1299	METAFINA 100MG VO CP 30ML SUSP ORAL VO FR	CX 0750 CP	PRATI DONADUZZI	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
1009	NITRATO DE MOCANAZOL 20MG VO CP	CX 0750 CP	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
1211	NITRATO DE MOCANAZOL 20MG VO CP COMETABINA 30MG VO CP	CX 0750 CP	PRATI DONADUZZI	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
550	NITROGLICERINA 100MG VO CP	CX 0750 CP	TEUTO	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
1141	NORETISTERONA 40MG VO CP	CX 0750 CP	CIBIAR	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
171	QUANTO DE NORETISTERONA 40MG LACTULOSE 450MG VO CP	CX 0750 CP	MASKA	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
1009	OLEO MINERAL 100ML VO FR	CX 0750 CP	FARMACE	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
147	OLEO PRATO 100MG VO CP	CX 0750 CP	GEFLAB	300.000	R\$ 0,21	R\$ 63.000,00
1266	PARACETAMOL 400MG VO CP	CX 0750 CP	FARMACE	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
350	PARALITANOLOL 50MG VO CP	CX 0750 CP	PRATI DONADUZZI	180.000	R\$ 0,18	R\$ 32.400,00
256	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG VO CP	CX 0750 CP	ZITUS	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
304	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG VO CP	CX 0750 CP	VELOURAL	25.000	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00
513	PAROXETINA 30MG VO CP	CX 0750 CP	METICL	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
1146	PERICLORATO DE POTASSIO 100MG VO CP + SULFATO DE ZINCO 150MG VO CP + GLICERINA	R\$ 0,50	CIACO	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
1211	SULFATO DE SIBUTRAMINA 10MG VO CP + COMETABINA	CX 0750 CP	PRATI DONADUZZI	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
100	CLOFRATO DE SETRALINA 50MG VO CP	CX 0750 CP	GEFLAB	25.000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
1000	SINERGIUM 200MG VO CP	CX 0750 CP	MERO	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
1259	SINERGIUM 400MG VO CP	CX 0750 CP	GEFLAB	100.000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00

1371	SALVAPRA REGRATAÇÃO DE 100g QUARTO DE SÓDIO, CLOROÍO DE POTÁSSIO, LÍTRIO DE SÓDIO E IODOÍO ATÓMICO 50g	LA OSE SA	MATERIAL	1,000	R\$ 6,70	R\$ 6,70,00
1342	SULFALACTINA DE 200mg + 10mg de CLORAM. SÓDIO 300,00g	OX OTO OX	FRAT. DONADUZZI	1,000	R\$ 1,00	R\$ 1,000,00
1350	SULFAMOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400mg + 80mg 300,00g	OX OTO OX	FRAT. DONADUZZI	600	R\$ 2,20	R\$ 1,320,00
1365	SULFAMOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400mg + 80mg 300,00g	OX OTO OX	FRAT. DONADUZZI	15,000	R\$ 0,10	R\$ 1,500,00
1303	SULFATO FERROSO 400mg 100g SINTERA OX OX	LA OSE OX	VAROQUE	40,000	R\$ 0,05	R\$ 2,000,00
1417	VARFARINA 500mg 300,00g	LA OSE OX	TUITE	3,000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
				TOTAL		R\$ 6,420,00

9

Validade da proposta: 30 dias.

Erechim, 22 de Fevereiro de 2018

[Assinatura]
 Responsável Comercial
 CNPJ: 08.043.208/0001-00
 Rua: ...
 Fone: ...

9

4. 2. ... (faint text)

Wiederholungsfragen

Frage 1

Wahrheit

Frage 2

Wahrheit

Frage 3

Wahrheit

Frage 4

Wahrheit

Frage 5

Wahrheit

Frage 6

Wahrheit



Kollektive für die ...
2023
...



Aufbau ...
2023
...



Aufbau ...
2023
...

Navigation bar with icons for back, forward, search, etc.

Windows taskbar showing system tray, clock (10:00), and date (2023).



ALTERMED
 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
 Estrada Boa Esperança, 2320
 Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 28955

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
 Endereço.....Estrada Boa Esperança
 Município.....RIO DO SUL
 Att.Sr(a).....ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

Cód.....0001
 Fone.....(47)3520-9000
 Fax.....(47)3520-9004
 CNPJ/CPF. 00.802.002/0001-02

Atendendo à sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Acetil salicilato 500 mg 1000 unidades	50	1	-	1.387,00	1.387,00
2	Acetaminofeno 500mg 1000 unidades	50	1	-	6,00000	6,00
3	Acetil salicilato 300mg 1000 unidades	25	1	AMP	2.240,00	2.240,00
4	Acetaminofeno 500mg 500 unidades	10	1	AMP	3.150,00	3.150,00
5	Acetil salicilato 100 mg 1000 unidades	10	1	AMP	1.090,00	1.090,00
6	Amoxicilina 500mg 1000 unidades	100	1	TB	2.900,00	2.900,00
7	Amoxicilina 250 mg	100	1	AMP	6.430,00	6.430,00
8	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	5	1	AMP	28.750,00	143.750,00
9	Amoxicilina 500mg 1000 unidades	20	1	AMP	1.200,00	24.000,00
10	Amoxicilina 500mg 1000 unidades	20	1	AMP	1.100,00	22.000,00
11	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	1000	1	AMP	1.100,00	1.100,00
12	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	100	1	AMP	3.040,00	304.000,00
13	Amoxicilina 500mg 1000 unidades	100	1	AMP	9.070,00	907.000,00
14	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	500	1	AMP	8.600,00	4.300.000,00
15	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	500	1	AMP	1.900,00	950.000,00
16	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	25	1	AMP	6.900,00	172.500,00
17	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	25	1	AMP	1.000,00	25.000,00
18	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	10	1	AMP	4.740,00	47.400,00
19	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	10	1	AMP	6.840,00	68.400,00
20	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	100	1	AMP	2.400,00	240.000,00
21	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	200	1	AMP	2.100,00	420.000,00
22	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	200	1	AMP	1.200,00	240.000,00
23	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	10	1	AMP	1.200,00	12.000,00
24	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	10	1	AMP	8.200,00	82.000,00
25	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	10	1	AMP	1.900,00	19.000,00
26	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	2	1	AMP	1.000,00	2.000,00
27	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	10	1	AMP	1.900,00	19.000,00
28	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	2	1	AMP	1.000,00	2.000,00
29	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	10	1	AMP	1.900,00	19.000,00
30	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	2	1	AMP	1.000,00	2.000,00
31	Amoxicilina 500 mg 1000 unidades	20	1	AMP	8.400,00	168.000,00

FONE: +55 (47) 3520 9000

Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas
 Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC - Brasil
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 E-mail: 35209000@altermed.com.br
 Site: www.altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 28955

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

Céd. 01713
Fone (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9001
CNPJ/CFF.. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s)

abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtd	Qtd	U.M.	RS Unit.	RS Total
31	Água Solt. Pechachs 2 Litros, 1000 ML	27	1	FR	1,22800	33,16
32	Água Solt. Pechachs 4 Litros, 2000 ML	19	1	FR	1,12800	21,43
33	Algodão 250 Pkg	1	1	CPB	8,12400	8,12
34	Algod. Hospitalar 25% 1000 ML	12	1	FR	7,12800	85,54
35	Algod. Hospitalar Cel 70% 1000 ML	2	1	FR	75,00000	150,00
36	Algod. Hospitalar Cel 70% 2500 ML	17	1	FR	16,78600	285,36
37	Algod. Hospitalar Cel 70% 1000 ML (Amarelo)	14	1	FR	3,16400	44,30
38	Algod. Hospitalar 70% 1000 ML	11	1	FR	3,27100	35,98
39	Algod. Hospitalar 70% 2500 ML	14	1	FR	11,37100	159,19
40	Algod. Hospitalar 70% 2500 ML (Amarelo)	14	1	FR	25,23100	353,23
41	Algodão 250 Pkg	10	1	CPB	6,64100	66,41
42	Algodão 500 Pkg	500	1	CPB	2,14400	1072,00
43	Algodão 100 Pkg	500	1	CPB	0,20000	100,00
44	Algodão 500 Pkg	500	1	CPB	6,24900	3124,50
45	Algodão 100 Pkg 90%	10	1	CPB	9,24100	92,41
46	Algodão 500 Pkg 90%	5	1	CPB	1,22100	6,10
47	Algodão 100 Pkg 80%	10	1	CPB	6,04000	60,40
48	Algodão 500 Pkg 80%	10	1	CPB	6,14100	61,41
49	Algodão 250 Pkg 80%	10	1	FR	1,84100	18,41
50	Algodão 500 Pkg 80%	10	1	FR	2,10000	21,00
51	Algodão 250 Pkg 80% (Amarelo)	10	1	FR	1,20000	12,00
52	Algodão 500 Pkg 80% (Amarelo)	10	1	FR	1,20000	12,00
53	Algodão 250 Pkg 80%	10	1	FR	0,95000	9,50
54	Algodão 500 Pkg 80%	10	1	FR	0,95000	9,50
55	Algodão 250 Pkg	10	1	CPB	6,26900	62,69
56	Algodão 500 Pkg 90% (Amarelo)	10	1	FR	1,81200	18,12
57	Algodão 500 Pkg	100	1	CPB	3,87600	387,60
58	Algodão 250 Pkg 90%	10	1	CPB	3,76100	37,61
59	Algodão 500 Pkg 90%	100	1	CPB	1,36900	136,90
60	Algodão 250 Pkg 90% (Amarelo)	10	1	FR	2,14100	21,41

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas
Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC, Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
E: 47314829-5
f: 47314829-5

www.altermed.com.br





ALTERMED
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-654

Orçamento Nr. 28955

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

RIO DO SUL - SC

Cod.....0001
Fone.....(47)3520-9000
Fax.....(47)3520-9004
CNPJ/CPF.....00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento dos(ª) item(s), abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Amoxicilina - Capsulados 250mg/500mg/1000mg	1	1	CA	12.000,00	12.000,00
02	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
03	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
04	Amoxicilina 250mg	500	1	CA	6.000,00	6.000,00
05	Amoxicilina 250mg/500mg/1000mg	1	1	CA	12.000,00	12.000,00
06	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
07	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
08	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
09	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
10	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
11	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
12	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
13	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
14	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
15	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
16	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
17	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
18	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
19	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
20	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
21	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
22	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
23	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
24	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
25	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
26	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
27	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
28	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
29	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
30	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
31	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
32	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
33	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
34	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
35	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
36	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
37	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
38	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
39	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00
40	Amoxicilina Susp 250mg/500mg/1000mg	10	1	CA	6.000,00	6.000,00

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas
Cep: 89163-654 - RIO DO SUL - SC - Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
E: 00.802.002@altermed.com.br
www.altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Orçamento Nr. 28955

Cliente..... **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**
Endereço..... **Estrada Boa Esperança**
Município..... **RIO DO SUL**
Att.Sr(a)..... **ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO**

00.802.002/0001-02 051

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep:89163-554

RIO DO SUL - SC

Cad..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF..... 00.802.002/0001-02

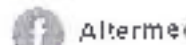
Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por LX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
80	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	1	1	PK	1,70000	1,70
81	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	6,60000	6,60
82	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	20	1	LX	4,60000	4,60
83	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	100	1	AMP	1,90000	1,90
84	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	100	1	CPB	0,50000	0,50
85	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	100	1	PK	1,50000	1,50
86	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	100	1	PK	2,50000	2,50
87	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
88	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
89	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
90	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
91	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
92	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
93	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
94	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
95	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
96	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
97	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
98	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
99	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
100	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
101	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
102	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
103	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
104	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
105	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
106	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
107	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
108	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
109	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
110	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
111	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
112	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
113	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
114	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
115	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
116	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
117	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
118	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
119	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10
120	Enxerto de fibrina 10 x 10 x 20 mg/100	10	1	PK	4,10000	4,10

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas
Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC (Brasil)
CNPJ: 00.802.002/0001-02
E: 25.114.399-5
fale conosco@altermed.com.br altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED

Material Médico Hospitalar Ltda

00.802.002/0001-02 1052

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Rundo Canoas, Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 28955

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Endereço.....Estrada Boa Esperança

Município.....RIO DO SUL

Att.Sr(a).....ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

Cep.....0001

Fone.....(47)3520-9000

Fax.....(47)3520-9004

CNPJ/CPF.....00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento (ufs): tam(s)
e seu correlacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
127	Comprimido de Tiazacemidol 350 mg, 10 unidades	6	1	CXB	6,11000	6,11
128	Comprimido de Clofazina 100 mg, 10 unidades	500	1	CXB	6,34700	6,35
129	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
130	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
131	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
132	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
133	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
134	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
135	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
136	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
137	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
138	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
139	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
140	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
141	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
142	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
143	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
144	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
145	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
146	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
147	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
148	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
149	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35
150	Comprimido de Clofazina 100 mg	50	1	CXB	6,34700	6,35

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 - Rundo - Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC (Brasil)

CNPJ: 00.802.002/0001-02

E: 3531429@altermed.com.br

altermed@altermed.com.br - altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Altermed 0005



ALTERMED
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

053
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 93143-554

Orçamento Nr. 28955

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Endereço.....Estrada Boa Esperança

Município.....RIO DO SUL

At(Sr(a)).....ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

RIO DO SUL - SC

Cod. 0001

Fone (47)3520-9000

Fax..... (47)3520-9004

CNPJ/CPF. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde pgr Cx	Qtde	U.M.	R\$ Unil.	R\$ Total
154	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	20				
155	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	200	1	CPR	1,20500	1,205
156	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	500	1	FR	20,10000	20,100
157	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	450	1	CPR	2,10000	2,100
158	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	30	1	CPR	2,05000	2,050
159	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	30	1	CPR	1,04000	1,040
160	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	30	1	CPR	6,40000	6,400
161	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	20	1	CPR	6,09800	6,098
162	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	20	1	FR	6,10000	6,100
163	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	160	1	FR	3,20000	3,200
164	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	20	1	FR	1,05000	1,050
165	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	140	1	FR	6,80000	6,800
166	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	20	1	FR	1,95000	1,950
167	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	200	1	FR	6,10000	6,100
168	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	50	1	FR	16,90000	16,900
169	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	20	1	FR	2,00000	2,000
170	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	10	1	FR	9,00000	9,000
171	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	20	1	FR	1,00000	1,000
172	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	10	1	FR	12,00000	12,000
173	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	10	1	FR	2,40000	2,400
174	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	20	1	FR	15,00000	15,000
175	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	10	1	FR	3,50000	3,500
176	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	10	1	FR	23,00000	23,000
177	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	200	1	FR	1,05000	6,750
178	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	50	1	CPR	1,00000	1,000
179	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	5	1	FR	6,90000	6,900
180	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	5	1	FR	1,00000	1,000
181	Cloridrato de Lidocaína 2% 10g (10)	20	1	FR	1,00000	1,000

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas

Cx. Postal 144, RIO DO SUL, RS - Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Fax: 3520 9004

E-mail: atendimento@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

00.802.002/0001-02 ⁰⁵⁴

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - Cap: 89163-554

Orçamento Nr. 28955

RIO DO SUL - SC

Cliente..... **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**
Endereço..... Estrada Boa Esperança
Município..... RIO DO SUL
Att.Sr(a)..... **ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO**

Cod..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9000
CNPJ/CPF..... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento de(s) item(s) abaixo relacionado(s)

Item	Descrição	Qtde por Ca	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
111	Amoxicilina 250mg/125mg	600	3	CP	6.335,00	19.005
112	Amoxicilina 500mg/125mg	30	1	CP	2.000,00	2.000
113	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	20		CP	2.100,00	4.200
114	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	40	1	CP	1.200,00	1.200
115	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	20	1	CP	1.000,00	1.000
116	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	200	1	CP	6.000,00	6.000
117	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	10	1	CP	1.000,00	1.000
118	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	50	1	AMP	1.100,00	1.100
119	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	200	1	CP	6.400,00	6.400
120	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	10	1	CP	6.200,00	6.200
121	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	20	1	CP	1.100,00	1.100
122	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
123	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	40	1	CP	1.100,00	1.100
124	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	200	1	CP	1.100,00	1.100
125	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	1.500	1	CP	1.100,00	1.100
126	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	10	1	CP	1.100,00	1.100
127	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	20	1	CP	1.100,00	1.100
128	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	20	1	CP	1.100,00	1.100
129	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	10	1	CP	1.100,00	1.100
130	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
131	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	200	1	CP	1.100,00	1.100
132	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
133	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
134	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
135	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
136	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
137	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
138	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
139	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
140	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
141	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
142	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
143	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
144	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
145	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
146	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
147	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
148	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
149	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100
150	Amoxicilina 250mg/125mg (CP)	100	1	CP	1.100,00	1.100

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas
Cap: 89163-554 - RIO DO SUL - SC - Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
E: 00802@altermed.com.br
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



ALTERMED
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

00.802.002/0001-02 ⁰⁵⁵

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canaas Cep: 89163-664

Orçamento Nr. 28955

RIO DO SUL - SC

Cliente..... **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**

Endereço..... Estrada Boa Esperança

Município..... RIO DO SUL

Attn. Sr(a)..... **ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO**

Cod..... 0001

Fone..... (47)3520-9000

Fax..... (47)3520-9004

CNPJ/CPF..... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por Cx	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
210	Cloroformo 100% 100ml	50	1	PP	5,50000	5,50
211	Cloroformo 95% 100ml	1000	1	PP	5,50000	5,50
212	Cloroformo 95% 500ml	1000	1	PP	6,00000	6,00
213	Cloroformo 95% 500ml	100	1	PP	5,50000	5,50
214	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
215	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
216	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
217	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
218	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
219	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
220	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
221	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
222	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
223	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
224	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
225	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
226	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
227	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
228	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
229	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
230	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
231	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
232	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
233	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
234	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
235	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
236	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
237	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
238	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
239	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50
240	Cloroformo 95% 100ml	100	1	PP	5,50000	5,50

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canaas

Cep: 89163-664 - RIO DO SUL - (SC) - Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

CEP: 89163-664

altermed@altermed.com.br | altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
Soluções em Materiais Hospitalares

056
00.802.002/0001-02

Allermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Carões Dep: 89163-554

Orçamento Nr. 28955

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a)..... **ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO**

Cód. 0001
Fone (47)3520-9000
Fax (47)3520-9004
CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	RS Total
201	Descompressão 100mg 100mg 100mg	50	1	AMP	1.000,00	1.000,00
202	Clonazepam 0,5mg 100mg	30	1	CPA	0.333,33	33,33
203	Descompressão 0,1mg	20	1	CPB	2.000,00	2.000,00
204	Descompressão 0,1mg	100	1	CPP	0.100,00	10,00
205	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	30	1	FR	1.500,00	450,00
206	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	15	1	FA	4.000,00	60,00
207	Descompressão 0,1mg	30	1	FRS	1.500,00	450,00
208	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	5	1	FR	20.000,00	100,00
209	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	6	1	FA	10.000,00	60,00
210	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	2	1	FA	15.000,00	30,00
211	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	1	1	FR	20.000,00	20,00
212	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	20	1	FA	2.000,00	40,00
213	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	100	1	CPP	0.100,00	10,00
214	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	100	1	CPP	0.200,00	20,00
215	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	100	1	CPA	0.100,00	10,00
216	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	20	1	CPA	1.000,00	20,00
217	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	100	1	CPA	1.000,00	100,00
218	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	100	1	CPA	1.000,00	100,00
219	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	100	1	CPA	1.000,00	100,00
220	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	100	1	CPA	1.000,00	100,00
221	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	100	1	CPA	1.000,00	100,00
222	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	100	1	CPA	1.000,00	100,00
223	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	100	1	CPA	1.000,00	100,00
224	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	100	1	CPA	1.000,00	100,00
225	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	100	1	CPA	1.000,00	100,00
226	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	100	1	CPA	1.000,00	100,00
227	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	100	1	CPA	1.000,00	100,00
228	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	100	1	CPA	1.000,00	100,00
229	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	100	1	CPA	1.000,00	100,00
230	Descompressão 0,1mg 100mg 100mg 100mg	100	1	CPA	1.000,00	100,00

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Carões
Cidade: 89163-554, RIO DO SUL, SC 13181-001
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IF: 27.114.933-5

www.altermed.com.br



Email: contato@altermed.com.br | altermed@altermed.com.br



ALTERMED
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

00.802.002/0001-02

057

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2020
Fundo Censos Cep 89163-554

Orçamento Nr. 28955

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança, 2020
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

Cnpj.....00.802.002/0001-02
Fone.....(47)3520-9000
Fax.....(47)3520-9004
CNPJ/CPF.....00.802.002.0001-02

SC

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento (o(s) tan(s) abaixo relacionado(s)):

Item	Descrição	Qtde por CK	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
131	Fenestram 100 mg	10				
132	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	1.500,00	1.500,00
133	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	29.000,00	290.000,00
134	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	10.000,00	1.000,00
135	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	2.000,00	200,00
136	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	20.000,00	2.000,00
137	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	1.000,00	100,00
138	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	1.000,00	100,00
139	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	1.000,00	100,00
140	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	1.000,00	100,00
141	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	1.000,00	100,00
142	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	1.000,00	100,00
143	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	1.000,00	100,00
144	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	1.000,00	100,00
145	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	1.000,00	100,00
146	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	1.000,00	100,00
147	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	1.000,00	100,00
148	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	1.000,00	100,00
149	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	1.000,00	100,00
150	Fenestram 100mg/ml - 10ml/100mg/ml - 10	10	1	100	1.000,00	100,00

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2020 - Fundo Censos
Cap. 81163-554 - Rio do Sul - SC (Brasil)
CNPJ: 00.802.002/0001-02
E: 35209000@altermed.com.br
altermed@altermed.com.br altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

00.802.002/0001-02

058

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Câncas Cep: 83163-554

Orçamento Nr. 28955

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

Cód.INPI
Fone.....(47) 3520-9000
Fax.....(47) 3520-9004
CNPJ/CPF.....00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta na impreço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s)

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
001	Bandagem 10cm x 10cm	200	1	CPP	0,33400	0,33
002	Bateria Sucova Sucova 2500mAh (1000mAh) - 1.2v	20	1	CPP	1,25000	1,25
003	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 500ml - 100ml	20	1	CPP	2,50000	2,50
004	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	1,50000	1,50
005	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
006	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
007	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
008	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
009	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
010	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
011	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
012	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
013	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
014	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
015	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
016	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
017	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
018	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
019	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
020	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
021	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
022	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
023	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
024	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
025	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
026	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
027	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
028	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
029	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30
030	Betadine - Solução Alcoolada 10-40ml - 100ml - 100ml	20	1	CPP	0,30000	0,30

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Câncas

Cep: 83163-554 - Rio do Sul - SC - Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.311.6265

altermed@altermed.com.br altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

00.802.002/0001-02

05

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 91163-554

9

Orçamento Nr. 28955

RIO DO SUL - SC

Cliente..... Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Endereço..... Estrada Boa Esperança

Município..... RIO DO SUL

At.Licitaç(ão)..... ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

Cod..... 0001

Fone..... (47)3520-9000

Fax..... (47)3520-9004

CNPJ/CPF..... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relatado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
11	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
12	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
13	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
14	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
15	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
16	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
17	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
18	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
19	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
20	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
21	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
22	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
23	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
24	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
25	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
26	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
27	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
28	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
29	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
30	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
31	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
32	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
33	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
34	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
35	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
36	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
37	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
38	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
39	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
40	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
41	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
42	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
43	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
44	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
45	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
46	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
47	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
48	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
49	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55
50	Camiseta 90% algodão 100% algodão	10	1	CX	1,55000	1,55

FONE: +55 (47) 3520 9000

Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 91163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

E: 253142693

E: Fones@altermed.com.br | altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 69163-554

Orçamento Nr. 28955

RIO DO SUL - SC

Ciente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
EndereçoEstrada Boa Esperança
MunicípioRIO DO SUL
Att.Sr(a)..... ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

Cód 0001
Fone (47)3520-9000
Fax (47)3520-9004
CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Qtde por ca	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
241	Aspirador de pó 2000 W	15	1	RS	3.100,00	3.100
242	Aspirador de pó 1500 W	150	1	CPF	3.100,00	3.100
243	Aspirador de pó 1000 W	100	1	CPF	3.100,00	3.100
244	Aspirador de pó 500 W	50	1	CPF	3.100,00	3.100
245	Aspirador de pó 250 W	25	1	CPF	3.100,00	3.100
246	Aspirador de pó 125 W	12,5	1	CPF	3.100,00	3.100
247	Aspirador de pó 62,5 W	6,25	1	CPF	3.100,00	3.100
248	Aspirador de pó 31,25 W	3,125	1	CPF	3.100,00	3.100
249	Aspirador de pó 15,625 W	1,5625	1	CPF	3.100,00	3.100
250	Aspirador de pó 7,8125 W	0,78125	1	CPF	3.100,00	3.100
251	Aspirador de pó 3,90625 W	0,390625	1	CPF	3.100,00	3.100
252	Aspirador de pó 1,953125 W	0,1953125	1	CPF	3.100,00	3.100
253	Aspirador de pó 0,9765625 W	0,09765625	1	CPF	3.100,00	3.100
254	Aspirador de pó 0,48828125 W	0,048828125	1	CPF	3.100,00	3.100
255	Aspirador de pó 0,244140625 W	0,0244140625	1	CPF	3.100,00	3.100
256	Aspirador de pó 0,1220703125 W	0,01220703125	1	CPF	3.100,00	3.100
257	Aspirador de pó 0,06103515625 W	0,006103515625	1	CPF	3.100,00	3.100
258	Aspirador de pó 0,030517578125 W	0,0030517578125	1	CPF	3.100,00	3.100
259	Aspirador de pó 0,0152587890625 W	0,00152587890625	1	CPF	3.100,00	3.100
260	Aspirador de pó 0,00762939453125 W	0,000762939453125	1	CPF	3.100,00	3.100

FONE. +55 (47) 3520 9000

Rua Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 69163-554 - RIO DO SUL - SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 26.014.800-5

Site: www.altermed.com.br | altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

00.802.002/0001-02 ^{06!}

Altermed Mat Méd Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89160-554

Orçamento Nr. 28955

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Endereço.....Estrada Boa Esperança

Município.....RIO DO SUL

Att.Sr(a)..... ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

COD..... 0001

Fone..... (47)3520-9000

Fax..... (47)3520-9004

CNPJ/CPF..... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
181	Betametazona 4mg/ml	20	1	CX	1.120,00	1.120,00
182	Betametazona 4mg/ml (C/100mg) (C/100mg) (C/100mg)	20	1	TR	1.120,00	1.120,00
183	Mefenâmico 250mg (C/250mg) (C/250mg) (C/250mg)	100	1	TR	2.710,00	2.710,00
184	Mefenâmico 250mg (C/250mg) (C/250mg) (C/250mg)	1	1	TR	4.180,00	4.180,00
185	Fluocinolona 20mg (C/20mg) (C/20mg) (C/20mg)	20	1	TR	6.370,00	6.370,00
186	Metoprolol 50mg (C/50mg) (C/50mg) (C/50mg)	100	1	AMP	2.240,00	2.240,00
187	Metoprolol 50mg (C/50mg)	100	1	TR	1.950,00	1.950,00
188	Metoprolol 50mg (C/50mg)	5	1	AMP	1.240,00	1.240,00
189	Metoprolol 50mg (C/50mg)	20	1	CXA	6.120,00	6.120,00
190	Metoprolol 50mg (C/50mg)	10	1	CXA	1.730,00	1.730,00
191	Metoprolol 50mg (C/50mg)	20	1	AMP	1.140,00	2.280,00
192	Metoprolol 50mg (C/50mg)	100	1	TR	1.140,00	1.140,00
193	Metoprolol 50mg (C/50mg)	1	1	TR	21.030,00	21.030,00
194	Metoprolol 50mg (C/50mg)	20	1	CXA	8.290,00	8.290,00
195	Metoprolol 50mg (C/50mg)	1.000	1	TR	2.800,00	2.800,00
196	Metoprolol 50mg (C/50mg)	10	1	AMP	1.920,00	1.920,00
197	Metoprolol 50mg (C/50mg)	24	1	CXA	1.200,00	2.880,00
198	Supleno 500mg	24	1	CXA	1.100,00	2.640,00
199	Supleno 500mg	24	1	CXA	1.100,00	2.640,00
200	Supleno 500mg	24	1	CXA	2.500,00	6.000,00
201	Supleno 500mg (C/500mg) (C/500mg) (C/500mg)	100	1	TR	1.140,00	1.140,00
202	Supleno 500mg	24	1	CXA	6.120,00	2.640,00
203	Supleno 500mg	10	1	CXA	6.120,00	6.120,00
204	Supleno 500mg	10	1	CXA	6.120,00	6.120,00
205	Supleno 500mg (C/500mg)	24	1	TR	2.160,00	2.160,00
206	Supleno 500mg (C/500mg)	24	1	TR	2.720,00	2.720,00
207	Supleno 500mg (C/500mg)	10	1	TR	1.140,00	1.140,00
208	Supleno 500mg (C/500mg)	24	1	TR	1.140,00	2.736,00
209	Supleno 500mg (C/500mg)	24	1	TR	1.140,00	2.736,00
210	Supleno 500mg (C/500mg)	24	1	TR	1.140,00	2.736,00

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89160-554 - RIO DO SUL - SC (Brasil)

CNPJ: 00.802.002/0001-02

E: 05@altermed.com.br

F: 05@altermed.com.br altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Regist. 0014



ALTERMED

Material Médico Hospitalar Ltda

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

067

9

Orçamento Nr. 28955

RIO DO SUL - SC

Cliente..... **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**
Endereço..... Estrada Boa Esperança
Município..... RIO DO SUL
Att.Sr(a)..... **ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO**

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF..... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo referenciado(s)

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
41	Biotextil para Torção	100	1	CX	27,0000	27,00
417	Biotextil para Torção 35 Mg/100cm ²	10	1	CX	61,0000	61,00
421	Biotextil para Torção 40 Mg/100cm ²	50	1	CX	10,2000	10,20
422	Biotextil para Torção 40 Mg/100cm ² (1 Ma 8x10)	50	1	CX	1,7000	0,85
423	Soro Salino 0,9% Mg - 500ml	3	1	CX	6,2000	1,86
424	Soro Salino 0,9% Mg - 1000ml (1 My) (10)	60	1	CX	11,4000	6,84
425	Biotextil para Torção	10	1	CX	30,0000	30,00
426	Soro Salino 0,9% Mg - 500ml	5	1	CX	20,0000	100,00
427	Biotextil para Torção 45 Mg/100cm ²	5	1	CX	18,0000	90,00
428	Biotextil para Torção 50 Mg/100cm ²	30	1	CX	3,0000	90,00
429	Soro Salino 0,9% Mg - 500ml	10	1	CX	1,0000	10,00
430	Soro Salino 0,9% Mg - 1000ml	40	1	CX	3,0000	120,00
431	Soro Salino 0,9% Mg - 500ml	10	1	CX	1,0000	10,00
432	Soro Salino 0,9% Mg - 1000ml	30	1	CX	3,0000	90,00
433	Soro Salino 0,9% Mg - 500ml	30	1	CX	3,0000	90,00
434	Soro Salino 0,9% Mg - 1000ml	40	1	CX	3,0000	120,00
435	Soro Salino 0,9% Mg - 500ml	2	1	CX	1,0000	2,00
436	Soro Salino 0,9% Mg - 1000ml	10	1	CX	3,0000	30,00
437	Soro Salino 0,9% Mg - 500ml	10	1	CX	3,0000	30,00
438	Soro Salino 0,9% Mg - 1000ml	10	1	CX	3,0000	30,00
439	Soro Salino 0,9% Mg - 500ml	10	1	CX	3,0000	30,00
440	Soro Salino 0,9% Mg - 1000ml	10	1	CX	3,0000	30,00
441	Soro Salino 0,9% Mg - 500ml	10	1	CX	3,0000	30,00
442	Soro Salino 0,9% Mg - 1000ml	10	1	CX	3,0000	30,00
443	Soro Salino 0,9% Mg - 500ml	10	1	CX	3,0000	30,00
444	Soro Salino 0,9% Mg - 1000ml	10	1	CX	3,0000	30,00
445	Soro Salino 0,9% Mg - 500ml	10	1	CX	3,0000	30,00
446	Soro Salino 0,9% Mg - 1000ml	10	1	CX	3,0000	30,00
447	Soro Salino 0,9% Mg - 500ml	10	1	CX	3,0000	30,00
448	Soro Salino 0,9% Mg - 1000ml	10	1	CX	3,0000	30,00
449	Soro Salino 0,9% Mg - 500ml	10	1	CX	3,0000	30,00
450	Soro Salino 0,9% Mg - 1000ml	10	1	CX	3,0000	30,00

FONE: +55 (47) 3520 9000

Rua Boa Esperança, 2320 Fundo Canoas
cep: 89163-554 RIO DO SUL, SC - BRASIL
CNPJ: 00.802.002/0001-02
F: (47) 3520 9000

www.altermed.com.br



altermed@altermed.com.br altermed@altermed.com.br



ALTERMED

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

063

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 91163-554

Orçamento Nr. 28955

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a)..... **ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO**

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9001
CNPJ/CPF..... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

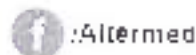
Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
400	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	200	1	CXB	8,21000	8,21
401	Carimbo de 20x10cm (20x10cm)	20	1	CXB	1,25000	1,25
402	Carimbo de 20x10cm (20x10cm)	20	1	CXB	1,36000	1,36
403	Carimbo de 10x10cm (10x10cm)	200	1	CXB	1,17000	1,17
404	Carimbo de 10x10cm (10x10cm)	20	1	CS	4,21000	4,21
405	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	11,70000	11,70
406	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	12,96000	12,96
407	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,19000	1,19
408	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
409	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
410	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
411	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
412	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
413	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
414	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
415	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
416	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
417	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
418	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
419	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
420	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
421	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
422	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
423	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
424	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
425	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
426	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
427	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
428	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
429	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
430	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
431	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
432	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
433	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
434	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
435	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
436	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
437	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
438	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
439	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17
440	Carimbo de 10x10cm (10x10cm) (10x10cm)	20	1	CS	1,17000	1,17

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas
Cep: 91163-554 - RIO DO SUL - SC 91163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Tel: 25-314.896-5

altermed@altermed.com.br | altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA

064
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep:89163-564

Orçamento Nr. 28955

RIO DO SUL - SC

Cliente..... Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço Estrada Boa Esperança
Município RIO DO SUL - SC
Att.Sr(a)..... ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

Cod..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9000
CNPJ/CPF..... 00.802.002/0001-02

Atendendo a s/a solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
181	Profilaxia Cl. para 100 Lit	10	1	CX	3.017,00	3.017
182	Profilaxia Cl. para 20 Lit	20	1	CX	1.750,00	1.750
183	Profilaxia Cl. para 50 Lit para 10 Lit	100	1	CX	4.440,00	4.440
184	Profilaxia Cl. para 100 Lit para 10 Lit	10	1	CX	3.410,00	3.410
185	Profilaxia Cl. para 20 Lit para 10 Lit para 10 Lit	10	1	CX	149.000,00	149.000
186	Profilaxia Cl. para 10 Lit para 10 Lit para 10 Lit	1	1	CX	106.000,00	106.000
187	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	10	1	CX	75.300,00	75.300
188	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	10	1	CX	117.200,00	117.200
189	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	1	1	CX	208.000,00	208.000
190	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	1	1	CX	170.000,00	170.000
191	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	100	1	CX	1.000,00	1.000
192	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	10	1	CX	11.500,00	11.500
193	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	10	1	CX	11.000,00	11.000
194	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	10	1	CX	17.210,00	17.210
195	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	20	1	CX	2.100,00	2.100
196	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	30	1	CX	4.200,00	4.200
197	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	50	1	CX	5.700,00	5.700
198	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	100	1	CX	1.400,00	1.400
199	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	60	1	CX	2.100,00	2.100
200	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	60	1	CX	2.200,00	2.200
201	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	120	1	CX	2.000,00	2.000
202	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	20	1	CX	3.200,00	3.200
203	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	300	1	CX	6.000,00	6.000
204	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	20	1	CX	1.000,00	1.000
205	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	20	1	CX	6.500,00	6.500
206	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	1	1	CX	11.000,00	11.000
207	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	10	1	CX	1.000,00	1.000
208	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	10	1	CX	20.000,00	20.000
209	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	1	1	CX	1.000,00	1.000
210	Prop. para Filtragem Superf. para 100 Lit para 100 Lit para 100 Lit	10	1	CX	6.000,00	6.000

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | F. J. Canoas
Cep: 89163-564 | Rio do Sul, SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
F: 203 3 6564

www.altermed.com.br



altermed@altermed.com.br | altermed@altermed.com.br

logon: 0007



ALTERMED

PROPOSTA Nº 1.188.0001/2014

065
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2020
Fundo Canoas Cep: 89100-504

Orçamento Nr. 28955

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....**ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO**

Cód.....0001
Fone.....(47)3520-9000
Fax.....(47)3520-9004
CNPJ/CPF.....00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	Rs Unit.	R\$ Total
01	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	1.000,00	1.000
02	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	8.910,00	8.910
03	Amoxicilina 500mg/120ml	20	1	CX	1.782,00	1.782
04	Amoxicilina 500mg/120ml	50	1	CX	4.455,00	4.455
05	Amoxicilina 500mg/120ml	100	1	CX	8.910,00	8.910
06	Amoxicilina 500mg/120ml	50	1	CX	4.455,00	4.455
07	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
08	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
09	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
10	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
11	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
12	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
13	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
14	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
15	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
16	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
17	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
18	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
19	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
20	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
21	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
22	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
23	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
24	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
25	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
26	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
27	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
28	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
29	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891
30	Amoxicilina 500mg/120ml	10	1	CX	891,00	891

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2020, Fundo Canoas
Cep: 89100-504 - RIO DO SUL - SC, Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Altermed.com.br
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

066
00.802.002/0001-02

Altermed MBI Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Carões Cep: 89163-654

9

Orçamento Nr. 28955

RIO DO SUL - SC

Cliente..... Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço..... Estrada Boa Esperança
Município..... RIO DO SUL
Att.Sr(a)..... ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF..... 00.802.002/0001-02

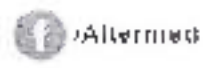
Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	RS Total
541	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 270 ml	1	FR	1,20000	1,20
542	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	1,30000	1,30
543	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	4,25000	4,25
544	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	1,70000	1,70
545	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	1,10000	1,10
546	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	1,10000	1,10
547	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	1,10000	1,10
548	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	1,50000	1,50
549	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	1,10000	1,10
550	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	1,90000	1,90
551	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	1,10000	1,10
552	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	16,20000	16,20
553	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	16,20000	16,20
554	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	1,90000	1,90
555	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	1,90000	1,90
556	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	0,10000	0,10
557	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	0,10000	0,10
558	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	40,40000	40,40
559	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	8,60000	8,60
560	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	7,10000	7,10
561	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	0,24000	0,24
562	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	1,40000	1,40
563	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	1,00000	1,00
564	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	10,00000	10,00
565	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	0,40000	0,40
566	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	1,40000	1,40
567	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	1,40000	1,40
568	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	1,10000	1,10
569	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	1,10000	1,10
570	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	1,80000	1,80
571	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	1,10000	1,10
572	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	1,80000	1,80
573	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	1,80000	1,80
574	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	1,80000	1,80
575	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	1,80000	1,80
576	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	1,80000	1,80
577	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	1,80000	1,80
578	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	1,80000	1,80
579	Soro Sólido Fechado 500ml 0,9% NaCl 600 ml	1	FR	1,80000	1,80
580	Soro Sólido Fechado 100ml 0,9% NaCl 120 ml	1	FR	1,80000	1,80

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Carões
Cep: 89163-654 - RIO DO SUL - SC, Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
F: 35 314 9997

www.altermed.com.br



altermed@altermed.com.br altermed@altermed.com.br



ALTERMED

Soluções em Material Médico Hospitalar

00.802.002/0001-02

067

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canas - Cep: 89163-664

Orçamento Nr. 28955

RIO DO SUL - SC

Cliente..... Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Cód 0001

Endereço Estrada Boa Esperança

Fone (47)3520-9000

Município..... RIO DO SUL - SC

Fax..... (47)3520-9004

Atividade..... **ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO**

CNPJ/CPI .. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CK	Qtde	U.M.	Rs Unit.	R\$ Total
121	Supercinco 100mg/50ml 100ml	12	1	UN	9,99000	9,99
122	Taxol 100mg/100ml 100ml	50	1	UN	8,95000	8,95
123	Taxol 100mg/100ml 100ml	50	1	UN	8,95000	8,95
124	Taxol 100mg/100ml 100ml	500	1	UN	9,94000	9,94
125	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
126	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
127	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
128	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
129	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
130	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
131	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
132	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
133	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
134	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
135	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
136	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
137	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
138	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
139	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
140	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
141	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
142	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
143	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
144	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
145	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
146	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
147	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
148	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
149	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
150	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
151	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
152	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
153	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
154	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
155	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
156	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
157	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
158	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
159	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94
160	Taxol 100mg/100ml 100ml	1	1	UN	9,94000	9,94

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canas
Cep: 89163-664 | RIO DO SUL, SC - Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
F: 3534-2984

www.altermed.com.br



Email: contato@altermed.com.br | altermed@altermed.com.br



ALTERMED
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Orçamento Nr. 28955

Cliente..... **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**
Endereço **Estrada Boa Esperança**
Município..... **RIO DO SUL**
Atm.Sr(a)..... **ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO**

00.802.002/0001-02 **065**

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canaas Cep: 89163-954

RIO DO SUL - SC

Ced. 0001
Fone. (47)3520-9000
Fax. (47)3520-9004
CNPJ/CPF. 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total	
001	Valamida 370 mg	10	CPB	1,20000	12,00	
002	Valamida 370 mg (100 mg/ml) 100ml	10	CPB	6,20000	62,00	
003	Valamida 370 mg (50 mg/ml) 100ml	10	CPB	6,60000	66,00	
004	Valamida 370 mg (250 mg/ml) 100ml	10	CPB	8,60000	86,00	
005	Valamida 370 mg (150 mg/ml) 100ml	10	CPB	1,10000	11,00	
006	Valamida 370 mg (100 mg/ml) 100ml	10	CPB	1,00000	10,00	
007	Valamida 370 mg (50 mg/ml) 100ml	10	CPB	1,00000	10,00	
008	Valamida 370 mg (250 mg/ml) 100ml	10	CPB	1,00000	10,00	
009	Valamida 370 mg (150 mg/ml) 100ml	10	CPB	1,00000	10,00	
010	Valamida 370 mg (100 mg/ml) 100ml	10	CPB	1,00000	10,00	
011	Valamida 370 mg (50 mg/ml) 100ml	10	CPB	1,00000	10,00	
012	Valamida 370 mg (250 mg/ml) 100ml	10	CPB	1,00000	10,00	
013	Valamida 370 mg (150 mg/ml) 100ml	10	CPB	1,00000	10,00	
014	Valamida 370 mg (100 mg/ml) 100ml	10	CPB	1,00000	10,00	
015	Valamida 370 mg (50 mg/ml) 100ml	10	CPB	1,00000	10,00	
				615	Total:	5.224,60

ATENÇÃO!!!

O(s) produto(s) acima relacionado(s), poderá(ão) sofrer variação em seu(s) preço(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente não garante entrega imediata.

Condições de Fornecimento:

Pagamento..... 20 - 30D
Prazo Entrega..... Imediata (CONFIRMAR ESTOQUE)
Frete..... Incluso (VER FATURAMENTO MÍNIMO)
Validade Proposta..... 10 (dez) dias
Sendo a que temis a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário

Atenciosamente,

Matousviana

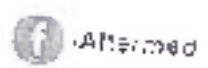
Rio do Sul (SC), 20/02/2018

Promotor do Setor:
Altermed-RSL
Fone: (47)3520-9000

ONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 (Fundo Canaas)
Rio do Sul (SC) - CEP: 89163-954
Fone: (47) 3520-9000

www.altermed.com.br



9

ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.
 C.G.C - 02607950/0001-81 Inscr. Estad. 90161608-02
 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro - Cep. 85601-030
 Fone/Fax: (046) 3523 - 5454 - Francisco Beltrão - PR
 E-mail: angeomed@netcontas.com.br

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNID	V. TOTAL
1	UNID	1000	1000	1000	1000
2	UNID	2000	2000	2000	2000
3	UNID	3000	3000	3000	3000
4	UNID	4000	4000	4000	4000
5	UNID	5000	5000	5000	5000
6	UNID	6000	6000	6000	6000
7	UNID	7000	7000	7000	7000
8	UNID	8000	8000	8000	8000
9	UNID	9000	9000	9000	9000
10	UNID	10000	10000	10000	10000
11	UNID	11000	11000	11000	11000
12	UNID	12000	12000	12000	12000
13	UNID	13000	13000	13000	13000
14	UNID	14000	14000	14000	14000
15	UNID	15000	15000	15000	15000
16	UNID	16000	16000	16000	16000
17	UNID	17000	17000	17000	17000
18	UNID	18000	18000	18000	18000
19	UNID	19000	19000	19000	19000
20	UNID	20000	20000	20000	20000
21	UNID	21000	21000	21000	21000
22	UNID	22000	22000	22000	22000
23	UNID	23000	23000	23000	23000
24	UNID	24000	24000	24000	24000
25	UNID	25000	25000	25000	25000
26	UNID	26000	26000	26000	26000
27	UNID	27000	27000	27000	27000
28	UNID	28000	28000	28000	28000
29	UNID	29000	29000	29000	29000
30	UNID	30000	30000	30000	30000

9

Item	Code	Description	Value	Percentage
1	0000		
2	0000		
3	0000		
4	0000		
5	0000		
6	0000		
7	0000		
8	0000		
9	0000		
10	0000		
11	0000		
12	0000		
13	0000		
14	0000		
15	0000		
16	0000		
17	0000		
18	0000		
19	0000		
20	0000		
21	0000		
22	0000		
23	0000		
24	0000		
25	0000		
26	0000		
27	0000		
28	0000		
29	0000		
30	0000		
31	0000		
32	0000		
33	0000		
34	0000		
35	0000		
36	0000		
37	0000		
38	0000		
39	0000		
40	0000		
41	0000		
42	0000		
43	0000		
44	0000		
45	0000		
46	0000		
47	0000		
48	0000		
49	0000		
50	0000		
51	0000		
52	0000		
53	0000		
54	0000		
55	0000		
56	0000		
57	0000		
58	0000		
59	0000		
60	0000		
61	0000		
62	0000		
63	0000		
64	0000		
65	0000		
66	0000		
67	0000		
68	0000		
69	0000		
70	0000		

9



Orçamento

Empresa: Engenharia de Estudos, Consultoria, S/A
 Rua: Rua Ezequiel de Almeida, 100 - Jd. Santa Cruz - São Paulo - SP
 CEP: 05079-000

Telefone: (11) 3061-1000
 E-mail: contato@dimaster.com.br

073

7

ORÇAMENTO N° 0006067

EMPRESA: DIMASTER
 RUA: RUA EZEQUIEL DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA CRUZ - SÃO PAULO - SP
 CEP: 05079-000
 FONE: (11) 3061-1000

RESERVAÇÕES

DADOS CLIENTE

NOME DO CLIENTE: [Vazio]
 ENDEREÇO: [Vazio]
 CEP: [Vazio]
 CIDADE: [Vazio]
 UF: [Vazio]

ITENS DO ORÇAMENTO

ITEM	QTD	VALOR	UNID	DESCRICAÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL	DESCRICAÇÃO
01	1	10000	UN	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO	10000	10000	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO
02	1	15000	UN	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS	15000	15000	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS
03	1	20000	UN	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS E LANTERNAS	20000	20000	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS E LANTERNAS
04	1	25000	UN	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS E PLANTAS	25000	25000	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS E PLANTAS
05	1	30000	UN	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS, PLANTAS E ILUMINAÇÃO	30000	30000	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS, PLANTAS E ILUMINAÇÃO
06	1	35000	UN	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS, PLANTAS, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO	35000	35000	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS, PLANTAS, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO
07	1	40000	UN	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS, PLANTAS, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO COM REVESTIMENTO	40000	40000	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS, PLANTAS, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO COM REVESTIMENTO
08	1	45000	UN	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS, PLANTAS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E REVESTIMENTO	45000	45000	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS, PLANTAS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E REVESTIMENTO
09	1	50000	UN	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS, PLANTAS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO, REVESTIMENTO E MANUTENÇÃO	50000	50000	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS, PLANTAS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO, REVESTIMENTO E MANUTENÇÃO
10	1	55000	UN	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS, PLANTAS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO, REVESTIMENTO, MANUTENÇÃO E PINTURA	55000	55000	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS, PLANTAS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO, REVESTIMENTO, MANUTENÇÃO E PINTURA
11	1	60000	UN	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS, PLANTAS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO, REVESTIMENTO, MANUTENÇÃO, PINTURA E SINALIZAÇÃO	60000	60000	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS, PLANTAS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO, REVESTIMENTO, MANUTENÇÃO, PINTURA E SINALIZAÇÃO
12	1	65000	UN	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS, PLANTAS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO, REVESTIMENTO, MANUTENÇÃO, PINTURA, SINALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO	65000	65000	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS, PLANTAS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO, REVESTIMENTO, MANUTENÇÃO, PINTURA, SINALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO
13	1	70000	UN	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS, PLANTAS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO, REVESTIMENTO, MANUTENÇÃO, PINTURA, SINALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO	70000	70000	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO C/ BARRAS, LANTERNAS, PLANTAS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO, REVESTIMENTO, MANUTENÇÃO, PINTURA, SINALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO

1. PENGANTAR	1	15000	15000	15000	15000	15000	15000
2. PENDAHULUAN	2	20000	20000	20000	20000	20000	20000
3. PEMBAHASAN	3	30000	30000	30000	30000	30000	30000
4. PENUTUP	4	15000	15000	15000	15000	15000	15000
Jumlah	10	100000	100000	100000	100000	100000	100000
5. PEMBAHASAN	5	25000	25000	25000	25000	25000	25000
6. PENDAHULUAN	6	15000	15000	15000	15000	15000	15000
7. PEMBAHASAN	7	35000	35000	35000	35000	35000	35000
8. PENUTUP	8	15000	15000	15000	15000	15000	15000
Jumlah	10	100000	100000	100000	100000	100000	100000
9. PENDAHULUAN	9	15000	15000	15000	15000	15000	15000
10. PEMBAHASAN	10	35000	35000	35000	35000	35000	35000
11. PENUTUP	11	15000	15000	15000	15000	15000	15000
Jumlah	10	100000	100000	100000	100000	100000	100000
12. PENDAHULUAN	12	15000	15000	15000	15000	15000	15000
13. PEMBAHASAN	13	35000	35000	35000	35000	35000	35000
14. PENUTUP	14	15000	15000	15000	15000	15000	15000
Jumlah	10	100000	100000	100000	100000	100000	100000
15. PENDAHULUAN	15	15000	15000	15000	15000	15000	15000
16. PEMBAHASAN	16	35000	35000	35000	35000	35000	35000
17. PENUTUP	17	15000	15000	15000	15000	15000	15000
Jumlah	10	100000	100000	100000	100000	100000	100000
18. PENDAHULUAN	18	15000	15000	15000	15000	15000	15000
19. PEMBAHASAN	19	35000	35000	35000	35000	35000	35000
20. PENUTUP	20	15000	15000	15000	15000	15000	15000
Jumlah	10	100000	100000	100000	100000	100000	100000

Dinas

075

1. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	46	1000	500	1000000	500000000	10000000	100000000
2. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	50	1000	500	1000000	500000000	10000000	100000000
3. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	100	1000	500	1000000	500000000	10000000	100000000
4. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	200	100000	500	1000000	500000000	10000000	100000000
5. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	400	100	500	1000000	500000000	10000000	100000000
6. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	1000	1000	500	1000000	500000000	10000000	100000000
7. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	1000	100000	500	1000000	500000000	10000000	100000000
8. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	1000	1000	500	1000000	500000000	10000000	100000000
9. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	1000	1000	500	1000000	500000000	10000000	100000000
10. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	1000	1000	500	1000000	500000000	10000000	100000000
11. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	1000	1000	500	1000000	500000000	10000000	100000000
12. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	1000	1000	500	1000000	500000000	10000000	100000000
13. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	1000	1000	500	1000000	500000000	10000000	100000000
14. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	1000	1000	500	1000000	500000000	10000000	100000000
15. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	1000	1000	500	1000000	500000000	10000000	100000000
16. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	1000	1000	500	1000000	500000000	10000000	100000000
17. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	1000	1000	500	1000000	500000000	10000000	100000000
18. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	1000	1000	500	1000000	500000000	10000000	100000000
19. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	1000	1000	500	1000000	500000000	10000000	100000000
20. BUKU KAJIAN TENTANG PERSEKUTUAN	1000	1000	500	1000000	500000000	10000000	100000000

077
9

SUPPLY OF PAPER FOR WRITING	400	75000	75000	SUPPLY OF PAPER	400	75000	75000
REPAIR OF WATER SUPPLY	100	30000	30000	REPAIR OF WATER	100	30000	30000
REPAIR OF WATER SUPPLY	100	600	600	REPAIR OF WATER	100	600	600
REPAIR OF WATER SUPPLY	100	1500	1500	REPAIR OF WATER	100	1500	1500
REPAIR OF WATER SUPPLY	100	500	500	REPAIR OF WATER	100	500	500
REPAIR OF WATER SUPPLY	100	500	500	REPAIR OF WATER	100	500	500
REPAIR OF WATER SUPPLY	100	1000	1000	REPAIR OF WATER	100	1000	1000
REPAIR OF WATER SUPPLY	100	10000	10000	REPAIR OF WATER	100	10000	10000
REPAIR OF WATER SUPPLY	100	4000	4000	REPAIR OF WATER	100	4000	4000
REPAIR OF WATER SUPPLY	100	100000	100000	REPAIR OF WATER	100	100000	100000
REPAIR OF WATER SUPPLY	100	4000	4000	REPAIR OF WATER	100	4000	4000
REPAIR OF WATER SUPPLY	100	1000	1000	REPAIR OF WATER	100	1000	1000
REPAIR OF WATER SUPPLY	100	2000	2000	REPAIR OF WATER	100	2000	2000
REPAIR OF WATER SUPPLY	100	10000	10000	REPAIR OF WATER	100	10000	10000
REPAIR OF WATER SUPPLY	100	4000	4000	REPAIR OF WATER	100	4000	4000
REPAIR OF WATER SUPPLY	100	1000	1000	REPAIR OF WATER	100	1000	1000
REPAIR OF WATER SUPPLY	100	2500	2500	REPAIR OF WATER	100	2500	2500



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO Nº 186/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/04/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/04/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de março de 2018.

ZELIO FERON FERRARI
Prefeito Municipal

Hellen Marina Prunzel
HELEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

123

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 20/03/2018
TIPO: AMP
Nº: 1466
Nº DE REGISTRO: 9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 20/03/2018
TIPO: Trabalho Regido
Nº: 1389
Nº DE REGISTRO: 9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 20/03/2018
TIPO: Objeto de Serviço
Nº: 898
Nº DE REGISTRO: 9

Objeto: Contratação de Instrução de Ensino Superior Especializada em Engenharia Especializada em Processo de Concurso Público para preenchimento de vagas para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a Administração Pública Municipal.

Valor: R\$ 93.080,00 (Noventa e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais).

Prazo de Execução: 14/09/2018.

Prazo de Vigência: 14/09/2018.

Data da Assinatura: 19/03/2018.

Publicado por:
Sandra Maria Dalek
Código Identificador:64D1AFD

**SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2018				
RREO - ANEXO III (LRF Art. 53, III, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O Bimestre (R\$)	SALDO NÃO REALIZADO (R\$)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DESCRIÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS (R\$)	SALDO NÃO EMPENHADO (R\$)
DESPESAS DE CAPITAL	1.395.991,79	1.395.991,79	1.395.991,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÃO EM OBRAS, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL - TERCEIROS	1.395.991,79	1.395.991,79	1.395.991,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL - TERCEIROS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.395.991,79	1.395.991,79	1.395.991,79	0,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:FC36143F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2018**

PORTARIA Nº 013/2018

SUMULA: Conceder diárias ao Agente Político deste Legislativo, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 29º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, cunhado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo 1º: Conceder(s) 2(s) diárias ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº:	013
SERVIDOR AUTORIZADO:	SIMELE CAROLINA GONCALVES DE LIMA
CPF Nº:	492.996.729-48
DEPARTAMENTO EMPENHADO:	4.125.8920 - SSP - PR
DESTINO:	CURITIBA - PR
INÍCIO:	21/03/2018

INÍCIO:	21/03/2018	080
TOTAL DE DIÁRIAS:	2,5	
SALDO DE DIÁRIAS RE:	147,50	
TOTAL AUTORIZADO(S):	1.395,75	
OBJETIVO:	Limpe Janela + LIMPEZANÇAS - Câmara de Vereadores pública + Iniciação + aplicação de penalidades.	
MÉTODO DE PAGAMENTO:	VEÍCULO PRÓPRIO	

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 19 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Taniel Massoud Karim
Código Identificador:1D854832

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2018**

PORTARIA Nº 014/2018

SUMULA: Conceder diárias ao Agente Político deste Legislativo, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 29º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, cunhado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo 1º: Conceder(s) 2(s) diárias ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº:	14
SERVIDOR AUTORIZADO:	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
CPF Nº:	894.001.246-88
DEPARTAMENTO EMPENHADO:	4.125.8920 - SSP - PR
DESTINO:	FOZ DE IGUAÇU - PR
INÍCIO:	21/03/2018
FIM:	24/03/2018
TOTAL DE DIÁRIAS:	03
VALOR DAS DIÁRIAS:	257,00
TOTAL AUTORIZADO(S):	1.395,75
OBJETIVO:	1º ENCONTRO À EMPRESA JORGE KIEFER & BILBERG LTDA - ME, SOBRE GESTÃO MÉDICA PROMOTORA E INOVADORA.
MÉTODO DE PAGAMENTO:	VEÍCULO PRÓPRIO

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 19 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Taniel Massoud Karim
Código Identificador:D6C4FE45

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO Nº 126/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suldeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/04/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/04/2018, às 09:00 horas

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1441, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Suldeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antônio do Suldeste, em 19 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:28FEF00C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULDESTE - PR
CONTRATADA: MARSANÇO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LULA LIDA
CNPJ Nº 04.848.349/0001-54
Representante: MARIZE DE APARECIDA COELHO MARSANÇO
CPF 007.297.380-38
OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificando como BPI - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos servidores da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 6.264,05 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 12/03/2018

Santo Antônio do Suldeste, em 13/03/2017

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:64B8E027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
PROCESSO Nº 188/2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suldeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/04/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E TORNEAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTES.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/04/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1441, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Suldeste - Paraná

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antônio do Suldeste, 19 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0F04E81D2

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CNDCA Nº 01/2018.

SOLICITA Aprovar o Plano de Ação para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1236/95 de 24 de março de 1995

Considerando a Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Suldeste (CNDCA), realizada em 19 de Março de 2018, Ata nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova integralmente o Plano de Ação para o atendimento financeiro no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) repassado ao município em parcela única pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, com a finalidade do fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, destinando para os devidos fins que as informações contidas no referido instrumento foram validadas e confirmadas, de acordo com as orientações constantes na Deliberação 051/2016 CEDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio do Suldeste, 19 de Março de 2018.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente de CNDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzetta
Código Identificador:FA669F16

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 121/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:



Atividade de Matemática

Atividade de Matemática para o 3º ano do Ensino Fundamental. O objetivo desta atividade é desenvolver as habilidades de leitura e interpretação de texto matemático.



Atividade de Matemática

Atividade de Matemática para o 3º ano do Ensino Fundamental. O objetivo desta atividade é desenvolver as habilidades de leitura e interpretação de texto matemático.



Atividade de Matemática para o 3º ano do Ensino Fundamental. O objetivo desta atividade é desenvolver as habilidades de leitura e interpretação de texto matemático.



Atividade de Matemática

Atividade de Matemática para o 3º ano do Ensino Fundamental. O objetivo desta atividade é desenvolver as habilidades de leitura e interpretação de texto matemático.



Atividade de Matemática

Atividade de Matemática para o 3º ano do Ensino Fundamental. O objetivo desta atividade é desenvolver as habilidades de leitura e interpretação de texto matemático.



Atividade de Matemática

Atividade de Matemática para o 3º ano do Ensino Fundamental. O objetivo desta atividade é desenvolver as habilidades de leitura e interpretação de texto matemático.



Atividade de Matemática

Atividade de Matemática para o 3º ano do Ensino Fundamental. O objetivo desta atividade é desenvolver as habilidades de leitura e interpretação de texto matemático.



Atividade de Matemática

Atividade de Matemática para o 3º ano do Ensino Fundamental. O objetivo desta atividade é desenvolver as habilidades de leitura e interpretação de texto matemático.

PROVA DE MATEMÁTICA - 3º ANO

Nome: _____

Data: _____

1. Leia o texto e responda as questões.

2. Resolva os problemas.

Questão	Resposta
1	
2	
3	
4	
5	

Assinatura do Professor: _____

Atividade de Matemática

Objetivo: Desenvolver as habilidades de leitura e interpretação de texto matemático.

1. Leia o texto e responda as questões.

2. Resolva os problemas.

Assinatura do Professor: _____

Atividade de Matemática

Objetivo: Desenvolver as habilidades de leitura e interpretação de texto matemático.

1. Leia o texto e responda as questões.

2. Resolva os problemas.

Assinatura do Professor: _____

Atividade de Matemática

Objetivo: Desenvolver as habilidades de leitura e interpretação de texto matemático.

1. Leia o texto e responda as questões.

2. Resolva os problemas.

Assinatura do Professor: _____

Atividade de Matemática

Objetivo: Desenvolver as habilidades de leitura e interpretação de texto matemático.

1. Leia o texto e responda as questões.

2. Resolva os problemas.

Assinatura do Professor: _____

Atividade de Matemática

Objetivo: Desenvolver as habilidades de leitura e interpretação de texto matemático.

1. Leia o texto e responda as questões.

2. Resolva os problemas.

Assinatura do Professor: _____

Atividade de Matemática

Objetivo: Desenvolver as habilidades de leitura e interpretação de texto matemático.

1. Leia o texto e responda as questões.

2. Resolva os problemas.

Assinatura do Professor: _____

Atividade de Matemática

Objetivo: Desenvolver as habilidades de leitura e interpretação de texto matemático.

1. Leia o texto e responda as questões.

2. Resolva os problemas.

Assinatura do Professor: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

084

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO Nº 186/2018**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **17/04/2018, às 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **17/04/2018, às 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563 8002 e pelo e mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br com o servidor MATEUS MILANI KUHN

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



DOTAÇÕES					
Exercício de despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2630	08 00 10 301 1001 2040	303	3 3 90.30.00 00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrevogável e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 17/04/2018, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
DATA DE ABERTURA: 17/04/2018, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:

PHONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
DATA DE ABERTURA: 17/04/2018, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:



FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio.
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CRENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO).

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6. DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (5 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



9

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital,

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



7

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas for em lote, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.



7

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre antes do horário fixado para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis)

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e



9

Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de **Balanço de Abertura** ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 Habilitação Técnica

A documentação relativa à DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

Os documentos referente a DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA deverão ser apresentados fora do envelope no momento que a empresa for vencedora da rodada de lances do pregão, item por item, só será anexado ao processo os certificados correspondentes a cada item vencedor de cada empresa. Se a empresa não apresentar será declarada inabilitada, passando para a segunda classificada.

- a) Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente local;
- b) Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;
- c) Certidão de Regularidade Técnica da empresa participante, atualizado, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede;
- d) Publicação da Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE no Diário Oficial da União (vedada a apresentação de protocolo para obtenção da autorização inicial);
- e) Publicação Autorização Especial - AE no Diário Oficial da União, quando aplicável ao item cotado.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f) Certificado de Registro de Produto, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sendo aceito documento extraído via internet constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação de certificado vencido); (APLICÁVEL A TODOS OS ITENS).

g) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle/área farmacêutica da empresa produtora (BPF/C), atualizado e específico para a linha de produção/forma farmacêutica do item cotado. Em conformidade com a Resolução nº 460 de 14/11/99 - ANVISA. (vedada a apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do certificado vencido). (APLICÁVEL A TODOS OS ITENS).

a) Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto, laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, sendo que os documentos apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.

Nota 1: Apresentar a documentação solicitada na letra "a" e "b" na ordem sequencial numérica dos itens da proposta, indicando no lado superior direito do documento o número do item a que se refere.

Nota 2: Apresentar a documentação solicitada na letra "g" na ordem alfabética do laboratório, marcando em destaque no documento as informações pertinentes.

Nota 3: Apresentar os documentos técnicos organizados.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



9

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, ou no caso de serviços da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE SAUDE.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 1.548.796,10 (Um Milhão, Quinhentas e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe



9

facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade do ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de março de 2018.


ZELIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



[Handwritten signature]

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8836	ACEBROFILINA 10MG/ML-ADULTO 120ML	2.500,00	FRASC	5,81	14.525,00
2	8640	ACEBROFILINA 5MG/ML - INFANTIL 120ML	2.500,00	FRASC	3,88	9.700,00
3	9884	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA	200,00	AMP	23,00	4.600,00
4	1489	ACICLOVIR 200 MG	2.000,00	COMP	0,45	900,00
5	1489	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	300.000,00	COMP	0,04	12.000,00
6	7217	ÁCIDO FOLÍCO 5MG	30.300,00	COMP	0,09	2.700,00
7	11530	ÁCIDO FOLÍNICO 10MG	2.500,00	COMP	2,60	6.500,00
8	1491	ALBENDAZOL 400 MG	2.000,00	COMP	0,52	1.040,00
9	5452	ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ML	1.000,00	FRASC	2,30	2.300,00
10	2611	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	1.000,00	COMP	0,46	460,00
11	2612	ALOPURINOL 300 MG	5.000,00	COMP	0,19	950,00
12	1493	AMBROXOL 3MG/ML - INFANTIL 100ML	2.500,00	FRASC	3,10	7.750,00
13	1494	AMBROXOL 5MG/ML - ADULTO 100ML	2.500,00	FRASC	3,20	8.000,00
14	1495	AMINOFILINA 100 MG	35.000,00	COMP	3,11	10.885,00
15	2623	AMODARONA 200 MG	80.000,00	COMP	0,49	39.200,00
16	2615	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	45.000,00	COMP	0,22	9.900,00
17	8655	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150ML	500,00	FRASC	7,20	3.600,00
18	8636	AMOXICILINA+CLAVULANATO 250+82,5MG/75ML	1.000,00	FRASC	18,00	18.000,00
19	8635	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500+125MG	15.000,00	COMP	1,40	21.000,00
20	8638	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	400,00	FRASC	5,60	2.240,00
21	112	AMPICILINA 500MG	50.000,00	COMP	0,32	16.000,00
22	9879	ANTICONCEPCIONAL - LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG COM 21 COMP	350,00	CART	7,63	2.665,00
23	9878	ANTICONCEPCIONAL - 6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05MG DE LEVONORGESTREL E 0,02MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA - 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA - 10 DRÁGEAS DE 0,125MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA (CARTELA COM 21 COMP)	2.000,00	CART	15,00	30.000,00
24	5455	ANTICONCEPCIONAL LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG C:21 COMP	2.000,00	CART	11,00	22.000,00
25	9875	AZATIOPRINA 500MG CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	1.000,00	COMP	3,43	3.430,00
26	1498	AZITROMICINA 500 MG	5.000,00	COMP	0,72	3.600,00
27	9866	AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5ML COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA FRASCO 15ML	800,00	FRASC	7,52	6.016,00
28	12774	BECLOMETASONA 250MG/DOSE INALATÓRIO - USO ORAL	100,00	FRASC	52,00	5.200,00
29	12775	BECLOMETASONA 50MG/DOSE AEROSOL ORAL, C/ 200 DOSES	100,00	FRASC	45,00	4.500,00
30	9857	BENZILPENICILINA 1.200 UI/ML COM DILUENTE	2.000,00	AMP	7,50	15.000,00
31	2641	BENZILPENICILINA 800 UI/ML COM DILUENTE	7.500,00	AMP	6,50	48.750,00
32	2661	BENZOILMETRONIDAOL 40MG/ML SUSP. 100ML	150,00	FRASC	3,71	556,50
33	2617	BESILATO DE ANLCOPIPO 5 MG	50.000,00	COMP	0,08	4.000,00
34	7219	BROMOPRIDA 10MG	40.000,00	COMP	0,25	10.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

039

Estado Do Paraná

f

35	7220	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/20ML					
36	7216	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	3 500,00	FRASC	1,57	5 495,00	
37	11531	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	350,00	FRASC	23,45	8 190,00	
38	1398E	BUPROPIONA 150 MG	250,00	FRASC	26,09	6 600,00	
39	1502	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA SÓDICA 250MG	18.000,00	CAIXA	2,58	16.080,00	
40	1504	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG GOTAS 20ML	80 300,00	COMP	0,52	31 200,00	
41	9858	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,87MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML GOTAS 20ML	2.500,00	FRASC	17,55	43 875,00	
42	1502	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG	8 000,00	FRASC	13,30	51 600,00	
43	12776	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1500MG + 400UI (EQUIVALENTE A 600MG DE Ca++)	35 600,00	COMP	0,46	18 100,00	
44	2638	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	15.000,00	COMP	0,14	2 100,00	
45	8644	CARVEDILOL 3,125MG	15 000,00	COMP	0,13	1 950,00	
46	11532	CARVEDILOL - 25 MG	25 000,00	COMP	3,08	7 600,00	
47	8645	CARVEDILOL - 6,25MG	15 000,00	COMP	0,13	1 950,00	
48	72777	CARVEDILOL 12,5MG	25.000,00	COMP	0,09	3 150,00	
49	1509	CEF-ALEXINA 500 MG	25.000,00	COMP	0,17	7 500,00	
50	1508	CEF-ALEXINA SUSP - 250 MG/5 ML 50ML	35 200,00	COMP	0,32	11 200,00	
51	5484	LETOCLONAZOL 20MG/G - SHAMPOO 100ML	1 000,00	FRASC	5,80	5 800,00	
52	1510	CICLOBENZAPRINA 10MG	400,00	FRASC	7,30	2 920,00	
53	1132	CINARIZINA 75 MG	200.000,00	COMP	0,23	46 000,00	
54	1098	CIPROFLOXACINO 500 MG	40 000,00	UN	0,13	5 200,00	
55	2663	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30ML	15.000,00	COMP	0,26	3 900,00	
56	7512	COMPLEXO B	500,00	FRASC	11,25	5 625,00	
57	118	DESPACILINA 400 000UI INJETAVEL	202.300,00	COMP	0,09	18 000,00	
58	8647	DEXAMETASONA - INJETAVEL 4MG/ML 2,5ML	500,00	AMP	5,30	3 150,00	
59	2654	DEXAMETASONA 0,1MG/ML SUSPENSÃO 100ML	200,00	AMP	2,15	645,00	
60	1513	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR	2 500,00	FRASC	4,23	10 500,00	
61	8648	DEXAMETASONA 4MG	1.500,00	BISN	1,60	2 400,00	
62	6785	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	8 000,00	COMP	0,42	3 360,00	
63	1515	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - GOTAS 20ML	100 000,00	COMP	0,08	8 000,00	
64	1131	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETAVEL 3ML	3.000,00	FRASC	3,50	10 500,00	
65	8794	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	4 300,00	AMP	0,45	3 400,00	
66	1516	DIGOXINA 0,25 MG	250.000,00	COMP	0,04	10 000,00	
67	1518	DIPIRONA 500 MG	35.000,00	COMP	0,08	2 800,00	
68	8849	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	50 000,00	COMP	0,11	5 500,00	
69	8703	DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL 2ML	2.500,00	FRASC	1,12	2 800,00	
70	8650	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	2 000,00	AMP	6,52	1 040,00	
71	13859	DISSULFIRAM 250 MG	3 000,00	AMP	3,75	11.250,00	
72	8646	DOXICICLINA 100MG	70.000,00	COMP	0,56	5 600,00	
73	8799	DROPRÓPIZINA ADULTO 75MG/5ML 120ML	8.000,00	COMP	0,25	2 800,00	
74	8651	DROPRÓPIZINA INFANTIL 7,5MG/5ML 120ML	2 500,00	FRASC	6,50	16 250,00	
75	2841	ENALAPRIL 20 MG	2.500,00	FRASC	6,30	15 750,00	
76	8881	ENANTATO DE MORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML	200,00	AMP	10,20	3 840,00	
77	109	ERITROMICINA 500MG					
78	2666	ERITROMICINA 50MG/ML 60ML	7.000,00	COMP	2,85	19 950,00	
79	11533	ESPIRAMICINA 500 MG	250,00	FRASC	4,75	2 375,00	
80	8852	ESPIRONOLACTONA - 25MG	4.000,00	COMP	4,24	16 960,00	
81	2838	ESPIRONOLACTONA 100 MG	70 000,00	COMP	0,25	17 500,00	
82	8806	ESTROGENIÔS CONJUGADOS 0,625 MG	5 000,00	COMP	0,52	2 600,00	
83	1324	FLUCONAZOL 150 MG	2.500,00	COMP	1,85	4 625,00	
84	1525	FUROSEMIDA 40 MG	3 500,00	COMP	0,56	1 950,00	
			60 000,00	COMP	0,06	3 600,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

100

Estado Do Paraná

9

85	8553	GENTAMICINA 0,5% - COLÍRIO 5ML					
86	12779	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10 000UI/ML. FRASCO GOTIJADOR COM 10ML	300,00	FRASC	10,47	3 141,00	
87	1527	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 51,5mg/ml - 100ml	503,00	FRASC	13,37	5 855,00	
88	8656	IBUPROFENO 600MG (GOTAS) 30ML	1 500,00	FRASC	5,05	7 575,00	
89	8656	IBUPROFENO 600MG	2 000,00	FRASC	4,20	8 400,00	
90	10782	IMIPRAMINA 25 MG	50 000,00	COMP	0,15	7 500,00	
91	14321	INSULINA ASPARTE 100UI/ML CANETA N/D 3ML	10 000,00	CAIXA	0,48	4 800,00	
92	14302	INSULINA DETEMIR 300UI/ML CANETA N/D 3ML	40,00	UN	44,65	1 786,00	
93	72783	INSULINA GLARGINA 100ML CANETA N/D 3ML	40,00	UN	94,41	3 776,43	
94	12781	INSULINA LISPRO 100ML CANETA N/D 3ML	40,00	UN	84,19	3 367,60	
95	8601	ÍODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML 100ML	40,00	UN	46,44	1 857,60	
96	8657	ISOSORBIDA - 5MG	803,00	FRASC	2,87	1 892,00	
97	12782	ISOSORBIDA 20 MG	20 000,00	COMP	0,35	7 000,00	
98	8658	ITRACONAZOL 100MG	4 000,00	COMP	0,25	1 040,00	
99	8654	IVERMECTINA 5MG	3 590,00	COMP	2,66	9 370,00	
100	12783	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL E QUE DISPENSA USO DE LACENTA	300,00	COMP	0,24	72,00	
101	12784	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	25 000,00	UN	0,37	9 000,00	
102	8798	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG+50MG	2 000,00	COMP	1,76	3 520,00	
103	12788	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	15 000,00	COMP	2,56	38 400,00	
104	12785	LEVODOPA +BENSERAZIDA 100MG + 25MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	2 000,00	COMP	1,31	2 620,00	
105	2635	LEVOTIROXINA 100 MG	2 000,00	UN	2,06	4 160,00	
106	2639	LEVOTIROXINA 25 MG	20 000,00	COMP	0,20	4 000,00	
107	2629	LEVOTIROXINA 50MG	28 000,00	COMP	0,20	5 600,00	
108	8659	LORATADINA 10MG	29 000,00	COMP	0,23	6 440,00	
109	8860	LORATADINA 1MG/ML - SUSPENSÃO 100ML	15 000,00	COMP	0,08	1 200,00	
110	2670	MALEATO DE DEXCI ORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML	1 200,00	FRASC	3,10	3 720,00	
111	2640	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	2 500,00	FRASC	1,45	3 625,00	
112	7218	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125MG	12 000,00	COMP	0,12	1 440,00	
113	1528	MEBENDAZOL 100 MG	2 000,00	COMP	1,05	2 100,00	
114	2671	MEBENDAZOL 20MG/ML (SUSPENSÃO) 30ML	5 000,00	COMP	0,11	550,00	
115	705	METILDOPA 250 MG	1 500,00	FRASC	3,50	5 250,00	
116	1532	METILDOPA 500 MG	80 000,00	UN	0,83	64 000,00	
117	12787	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10MG	90 000,00	COMP	1,12	89 800,00	
118	2628	METOCLOPRAMIDA 10 MG	70 000,00	COMP	1,42	14 200,00	
119	1533	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	10 000,00	COMP	0,20	2 000,00	
120	12786	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG O DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	1 500,00	FRASC	0,98	1 440,00	
121	12789	METOPROLOL (TARTARATO) 150MG	2 500,00	COMP	3,20	8 000,00	
122	1537	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/G 80G C/ 10 APLICADORES	4 000,00	COMP	3,45	1 380,00	
123	1536	METRONIDAZOL 250 MG	500,00	BISN	9,50	4 750,00	
124	12780	MIKANA GLOMERATA SPRENGIL (GUACO) SOLUÇÃO ORAL XAROPE	10 000,00	COMP	0,21	2 100,00	
125	1538	NEOMICINA 5MG/G+ BACITRACINA 250UI/G - POMADA 10G	1 500,00	FRASC	12,00	18 000,00	
126	113	NIFEDIPINO 20 MG	4 000,00	BISN	1,50	6 000,00	
127	8798	NIMESULIDA 100 MG	300 000,00	UN	0,09	27 000,00	
128	2877	NISTATINA 100 000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL 50ML	300 000,00	COMP	0,12	36 000,00	
129	1541	NISTATINA 25 000 UI/G CREME VAGINAL 80G	800,00	FRASC	4,50	2 700,00	
130	8651	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G C/ 14 APLICADORES	1 500,00	BISN	7,30	10 950,00	
131	2856	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G	400,00	BISN	11,15	4 460,00	
			500,00	TUBO	3,40	1 700,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

10

132	101	NI) ROFLRANTOINA 180 MG	5.000,00	CAPS	0,60	3.000,00
133	5458	NORETISTERONA 0,35 MG	150,00	CART	11,00	1.650,00
134	8664	OLEO MINERAL 103ML	1.000,00	FRASC	5,20	5.200,00
135	2824	OMEPRAZOL 20 MG	300.000,00	COMP	0,08	27.000,00
136	12791	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4MG COMPRIMIDO/DISPERSIVEL	2.000,00	COMP	3,45	7.000,00
137	1543	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS - 15 ML	1.500,00	FRASC	2,05	3.075,00
138	120	PARACETAMOL 500MG	160.000,00	COMP	0,07	12.800,00
139	10783	PAROXETINA 20 MG	33.000,00	COMP	0,42	12.600,00
140	9876	PASTA D'AGUA (SEM MENTOL) 100G	200,00	FRASC	4,78	956,00
141	2545	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	1.000,00	COMP	0,75	750,00
142	5486	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 80ML	1.500,00	FRASC	4,60	6.900,00
143	11534	PIRIMETAMINA 25 MG	6.000,00	COMP	0,15	900,00
144	1548	PREDNISONA 20 MG	25.000,00	COMP	0,42	10.500,00
145	8066	PREDNISONA 3MG/ML SUSPENSÃO 65ML	2.000,00	FRASC	6,50	13.000,00
146	5457	PREDNISONA 5MG	25.000,00	COMP	0,37	9.250,00
147	1065	RANITIDINA 150MG	15.000,00	COMP	0,32	4.800,00
148	8665	RETNOL 500UI/CC+E/CALCIFEROL 900:100X DO DE ZINCO 150MG 45G	1.500,00	BISN	4,60	6.900,00
149	7082	RISPERIDONA 1 MG	5.000,00	CAIXA	0,55	2.800,00
150	1551	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 120ML	2.300,00	FRASC	2,30	4.600,00
151	2577	SALBUTAMOL AEROSOL 103MG/DOSE C/230 DOSES	700,00	FRASC	11,10	7.770,00
152	239	SERINGA DE SCARTAVEL PARA INSULINA 100 UNIDADES COM AGULHA 8MM	25.000,00	UN	0,83	20.750,00
153	208	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA 50 UNIDADES COM AGULHA 6MM	25.000,00	UN	1,34	33.500,00
154	13876	SERTRALINA 50 MG	25.000,00	UN	0,21	5.250,00
155	8659	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	5.000,00	FRASC	1,96	9.800,00
156	5458	SINVASTATINA 20MG	153.000,00	COMP	0,11	16.800,00
157	2548	SINVASTATINA 40 MG	120.000,00	COMP	0,21	25.200,00
158	9880	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SODIO 3,5G + CLORETO DE POTASSIO 1,0G + CITRATO DE SODIO 2,9G + GLICOSE 21G) COM 27,9G, ENVOLPE	5.000,00	ENV	1,15	3.450,00
159	11535	SULFADIAZINA 500 MG	4.000,00	COMP	0,52	2.080,00
160	2857	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G 30GR	1.000,00	BISN	6,30	6.300,00
161	8687	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200MG/5ML + 40MG/5ML 130ML	600,00	FRASC	2,85	1.710,00
162	1854	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/200MG	15.000,00	COMP	0,13	2.250,00
163	13589	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G	4.000,00	CAIXA	1,90	7.600,00
164	9862	SULFATO FERROSO 40MG DE Fe II	10.000,00	COMP	0,05	2.000,00
165	8861	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO 12,5MG/2,5ML 80ML	1.000,00	FRASC	7,00	7.000,00
166	12791	VARFARINA (SODICA) 5MG	3.000,00	COMP	0,23	690,00
167	13957	VENLAFAXINA 150 MG	8.500,00	CAIXA	2,20	17.600,00
168	13956	VENLAFAXINA 75 MG	10.000,00	UN	1,20	12.000,00
169	8665	VERAPAMIL 30MG	10.000,00	COMP	0,12	1.200,00
TOTAL						1.548.796,10



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

102

9

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **021/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste***Estado Do Paraná*

f

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 021/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 021/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018****DECLARAÇÃO (*)**

{Nome da Empresa}

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não posuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93

{local e Data}

{assinatura do representante legal da empresa}

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

105

9

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018****TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)**

{Nome da Empresa}
CNPJ/MF Nº _____, sediada
{Endereço Completo}

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

{Local e data}

{assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida}

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*{No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto}.*



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

107

9

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
relebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR CONTRATO*T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85 710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPP sob nº XXXXX e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO*T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR CONTRATO*T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO*T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei: 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO*T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 65, 4º e 34 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto do que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO*T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões



comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , no servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** tudo e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações recorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do **CONTRATANTE** de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplimento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial da **CONTRATADA**, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) Liquidação amigável ou judicial, conciliada ou falência da **CONTRATADA**;

c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, ceder ou empenhar em transações qualquer



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições de contratação se aplicam às seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, existindo a solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, <DATAINICKVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

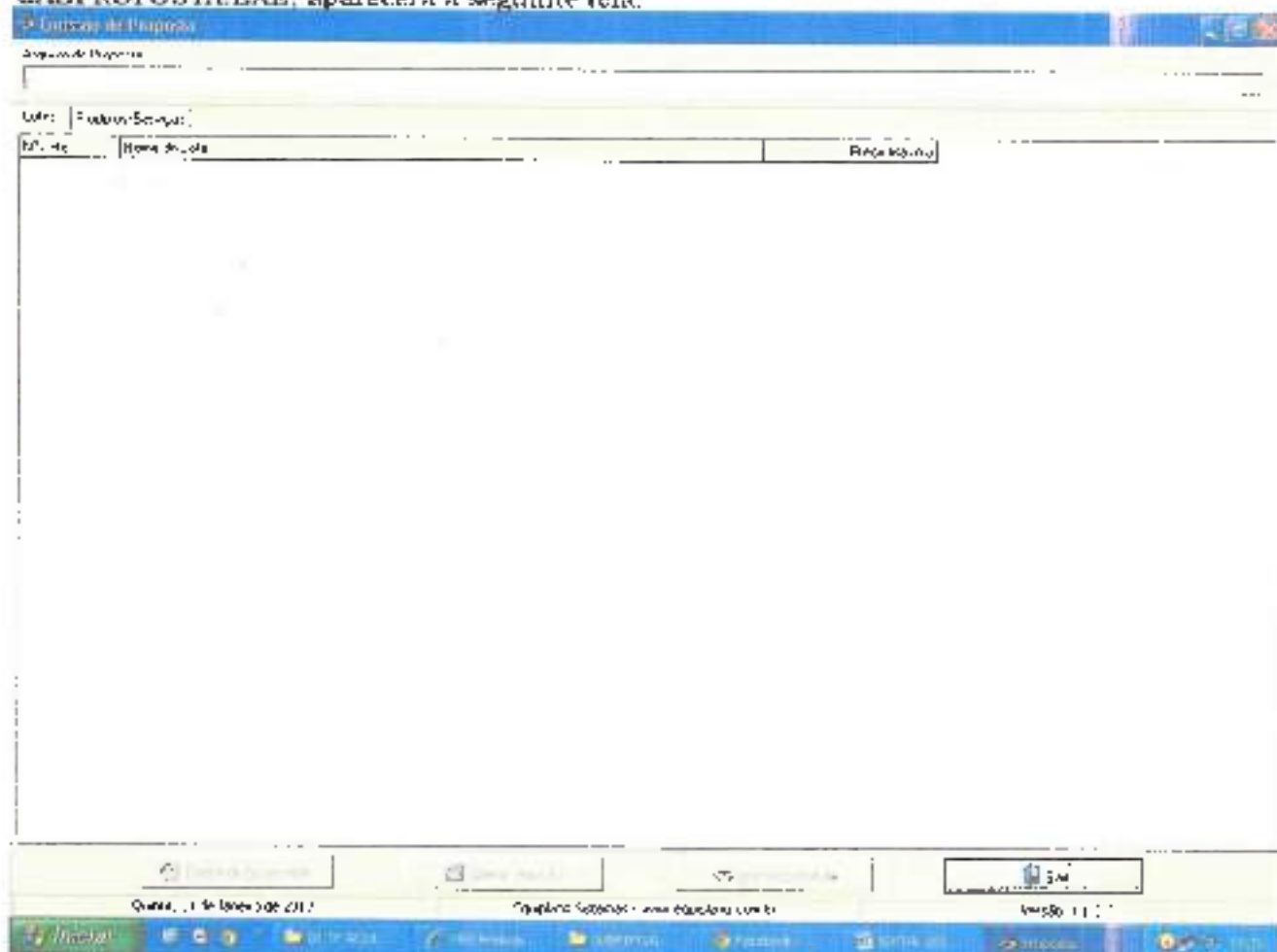
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaP00332013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

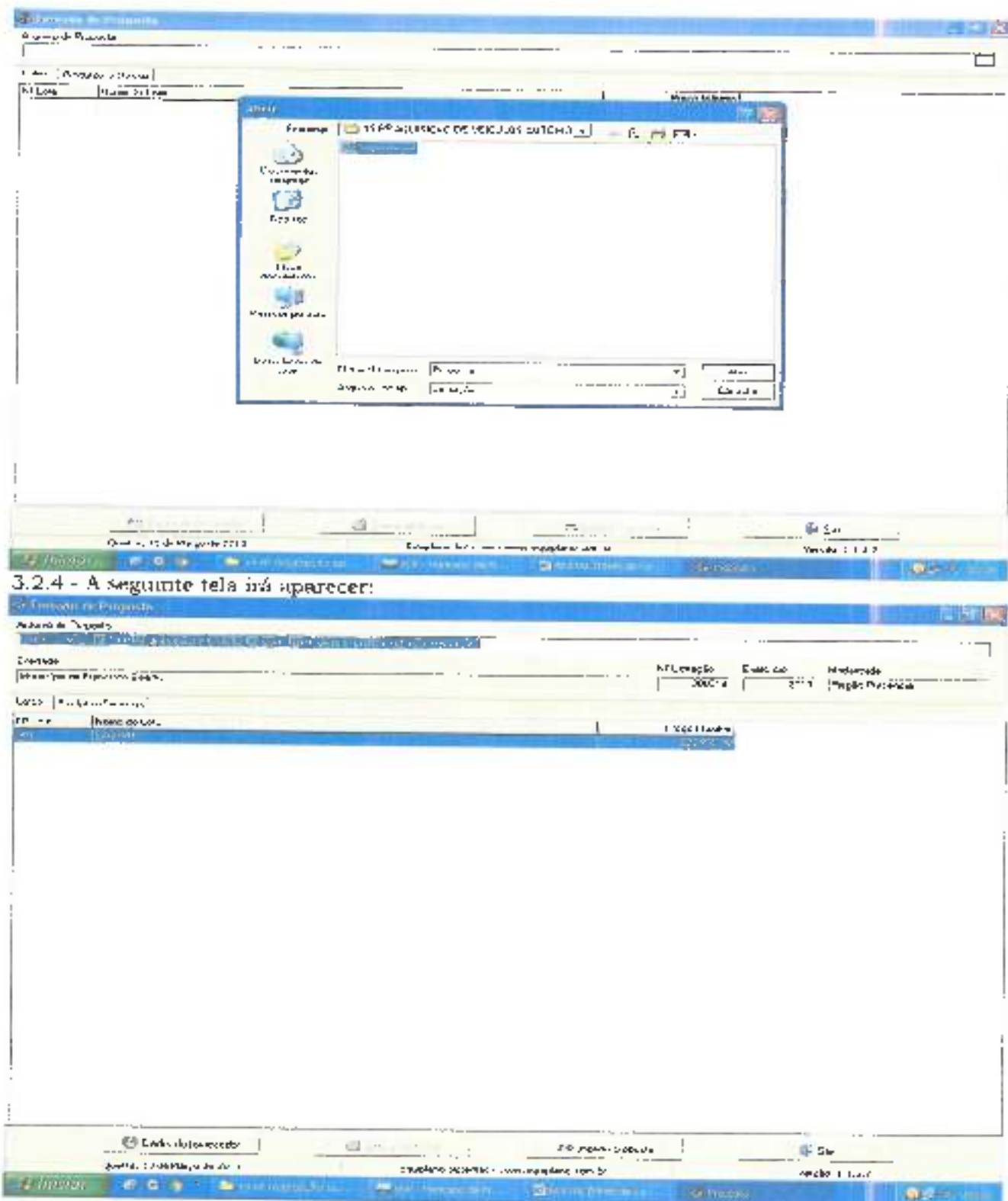
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com referências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços;

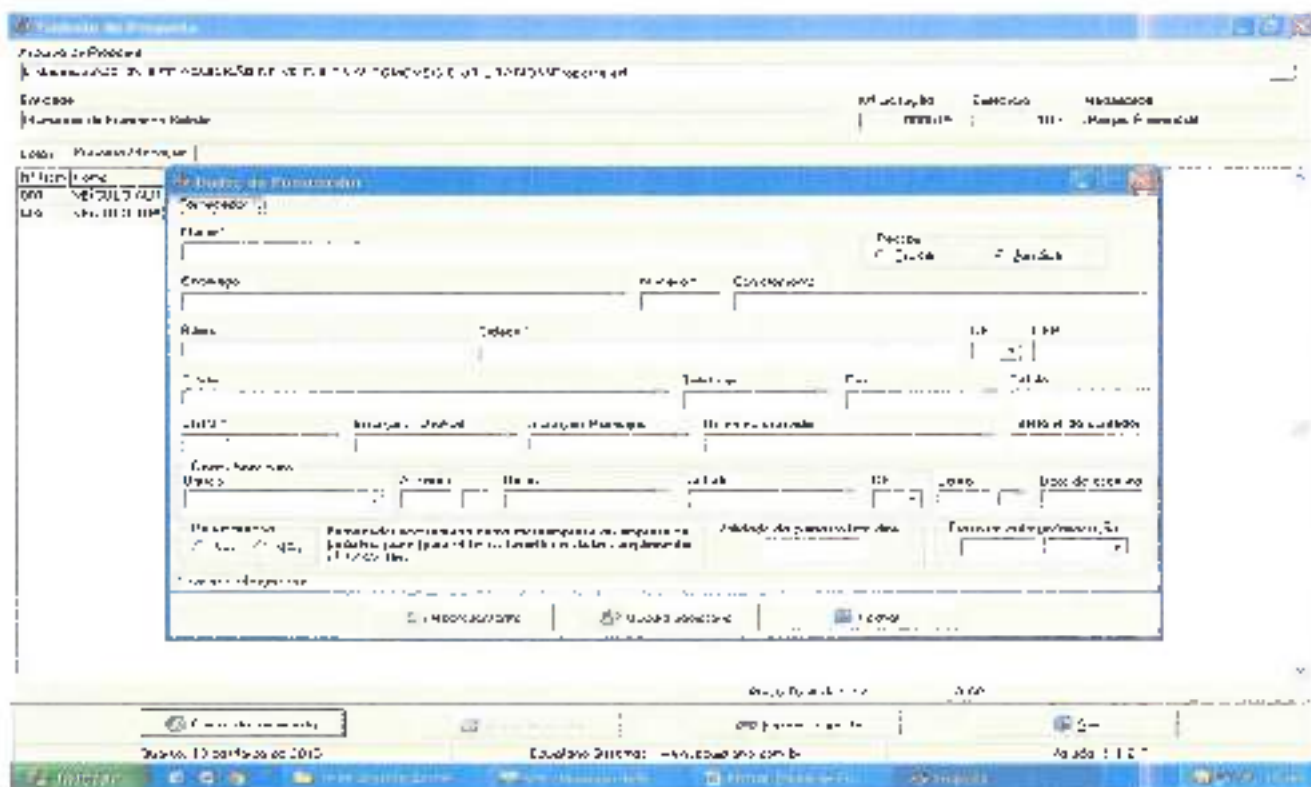
Item | **Descrição** | **Qtd** | **Unid** | **Preço Unit. Máx.** | **Itens** | **Preço Unitário** | **Preço Total**

001	CILINDRO MOTOR (C/VALV. 20) 1.700.000	500	UN	40.000,00		20.000,00	
002	CILINDRO MOTOR (C/VALV. 20) 1.700.000	100	UN	40.000,00		4.000,00	

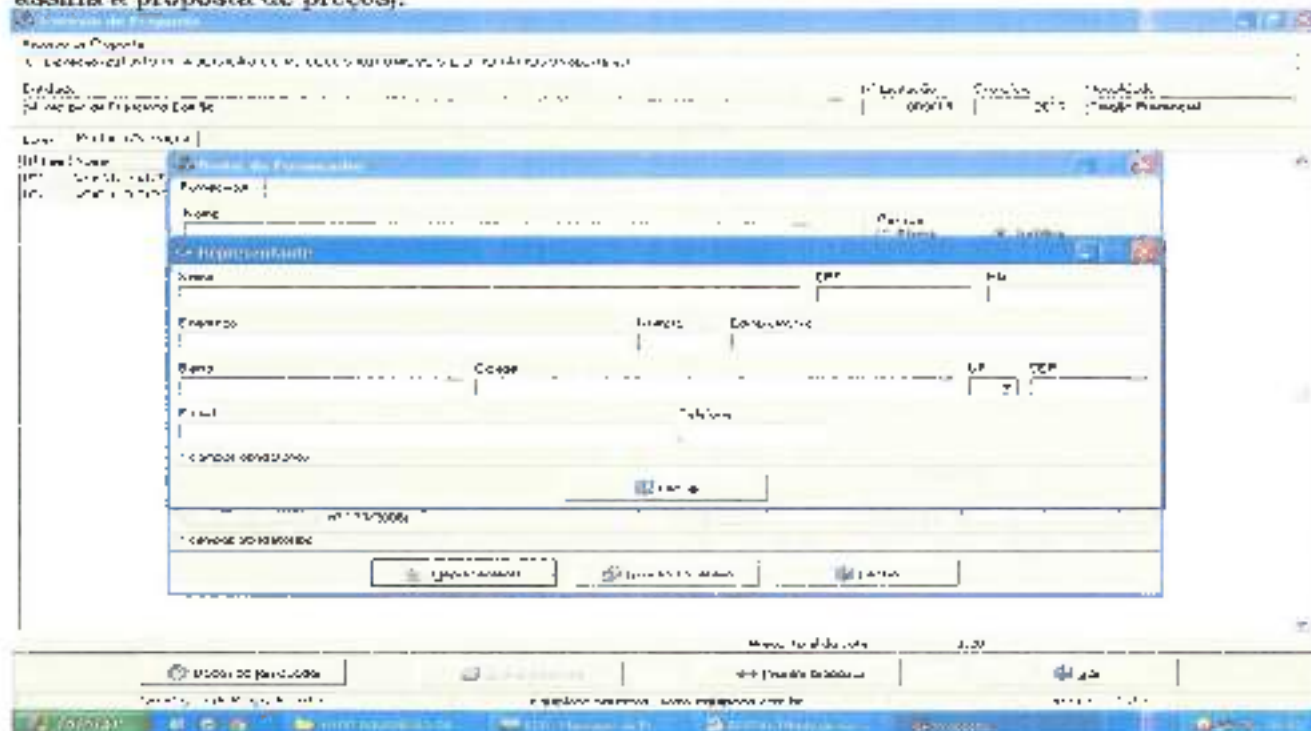
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados. Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a virgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parenteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens.

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e colar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

De: Contato <contato@pmisas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de abril de 2018 14:55
Para: licitacao@pmisas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: RODRIGO BARBOZA
Razão Social: rodrigo
CPF/CNPJ: 042.730.189-00
Endereço: erechim
Telefone: (45) 9 9977-4308
Email: rodrigo133112@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de abril de 2018 14:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Marco Aurelio de Freitas Figueiredo Razão Social: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 23.240.000/0001-64
Endereço: Rua: Ottokar Doerffel
Telefone: (47) 3 4446-1241
Email: financeiro@infinitymed.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de abril de 2018 10:37
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: LARISSA CARLOS MACHADO
Razão Social: CIRURGICA ONIX - EIRLI
CPF/CNPJ: 20.419.709/0001-33
Endereço: RUA TOVAÇU 1220, VILA TRIANGULO
Telefone: (43) 3152-5250
Email: moreira.cirurgicaonix@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de abril de 2018 20:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: RODRIGO BARBOSA
Razão Social: rodrigo
CPF/CNPJ: 042.730.189-00
Endereço: rua erechim
Telefone: (45) 9 9977-4308
Email: rodrigo131112@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de março de 2018 14:29
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018



Dados informados no cadastro:
Responsável: DIEGO
Razão Social: DIEGO DESIDERIO
CPF/CNPJ: 049.462.419-14
Endereço: Rua Israelita, 435
Telefone: (41) 9 9701-8747
Email: diego@directsul.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de março de 2018 10:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 021/2018

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: Cesar neumann
Razão Social: Cesar neumann
CPF/CNPJ: 07.752.236/0001-23
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante
Telefone: (51) 9 3718-7600
Email: licitacaomedlive@medlive.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de março de 2018 10:06
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Anselmo Barcellos dos Santos Razão Social: Anselmo Barcellos dos Santos

CPF/CNPJ: 524.353.779-91

Endereço: Centro

Telefone: (99) 9 9999-9999

E-mail: mmmmmmm

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de março de 2018 14:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: rodrigo

Razão Social: rodrigo

CPF/CNPJ: 042.730.189-00

Endereço: erechim

Telefone: (45) 9 9977-4308

Email: rodrigo131112@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de março de 2018 09:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

9

Dados informados no cadastro.
Responsável: ADOLFO
Razão Social: A.R. FIOREZANO
CPF/CNPJ: 10.869.890/0001-26
Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES
Telefone: (46) 9 9920-1125
Email: farmaceutica.medicamentos@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de março de 2018 10:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: egídio

Razão Social: cointer material médico hospitalar Ltda

CPF/CNPJ: 03.800.317/0001-09

Endereço: Rua Tupy nº 1723

Telefone: (47) 9 9200-1385

Email: licitacao2@cointer.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de março de 2018 10:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: marcos aurelio de araujo filho Razão Social: londricir comercio de material hospitalar ltda

CPF/CNPJ: 00.339.246/0001-92

Endereço: av. tiradentes, 7100

Telefone: (43) 9 9987-0370

Email: edsondeffim@londricir.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de março de 2018 13:53
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro.

Responsável: MICHEL MARCELLO

Razão Social: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 10.869.890/0001-26

Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES

Telefone: (46) 9 9936-2766

Email: FIORINZANOMED@YAHOO.COM.BR

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de março de 2018 10:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro.
Responsável: Gabriela Passos
Razão Social: Tribunal de Contas do Estado do Paraná
CPF/CNPJ: 77.996.312/0001-21
Endereço: Praça Nossa Senhora de Salette s/n
Telefone: (41) 9 9897-9395
Email: gabriela.passos@tce.pr.gov.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 23 de março de 2018 14:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: SIRLEI

Razão Social: PROMEFAR

CPF/CNPJ: 81.706.251/0001-98

Endereço: RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847

Telefone: (41) 3 0527-9000

Email: LICITAOS@PROMEFARMA.COM.BR

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de março de 2018 14:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: CASSIANE

Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS Matriz LTDA.

CPF/CNPJ: 02.520.829/0001-40

Endereço: RODOVIA BR 480 N° 180, CENTRO

Telefone: (54) 3 5232-6000

Email: edital@dimaster.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de março de 2018 17:26
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: GELSON MARTINS TEIXEIRA
Razão Social: FERNAMED LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 04.759.433/0001-86
Endereço: Rua Cassiano Jorge Fernandes, 7058
Telefone: (45) 9 9999-0910
Email: FERNAMED.LICITACAO@HOTMAIL.COM

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de março de 2018 11:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: egidio
Razão Social: cointer material médico hospitalar Ltda
CPF/CNPJ: 03.800.317/0001-09
Endereço: Rua Tupy nº 1723
Telefone: (47) 9 9200-1385
Email: licitacao2@cointer.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de março de 2018 08:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro.
Responsável: PAULO COLA
Razão Social: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 28.093.678/0001-85
Endereço: RUA GENUÍNO PIACENTINI
Telefone: 4626040154
Email: licitacao@ffmed.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de março de 2018 10:12
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

7

Dados informados no cadastro:
Responsável: claudina comiran
Razão Social: claudina comiran me
CPF/CNPJ: 17.281.091/0003-45
Endereço: rua pedro americo
Telefone: (46) 9 9914-1601
Email: makximosupermercado@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 07:29
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Gissiele Kautzmann
Razão Social: Gissiele Kautzmann
CPF/CNPJ: 050.108.099-66
Endereço: Casa
Telefone: (46) 9 9105-1620
Email: gissielek@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 08:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Jian Marco Augustini

Razão Social: ciamed Matriz Matriz

CPF/CNPJ: 05.782.733/0001-10

Endereço: SEVERINO AUGUSTO PRETO, SANTO ANTAO, SANTO ANTAO, 560

Telefone: (51) 9 9426-0995

Email: editais@ciamedrs.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 10:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Ivan Hoffmann
Razão Social: Licimed Distribuidora de Medicamentos
CPF/CNPJ: 04.071.245/0001-60
Endereço: Avenida das Indústrias
Telefone: (51) 3076-8175
Email: captacao@licimed.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 11:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Arthur Schmitz
Razão Social: LICIMED
CPF/CNPJ: 04.071.245/0001-60
Endereço: AV. DAS INDUSTRIAS
Telefone: (51) 0 3076-8181
Email: captacao@licimed.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 11:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Sys evolution

Razão Social: Sys evolution

CPF/CNPJ: 11.061.972/0001-02

Endereço: Rua Domingo de Moraes, 266, Vila Mariana,, Vila Mariana

Telefone: (11) 5 0800-8800

Email: licitacao.licitasys@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 11:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro
Responsável: CASSIANE
Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS Matriz LTDA.
CPF/CNPJ: 02.520.829/0001-40
Endereço: RODOVIA BR 480, 180
Telefone: (54) 3 5232-6000
Email: edita@dimaster.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 11:53
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: SIRLEI

Razão Social: PARCOMED

CPF/CNPJ: 85.079.200/0001-34

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 4615

Telefone: (41

Email: licitacoes@parcomed.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 13:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presenual nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: ian

Razão Social: vitalsul distribuidora de medicamentos - eireli me

CPF/CNPJ: 27.860.256/0001-25

Endereço: VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN, 455, PE ULRICO

Telefone: (46) 3211-5461

Email: LICITACAOD3@VITALSUL.COM.BR

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 14:26
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: FABIO CIRILLO

Razão Social: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 05.343.029/0001-90

Endereço: RUA DOIS, 5/N - QUADRA 008 LOTE 008

Telefone: (11) 9 8467-2126

Email: patricia.lima@medlevensohn.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 14:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: ELTON

Razão Social: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.485.130/0001-03

Endereço: AV MARINGÁ

Telefone: (41) 0 3072-8013

Email: habilitacao@pharmalog.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 15:26
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Gabriela M. Dolson

Razão Social: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Endereço: Estrada Boa Esperança, número 2320, Fund, Fundo Canoas

Telefone: (47) 3 5209-0000

Email: licitacoes@altermed.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 15:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro.
Responsável: PAULO ROBSON MORETTO
Razão Social: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 08.219.262/0001-53
Endereço: AV PARANA, 8081
Telefone: (44) 0 3624-2729
Email: licitacao2j@cphsaude.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 15:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Edivar

Razão Social: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

CPF/CNPJ: 03.652.030/0001-70

Endereço: BR 480, CENTRO

Telefone: (54) 3523-2705

Email: licitacao@centermedi.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 15:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 021/2018

Dados Informados no cadastro:

Responsável: EROS

Razão Social: **aglon medicamentos**

CPF/CNPJ: 65.817.900/0001

Endereço: av visconde nova granada, 1105

Telefone: (00) 0 0000-0000

Email: aglon@aglon.com.br

Licitação SAS

150

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 16:13
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: EROS

Razão Social: AGLON

CPF/CNPJ: 65.817.900/0001-71

Endereço: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, ITAMARATY

Telefone: (00) 0 0000-0000

Email: aglon@aglon.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 16:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro

Responsável: HEIDISON

Razão Social: HEIDISON APARECIDO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 768.795.699-00

Endereço: RUA ELISA MARIA DE ANDRADE, 85

Telefone: (43) 9 9923-6006

E-mail: heidisonpr@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 17:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: edson rinaldi

Razão Social: RINALDI & COGO LTDA

CPF/CNPJ: 07.269.677/0001-79

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337, SALA 02, CENTRO, 2337

Telefone: (45) 9 9953-8139

Email: tolemed11@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 08:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 021/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: AMANDA

Razão Social: DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 95.368.320/0001-05

Endereço: RUA PARANÁ, 299, CENTRO

Telefone: (46) 9 9979-5447

Email: licitacao@damedi.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 08:40
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Jorge Soligo
Razão Social: A. G. KIENEN & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 82.225.947/0001-65
Endereço: R: Benjamin Borges dos Santos, nº 87
Telefone: (46) 9 9934 0451
Email: jorge@agkvida.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 08:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: ricardo
Razão Social: JARDIM DISTRIBUIDORA DE
CPF/CNPJ: 23.720.752/0001
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO,610,SALA 02, CENTRO, 610
Telefone: (54) 9 9922-5482
Email: jardimcosmetics@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 08:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Nira Parise

Razão Social: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI

CPF/CNPJ: 02.607.956/0001

Endereço: rua Octaviano Telxeira dos Santos, 1132,, Centro

Telefone: (46) 9 9932-2228

Email: angeomed@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@prmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 08:58
Para: licitacao@prmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Gilberto

Razão Social: Qualylab Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda - EPP

CPF/CNPJ: 00.546.899/0001-42

Endereço: Rua Hermes Rodrigues da Fonseca, 1151 - Assis / SP

Telefone: (18) 0 3324-2071

Email: comercial@qualylab.net

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 09:09
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: marcos aurelio de araujo filho Razão Social: londricir comércio de material hospitalar ltda

CPF/CNPJ: 00.339.246/0001-92

Endereço: av. tiradentes, 7100

Telefone: (43) 9 9987-0370

Email: edsandelfirm@londricir.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 09:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: CLAUDIO
Razão Social: EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 11.101.480/0001
Endereço: RUA DAS CARMELITAS
Telefone: (41) 3 0420-9966
Email: medical@medicalprodutos.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 09:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: AGATHA KELLY GARCIA BRAVO

Razão Social: PROMISSE

CPF/CNPJ: 09.396.523/0001-73

Endereço: RUA LOPES TROVAO 266 MARINGÁ

Telefone: (44) 9 9920 2458

Email: LICITACAOCASADAUSAUDE@HOTMAIL.COM

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 09:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 021/2018

7

Dados Informados no cadastro:

Responsável: Luiz Renato Garofani

Razão Social: Soma PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

CPF/CNPJ: 00.656.468/0001-39

Endereço: Rua Anita Ribas, 410

Telefone: (41) 9 3028-2375

Email: licita5.pr@somahospitalar.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 11:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: LARISSA CARDOSO MACHADO

Razão Social: CIRURGICA QNIX

CPF/CNPJ: 20.419.709/0001-33

Endereço: RUA TOVAÇU, 1220

Telefone: (43) 3152-5250

Email: joao.cirurgicaunix@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 11:27
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 071/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: MAURÍCIO MACIAG
Razão Social: DIMÉVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CPF/CNPJ: 76.386.283/0001-13
Endereço: RUA JOSÉ FRARON, 155 SALA 01
Telefone: (46) 9 9120-0467
Email: licitacao@dimeva.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 11:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: ANDERSON RIBEIRO LAZZARI

Razão Social: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CPF/CNPJ: 20.590.555/0001-48

Endereço: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, Nº 418

Telefone: (46) 9 8809-3999

Email: LICITAO2@AGILMEDICAMENTOS.COM.BR

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 14:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Ana
Razão Social: ana paula
CPF/CNPJ: 768.973.899-00
Endereço: rua divina providencia 336
Telefone: (41) 9 9961-6141
Email: trivimedica@hotmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 14:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: *crystalia produtos quimicos e farmaceuticos* Razão Social: *crystalia produtos quimicos e farmaceuticos*

CPF/CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço: Av: Presidente Kennedy, agua verde, agua verde

Telefone: (41) 9 3333-7173

Email: crystalcrystalia@hotmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 14:39
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: Euclides
Razão Social: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.
CPF/CNPJ: 85.477.586/0001
Endereço: Rua Santa Catarina 850 centro
Telefone: (99) 9 9999 9999
Email: ecofarmas@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 15:51
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

9

Dados informados no cadastro:

Responsável: EDUARDO

Razão Social: DIMENSÃO COM DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 03.924.435/0001-10

Endereço: RUA MALU

Telefone: (44) 9 9825-0113

Email: contato.dimensaohospitalar@gmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 16:05
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: EROS
Razão Social: AGLON MEDICAMENTOS
CPF/CNPJ: 65.817.900/0001-71
Endereço: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, ITAMARATY, ITAMARATY
Telefone: (00) 0 0000-0000
Email: aglon@aglon.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de março de 2018 15:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 021/2018

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: RODRIGO BARBOSA
Razão Social: rodrigo
CPF/CNPJ: 042.730.189-00
Endereço: rua erechim
Telefone: (45) 9 9977-4308
Email: rodrigo131112@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Edital de pregão nº 021/2018

Processo nº 186/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: menor preço por item

02.607.956/0001-81
 ANGEOMED COMÉRCIO
 DE PRODUTOS MÉDICO
 HOSPITALAR EIRELI
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
 CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/04/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

ANGEOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.607.956/0001-81, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, centro, Francisco Beltrão/PR, através de seu representante legal, não se conformando com o conteúdo do edital, vem apresentar, tempestivamente,

IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

do Pregão Presencial n.º 021/2018, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 e das razões que se seguem, requerendo que seja recebida, autuada e atendidas as formalidades de estilo.

I - DA TEMPESTIVIDADE

O art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 fixa o prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública.

A sessão de abertura das propostas e início da disputa de lances está marcada para o dia 17 de Abril de 2018 às 09:00 min, portanto, tempestiva é a presente impugnação.

II - DA LICITAÇÃO E SEU OBJETO - DO RESPEITO À LEI E AOS PRINCÍPIOS


 Selo Garantido

A impugnante é empresa distribuidora de medicamentos enquadrada como "EMPRESA DE PEQUENO PORTE", conforme fazem prova os documentos ora anexos, tendo como sede o município de Francisco Beltrão. Assim, a impugnante, tem assegurado pela Lei Complementar nº 147/2014, o tratamento diferenciado e privilegiado nas licitações em que participar.

Sucedo, entretanto, que analisando o Edital, a Impugnante detectou, *data vénia*, algumas ilegalidades que comprometem o certame, além de ofensa a vários princípios e principalmente a aplicação imediata e irrestrita da Lei Complementar nº 147/2014, a qual institui o **DEVER** da administração pública conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte

Assim, em razão do descumprimento do tratamento diferenciado a ora impugnante, bem como de outras microempresas e empresas de pequeno porte, o qual DECORRE DE IMPOSIÇÃO LEGAL, impugna-se o edital nos termos que seguem:

III – DO DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 147/2014

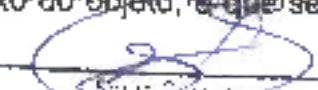
O edital impugnado, precisamente ao item nº 3 da seção "Condições para participação" deixa de aplicar o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens cujo valor não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como a reserva de 25% do quantitativo nos itens que ultrapassam esse montante, os quais correspondem a OBRIGAÇÃO imposta nos arts. 47 em 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

O fundamento do edital para a aplicação da ampla concorrência é que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (Art. 49, III, Lei 123/2006), elementos que não foram demonstrados, posto que inexistem.

Em razão do regime diferenciado **SER REGRA** e a ampla concorrência ser **EXCESSÃO**, qualquer das hipóteses do art. 49 da Lei 123/2006, especialmente o inciso III, **DEVERÁ SER JUSTIFICADA E COMPROVADA**.

A finalidade do tratamento diferenciado é promover a competitividade entre as empresas e, não havendo motivação para o afastamento da lei, prevalece a regra por ela imposta.

Percebe-se, portanto, um equívoco na interpretação do inciso III do Art. 49 por parte do edital, que tenta utilizar-se de uma "brecha" a fim de afastar a aplicação da Lei 123/2006. É certo que somente diante da ausência comprovada de vantagem na contratação, ou do prejuízo ao conjunto complexo do objeto, é que se autoriza a não concessão dos benefícios.


CS&C 2014

Assim, pergunta-se: Onde está demonstrado e provado a ausência de vantagem da contratação ou o prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto? O edital não apresenta qualquer elemento ou anterior deliberação e prova a fim de justificar o regime de ampla concorrência, o qual é exceção.

Na forma como está o instrumento convocatório, por não apresentar as justificativas e fundamentos para a o afastamento das normas inseridas na Lei incorre-se em **NULIDADE DO CERTAME**.

Acerca da necessidade de fundamentação para o afastamento da Lei 123/2006 já se posicionou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

"(...) b) recomendar ao Município de Pinhais, visando ao aprimoramento de seus próximos certames licitatórios: Que justifique formalmente no processo licitatório, Incluindo previsão expressa no instrumento convocatório, quando for o caso, os motivos e fundamentos legais que afastam a aplicabilidade da norma inseridas na Lei Complementar nº 123/2006, consoante orientação desta corte de Contas no bojo da consulta nº 88672/15 (acórdão nº 877/16-STP). (Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acórdão 6865/2014, processo 83888/2013, Tribunal Pleno, Data de Publicação 14/11/2014".

A não aplicação do regime diferenciado afronta os princípios gerais que regem os procedimentos licitatórios, de modo que não propicia às ME/ EPP a isonomia e o nivelamento de participação com as demais concorrentes. Dentre os princípios gerais da atividade econômica, estabelecidos na Constituição Federal, está o **tratamento favorecido** para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras, como é o caso da impugnante e com o advento da lei 123/2006 o tratamento favorecido e diferenciado passou a ser obrigatório.

Portanto, de análise da legislação vigente, o art. 48, inciso I, da lei 123/2006 imprime **o dever da Administração Pública** em realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEs e EPPs nos itens de contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada cota de até 25% para aqueles objetos que revelem uma natureza divisível, **assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte**.

Sendo que para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

- Entende-se como empresa sediada no local aquela que possua registro na cidade de Capanema - PR.

[Assinatura manuscrita]
 2015/01/15
 2015/01/15

- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da (AMSOP) Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).

Diante do dever de aplicação da lei pela administração pública, é até impensável que tenhamos que impugnar a o presente edital sob o descumprimento da lei, a qual não poderia ser ignorada dessa forma.

Assim, considerando que o edital prevê em sua grande maioria itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes deverão ser atribuídos exclusivamente às ME's ou EPP's, na estrita observância da Lei 123/2006 e 147/2014.

IV - DA IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO ART. 49, III DA LEI 123.2006.

2

Cite-se, assim, o disposto no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que, esclarecendo questionamentos à respeito dessa matéria, assim decidiu:



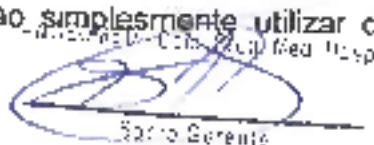
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

R: A Administração Pública deverá motivar seus atos, ou seja, descrição dos fatos que levaram a Administração Pública, considerar o disposto no art. 49, III, da Lei nº 123/2006, bem como fundamentar as decisões exaradas tanto na fase interna quanto na fase externa do certame, de modo a que elas tenham sustentabilidade jurídica perante os órgãos de controle, para alcançar a sempre objetivada realização do interesse público.

Assim, a exceção prevista no inciso III do art. 49 só poderá ser utilizada como meio de não aplicar o tratamento diferenciado, SE E APENAS SE, FUNDAMENTADAS AS RAZÕES QUE A LEVARAM CONCLUIR PELA DESVANTAGEM OU PREJUÍZO, todavia, O PRESENTE EDITAL NÃO JUSTIFICA A APLICAÇÃO DA EXCEÇÃO À LEI.

Desse modo, NÃO HAVENDO A REFERIDA JUSTIFICATIVA, não pode a administração descumprir a lei.

Seja na fase interna, seja na fase externa, o administrador deverá tomar decisões e escolher motivadamente. Motiviar significa apontar as razões de fato e de direito que o levaram a decidir e não simplesmente utilizar de artigo de Lei sem razão que o fundamente.


Saco Gerente

A falta de motivação ou a motivação insuficiente produzem um ato administrativo **INVÁLIDO**, o que é extremamente prejudicial nas licitações, uma vez que a Lei nº 8.666/1993 prevê que a nulidade da licitação induz à nulidade do contrato.

Tendo em vista que os atos Administrativos devem ser motivados, o que dispensa maiores considerações, é dever da Administração Pública justificar seus atos com fundamento no regramento legal, inclusive, **NO CASO DE NEGAR VIGENCIA AO TEXTO DE LEI, APLICANDO A EXCEÇÃO DA REGRA GERAL, A NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO É AINDA MAIOR!**

O jurista Bandeira de Mello, ao examinar o princípio da motivação, assim prefereciona:


"Dito princípio implica para a Administração o dever de justificar seus atos, apontando-lhes os fundamentos de direito e de fato, assim como a correlação lógica entre os eventos e situações que deu por existentes e a providência tomada, nos casos em que este último esclarecimento seja necessário para aferir-se a consonância da conduta administrativa com a lei que lhe serviu de arrimo" MACHADO, Hugo de Brito. *Motivação dos Atos Administrativos e o Interesse Público*. Fonte: Revista Interesse Público.

http://www.cursoaprovação.com.br/scasat/arquivos/2007_01_23_CA.pdf

Com efeito, a própria Lei determina a fundamentação das decisões, devendo constar dos autos do processo licitatório, disponíveis aos interessados, consoante o art. 50, incisos III e IV, e § 1º da Lei 9.784/99. *In verbis*:

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: [...] III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública; IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório; [...] § 1º **A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.**

Portanto, ausente qualquer fundamentação acerca de qual o prejuízo causado ao conjunto ou complexo objeto ou ainda, ausente qualquer fundamento por desvantagem ao fornecimento dos produtos por ME/EPP, há de se conferir o cumprimento do art. 48 da lei 123/2006, com as alterações da Lei 147/2014. **NÃO PODENDO AFASTÁ-LAS**, sob pena de violação frontal à lei, o tratamento diferenciado as ME e EPP, devendo ser rejeitados os argumentos em sentido contrário.


Sec. Ger. 111

V. CONCLUSÃO

Portanto, conforme se extrai dos fundamentos supra, conclui-se por flagrante inobservância aos preceituados na legislação e da Constituição, e consequentemente se afigura a **ALTERAÇÃO** do item 6 do Edital, vez que descumpra o disposto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, posto que não há justificativa para aplicação da exceção trazida pelo art. 49, III da mesma lei.

Assim, a declaração de **ALTERAÇÃO** da mencionada regra editalícia é, pois, medida que se impõe e se requer, devendo ser acolhida a presente impugnação a fim de alterar o edital de modo a constar a aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, **sob pena do ajuizamento de medidas judiciais cabíveis de modo a garantir o estrito cumprimento da Lei e a invalidade do ato convocatório impugnado.**

Isto posto, fica o edital IMPUGNADO, devendo ser ALTERADO o item 3 – 3.1 e procedidas as devidas alterações, designando-se ainda nova data para realização deste pregão.

VI – DOS PEDIDOS

- a) Assim, ante o exposto, requer-se a nulidade do Edital, vez que infringe as regras constantes na presente Impugnação, visando, assim, a confecção de novo Edital em atendimento à legislação posta.
- b) Em assim não entendendo, requer a reformulação do Edital, de modo que se retrifique os itens e subitens apontados, sob pena de NULIDADE.
- c) Pugna-se pela republicação do Edital, nos termos do § 4.º, do artigo 21, da Lei 8.666/93.
- d) Por fim, requer a suspensão do certame até o julgamento em definitivo da presente Impugnação.

Nestes termos, pede deferimento.

Francisco Beltrão/Pr para Santo Antonio do Sudoeste /PR 09 de Abril de 2018.

02.607.956/0001-87
**ANGEOMED COMERCIO
 DE PRODUTOS MEDICO
 HOSPITALAR EIRELI**
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
 CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR

ANGEOMED COM. DE PROD. MEDICO HOSP. EIRELI - EPP
 ANGELO FOLLADOR SOBRINHO - REP. LEGAL
 CPF: 413.588.360-53



JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE e DE COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

No Edital do Pregão Presencial nº 021/2018, não consta a exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e a divisão dos itens por cotas, pois a licitação em referência tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo que em tal segmento empresas tradicionais que oferecem os mesmos no mercado, em sua maioria, não são ME/EPP.

Nota-se que se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não conseguir comprar essas peças com qualidade e pelo preço estimado de referência, conforme preconiza o Edital. Portanto trata-se simplesmente de uma operação de compra e venda que, nos termos do artigo 15, III, da Lei de Licitações 8.666/93, guarda estreita correlação com as operações assim praticadas no setor privado.

Vejamos, o disposto no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123, que prevê a possibilidade de justificativa e fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/E-PP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte poderá representar prejuízos incalculáveis com a repetição de um outro certame para itens que seriam fracassados. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.

É o que tínhamos a justificar para o prosseguimento do certame, sem que seja com Cotas Reservadas e Exclusividade para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de março de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

AMÉLIO FOLLADOR SOBRINHO

1209799526

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REC. DE HABILITACAO / CATEG. VEICULO / GRUPO VEICULO
 24713882-7 0000 30

CPF 412.848.440-03 DATA DE EMISSAO 18/08/2013

RENOME FRANCISCO DOMINGOS FOLLADOR
 TERESA MARIA FOLLADOR

REC. DE HABILITACAO / CATEG. VEICULO / GRUPO VEICULO
 03041882700 28/09/2009 16/10/2002

PROBADO PLASTIFICAR

1209799526

Assinatura do Expediente Data Expediente
 FRANCISCO SOBRINHO, SR 18/08/2013

Francisco Sobrinho 03041882700
 03041882700

ULTRAS PREPARADA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS PRINCIPAL DE CONTROLAR E ASSINAR TODAS AS ATIVIDADES
 E INTERMEDIAR O PROCESSO DE HABILITACAO NACIONAL DE TRANSITO

Autenticação Digital

Este documento foi assinado digitalmente por FRANCISCO SOBRINHO, SR em 18/08/2013 às 14:07:08.
 O documento não possui validade jurídica sem a presença da assinatura digital, conforme o art. 10º, inciso I, do Decreto nº 7.713/2011.

Cód. Autenticação: 681e01101f14e143e206-1. Data: 03/10/2017 14:07:08

Este Documento Foi Gerado Por: AFU552324+27
 www.Torrei.de.Ay.RS.4.12

Confira os dados do seu ato em: <https://www.digitalsign.br/jw.br>

RÉPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
 Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CG/JPB nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-K1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://cmjmgdona.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP a responsabilidade única e exclusiva pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/10/2017 14:28:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://auddigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 828369

A consulta nesta Declaração estará disponível em nosso site até 03/10/2018 14:07:07 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 50100310171401430205-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CG/JN nº 003/2014.

O retendo e verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f164f057f2d89e6bc05b551c29b1f2e9b13b8dca0d1a10275acfb9231d91f1b1a9db4e1715bde98e97De2d999020872dff7ee8ne33da33c0bd387462c3ee089dca0a755d154fce061c1b5



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EIRELI,
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP
CNPJ Nº 02.607.956/0001-81. - FL. 01/03.**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de empresário para EIRELI, **Angelo Follador Sobrinho**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº1 132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, portador da carteira de identidade RG. nº 8.875.682-7 - PR, CPF. ME nº 413 598.600-53, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41703930812 em 26/06/1998, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de "ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ativo desta Empresa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da empresa EIRELI, com a teor seguinte:

**ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP.
CNPJ nº 02.607.956/0001-81
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO.**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação do empresário para EIRELI, **Angelo Follador Sobrinho**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, portador da carteira de identidade RG. nº 8 875 682-7 - PR, CPF. ME nº 413 598 600-53, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203930812 em 26/06/1998, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A empresa girará sob o nome empresarial de "ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP".

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FIORO: Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85 601-030.



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI.
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.
CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. - FL. 02/03.

CLÁUSULA TERCEIRA : OBJETO SOCIAL - Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos, produtos e equipamentos hospitalares e odontológicos, artigos de perfumaria, cosméticos e ervanários.

CLÁUSULA QUARTA : PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário do empresário, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. A sociedade em transformação em EIRELI iniciou suas atividades em 01 de julho de 1998

CLÁUSULA QUINTA : CAPITAL SOCIAL : O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País

CLÁUSULA SEXTA : ADMINISTRAÇÃO : A empresa será administrada pelo seu empresário Angelo Fofador Sobrinho, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do empresário limitada ao capital integralizado

CLÁUSULA SÉTIMA : DESEMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA OITAVA : DO EXERCÍCIO SOCIAL : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultados econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA : DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EM BACANÇOS INTERMEDIÁRIOS : A empresa poderá distribuir lucros ao empresário, através de balanços intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA DECLARAÇÃO : Declara o empresário da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da Lei, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RESPONSABILIDADE : A responsabilidade do empresário é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : ABERTURA DE FILIAIS OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS : A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo empresário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : PRÓ-LABORE : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP : Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 24/12/2006.



CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 30101007171422470099-2; Data: 10/07/2017 14:22:56
Cart. Digital de Fundação Teófilo Torres C. nº 108277-10/06;
Trib. Total do RJ: RJ-4, 12
Confira os dados de esta cert. https://dnscertlogbr.com.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIREL.
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.
CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. - FL 03/03.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, estado do Paraná,
para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato
constitutivo de EIREL.

O instrumento de constituição de EIREL, será assinado em três
vias de igual forma, teor e consistência, para que surta seus efeitos legais e de direito

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2013.

[Handwritten Signature]
Angelo Follador Sobrinho



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CENTRO DE REGISTRO EM 11/10/2013
SOB NÚMERO 41670026443
Protocolo 13440193-9 DE 11/10/2013
REGISTRO EM
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados, 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Dar Valtter Azevedo da Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude da Lei etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo datado individualmente em cada Código de Autenticação Digital cu na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos na atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inscrição de um código em todos os atos notoriais e registros, assim cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP linha possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/07/2017 08:28:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 7º e 8º da Lei nº 11.042/2002, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 773435

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/07/2018 14:27:17 (hora local).

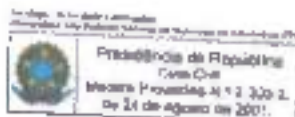
Código de Autenticação Digital: 50101007171422470890-1 a 50101007171422470890-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2700/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade dou fe

CHAVE DIGITAL

00005a1d7344d54f057f2d59fe1bc05b901a1e77151f30he6a38749064d40d55a3e62184dc4899613595u7e7bb608e0a999028872c1f7ae8ea333a33c
ba3H74ddc2a5bf2ba8c01a3c55ac77fd3684



185

ANGEOMED FARMACÊUTICA

Fones (46) 3524-6343 / 3055-6454 - Fax (46) 3523-5454

Email: angeomed@netcontal.com.br

Rua Octaviano T. dos Santos, 1152 - 85601-030 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



ANGEOMED FARMACÊUTICA

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (75.927.582/000)
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Avenida Brasil, 621
CEP: 95710-000
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PROPOSTANTE: ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSE. E. REIT.

C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81

FOFNE: (046) 3523-5454

PROCESSO PRESENCIAL N.º 021/2018

ENVELOPE - IMPUGNAÇÃO EDITAL

ABERTURA: 17/04/2018 - ÀS: 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUDOESTE - PR.

BAUER EXPRESS
Colagem por aplicação

Destino		Nota Fiscal	Rota Total	
AMP		100003553	7	
Volume		Nota Entrega		
001/001		AMP		
Serviço		Fase		
FARMA		1		Emissão
				10/04/2018
Remetente		Destinatário		Previsão Entrega
ANGEOMED COM. DE PRO		PREFEITURA MU		13/04/2018
Origem	UF	Cidade Destino	UF	Rota Cidada
FRANCISCO BELTRAO	PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial - nº. 021/2018

Trata-se de impugnação ao instrumento convocatório do pregoão presencial nº 021/2018, apresentado, tempestivamente, pela empresa ANGEOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRLI EPP.

Alega a referida empresa, que o edital impugnado deixou de aplicar o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens cujo valor não ultrapassam R\$80.000,00 (oitenta mil reais), bem como a reserva de 25% do quantitativo nos itens que ultrapassam esse montante.

Ocorre que, no presente caso, entendemos que não há nulidade no edital que rege o presente certame, isto porque, a referida licitação realmente enquadra-se no artigo 49, III, da Lei Complementar 123/06, conforme justificativa anexa pela pregoeira.

A Lei Complementar nº 123/06 tem por incompatível com o interesse público a exclusividade de participação de entidades de menor porte, em licitação cujo valor estimado não supere R\$ 80.000,00, sempre que a Administração verifique o risco de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Sabe-se que as pequenas e microempresas não contam, em equivalência às empresas de grande e médio porte, com estruturas e capacidade técnica para atender a determinadas demandas. Assim, mesmo que o valor estimado da licitação seja inferior a R\$ 80.000,00, por item, a Administração pode ampliar a participação para entidades de grande e médio porte, se a exclusiva participação de micro e pequenas empresas contiver risco de prejuízo à satisfatória execução do conjunto ou complexo do objeto. Basta a previsibilidade do prejuízo, não se exigindo certeza sobre a sua real dimensão, até porque esta somente seria passível de apuração ao final da execução do contrato, ou seja, quando o dano já estivesse consumado e pudesse ser avaliado em toda a sua extensão, o que, evidentemente, não teria sentido nenhum em termos de proteção ao crédito e ao interesse público.

Assim, nota-se que, conforme a justificativa anexa pela Pregoeira Helceu Marina Prunzel, apesar da Lei Complementar 123/2006 visar ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, não se deve elevar a hipossuficiência econômica das referidas, acima até mesmo do interesse público, sendo que, se no presente caso, houvesse a exclusividade e cotas para



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANA

Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, poderia representar prejuízos incalculáveis para a administração pública, com até mesmo um outro certame para itens que seriam fracassados.

Ainda, vale mencionar, que as ME/EPP podem participar livremente da referida licitação, pois apesar desta não ser direcionada exclusivamente para este tipo de empresa, não restringe sua participação.

Por fim, cita-se que o Tribunal de Contas da União já determinou que o prazo deve ser reaberto apenas nos casos em que houver alteração do edital que afete a formulação de propostas. (TCU, Acórdão nº 930/2008 – Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro, j. em 21.05.2008, Item nº 9.3.2 do Acórdão. Destaque nosso), o que de fato não é o presente caso.

Somente agindo com tal cuidado administrativo é que a administração pública poderá proteger o interesse público de receber a melhor obra possível através da proposta mais vantajosa para o ente público contratante.

Diante do todo exposto, o parecer é pela IMPROCEDENCIA da impugnação manejada pela empresa ANGEOMED COM. DE PROD. MEDICO HOSP. EIRELI - EPP, diante da ausência de vícios que gerem a nulidade do presente edital.

É o parecer que submete-se a elevada consideração de Vossa Senhoria.

Salvamos o melhor juízo, é o parecer.

Cíntia Fernanda Lanzarin

Procuradora Municipal

OAB/PR 32.208

Ciente do parecer proferido pela
Ilma. Sra. Advogada do Município.

Zelirio Peron Ferrari
Prefeito Municipal

PROCURAÇÃO

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., empresa brasileira, comercial, estabelecida na Rua Franco Grilo, 374 - Fundos - Ponta Grossa - Pr, CNPJ N 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual N 901.80579-29, com o ramo de distribuição de medicamento e produtos hospitalares, representada neste ato pelo seu sócio gerente infra-assinado, Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 248.710.109-10 e RG n. 2R 188527

OUTORGADO:

BERTOLDO & CASAGRANDE LTDA, CNPJ No 06.059.779/0001-05, empresa de representações, situada a Avenida Prefeito Mario de Menezes, 1310 - Centro Ibiaporá/Pr, representada pelo seu Sócio Proprietário **SR. JOÃO APARECIDO BERTOLDO**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado, na Avenida Prefeito Mario de Menezes, 1310 - Ibiaporá/Pr, inscrito no RG 3925524-3 PR CPF 006.188.499-55.

PODERES:

Exclusivamente para fim único de representar a outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances verbais previstos na modalidade de pregão presencial, excetuando-se a modalidade pregão eletrônico, junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, constantes do seu território de vendas, podendo para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo também, substabelecer e credenciar representante para os respectivos poderes, que terá validade até **30.06.2018 (Trinta de junho de 2018)**. Não podendo substabelecer.

Ponta Grossa, 29 de dezembro de 2017.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 17.04.2018

Horário: 08h 34m

2ª TABELIONATO

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Fernando Parucker da Silva

CPF: 248.710.109-10

RG: 2R 188527/SC

Comissão de Licitação

atuy4.4VuY8.R8bV7 - K19a0.q82hV

Reconheça por SEMELHANÇA, seu valor, a(s) firma(s) de **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** do que dou fé.

Ponta Grossa, 30 de janeiro de 2018

Em test. de [assinatura] da verdade.

2017/001 - 001/18032000

CARLOS ALBERTO BASTOS - Tabelião de Notas e Procurador de Justiça
Autenticação Digital
CNPJ 08.942.201/0001-09
R. São João, 111 - Centro - Ponta Grossa - PR - CEP 84030-100
Fone: (41) 3333-1111
E-mail: carlos@carlosbastos.com.br
Carreira de 40 anos. Especialista em Direito Civil e de Família.
Belo trabalho e fiscalização. Telex: 020012013 15 34
Valor total do Aut. 02/17/17
Carreira de 40 anos. Especialista em Direito Civil e de Família.
Belo trabalho e fiscalização. Telex: 020012013 15 34
Valor total do Aut. 02/17/17

Maria Denise da Costa
Estabeleceu Jurementum

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 53030-00 João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404. Fax. (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Ecl. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica em todos os atos privados dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, mantendo a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** teve acesso ao um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na copia autenticada, sendo da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/01/2018 09:02:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado comanda o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, sendo ser solicitado diretamente a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://portal.autentica.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: E78154

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/01/2019 15:41:07 (hora local)

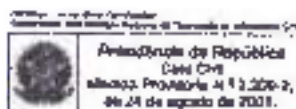
Código de Autenticação Digital: 72890201181523470033-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 12.185/2015 (Lei Estadual nº 9.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 013/2014

O referido é verdade, sou fé.

CHAVE DIGITAL

U01X15b1d7314a241057f2d691e6bc65ba14a99579fa48ae2d0e11a201ebdc0f5d0e1a6d38d70aa85414d33f920fb5ea1c4e42515a1f92e960b4c0a97eeab394e76d1c61c660a8044114a65035e27d1uc1



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature on the right and a mark at the bottom center.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA DO TRÁFICO
SECRETARIA DE SEGURANÇA DO TRANSPORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Autenticação Digital

De acordo com o Edital nº 12.714/2017, a partir de 16/04/2017, o processo de identificação digital será realizado por meio de uma plataforma de identificação digital, conforme o Edital nº 12.714/2017.

Cód. Autenticação: 72891007178400310658-1; Data: 18/07/2017 08:05

Sede: Rua Dr. Af. F. Costa, s/nº, Ilhéus, Bahia - CEP: 45620-000
 Fone: (75) 3633-1111
 E-mail: seg@secur.ba.gov.br

Para obter mais informações, consulte o site: www.secur.ba.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS

PROFISSIONAL

Nome: ANTONIO MESTRELO
Sobrenome: SOBRINHO
Endereço: RUA DA MARCHA DO SOL

CPF: 004.189.193-54
Data de Nascimento: 16/04/1968

Registro Profissional: 1041596720
Data de Emissão: 17/12/2016
Data de Validade: 27/12/2016

Assinatura: *[Assinatura]*
Nome do Profissional: ANTONIO MESTRELO SOBRINHO
CPF: 004.189.193-54
Data de Emissão: 17/12/2016
Data de Validade: 27/12/2016

VALIDAÇÃO: 1041596720
VALIDAÇÃO: 1041596720

1
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eprácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na mesma sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e Normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpa.jus.br/selo_digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/07/2017 14:39:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://ajudigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 772614

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/07/2018 15:37:22 (hora local).

1)Código de Autenticação Digital: 7289100717090c331065e-1

2)Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Med. da Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2009, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005h1d734td94105712d691c6bc05cftja4cc56127790ed4170c271a3b880c6:51957e301e0034611a2d1476a3490a0cc4c42535a0312e909bc0a9
 7ee31d34c75e986037241d3cae1770b4151c976de4



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social



FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, empresário, portador da CVRG nº 2/R 1.884.222-1/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 248.719.108-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Luzzi, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/01/1985, estudante, portador da CVRG nº 2/R 3.804.298-1/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 008.538.639-57, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Luzzi, nº 85, Vila Estrela, CEP 84050-120, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paulo Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41304001041, por despacho em sessão de 28/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 390394010, por despacho em sessão de 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000853008, por despacho em sessão de 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517, por despacho em sessão de 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 25043302644, por despacho em sessão de 17/05/2004, resolvem de comum acordo, alterar o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista o desaquecimento da sociedade como empresa de pequeno porte a expressão "EHT" é retirada do nome empresarial que passa a ser "PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.", fazendo, conseqüentemente, sem efeito a cláusula décima oitava do Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade que era em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paulo Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, passa a ser na Rua Franco Brito, 374 (fundos), Colônia Dona Luiza, CEP 84045-320, Ponta Grossa, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula nona do Contrato Social fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios FERNANDO PARUCKER DA SILVA e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, compreendendo lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, oneratores, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cações de favor, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Podem ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob as penas dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falenatório, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo."

CAPÍTULO II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social e demais alterações que passará a reger-se pelo teor da nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.", tendo sua sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Franco Brito, 374 (fundos), Colônia Dona Luiza, CEP 84045-320

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto empresarial o ramo de distribuição de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar oncológicos, oftalmológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social



CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de novembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos sócios quotas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	441.300	R\$ 441.300,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	9.000	R\$ 9.000,00	02,00%
TOTAL	450.000	R\$ 450.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estes uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de sua quota, nos termos respondida solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e de aprovação de incorporação de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.078, I, do art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002);
- II - pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- III - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.078, II, do art. 1.071, I, II, IV e VII, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- IV - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1.078, III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações das sócias serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelas administradoras nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio quando os administradores resistirem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar entre a data da convocação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seja objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II - designar administradores, quando for o caso; III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos por escrito, e com prova do respectivo recolhimento à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, as sócias FERNANDO PARUCKER DA SILVA e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, comprometendo-se privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

CARTÓRIO AZEVEDO E ASSIS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 7228908471016400011-2; Data: 09/08/2017 10:17:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Homologação - AFC04490-40222

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'F. Parucker' and several initials.]

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.815.698/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social



previdência, pela ou subindo concussão, peculato; ou contra a economia popular, a do público ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado aos(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro-láurea, que será fixado em comum acordo pelos sócios na reunião anual, e registrado como despesa na constituição contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social concluirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos proporcionalmente à participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na copia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, ou então ficar o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participam no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, preservando-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do exerto líquido, na proporção das quotas que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pelo maioria não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, consequentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios. Verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado inerte ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social especificamente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração de contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão subordinados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para votar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o cunhão respectivo. Após a atribuição desse quinto, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, inicialmente não fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - Autenticação Digital - Código de Verificação: 72850805171016400315-3; Data: 08/06/2017 10:57:58

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não havendo nenhuma proibição legal;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.063, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da Sociedade limitada no referido diploma, e na omissão desta, também prevaleçam as disposições da Lei nº 8.404, de 15 de dezembro de 1978.

E, por assim terem lido e contratado, lavram, datam e assinam o presente Instrumento, juntamente com seus testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, abrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais e cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, PR 05 de fevereiro de 2007

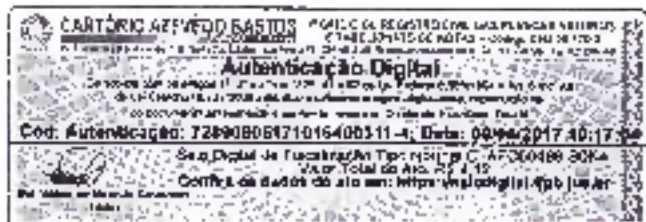
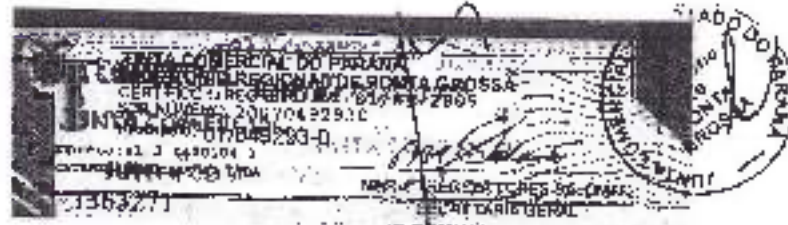
[Handwritten signature]
FERNANDO PARUCKER DA SILVA

[Handwritten signature]
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
MARINÉS DE OLIVEIRA PEIXEIRO
CIRMG 4.107.214-SS/PR

[Handwritten signature]
RENATO DE SOUZA
CIRMG 1.774.398-SS/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O refendo é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2017 às 10:58:21 (hora de Brasília)

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d54057f2d581e6bc05bfefa3c63fed2hc3234458333eb2603d1e3c9994734a8605e17cb0c4746
 886fa2c4c42505a03f2e969b4c0a97ee8b34e76ade5b1e5043cb72dd87c8e7fe7c9/a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º, § 1º, da MP 2200/01

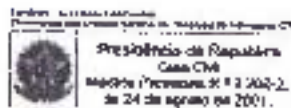
Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2018 às 09:48:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 703058

Código de Controle da Autenticação:

72890905171016400311-1 e 72890905171016400311-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.816.896/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1998
NOME EMPRESARIAL PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTAMED		
CODIGO DESCRICAO DA ATIVIDADE PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CODIGO DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 46.45-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CODIGO DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCO GRILLO	NÚMERO 374	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 84.045-320	ENFERMEIRO COLONIA DONA LUIZA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		TELEFONE (42) 2101-5154 / (42) 9109-8500
ENDEREÇO (E-LETRÔNICO) ELIETE@PRAMIO.COM.BR		
INSCRIÇÃO CADASTRAL ATIVA		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004		SITUAÇÃO ESPECIAL *****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE ABERTURA *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/03/2018 às 09:07:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Imprimir F09 na página impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

02 816 696/0001-54

PONTAMED FARMACÉUTICA
LTDA.

Rua Franco Grilo, 374
84045-320 - Ponta Grossa - PR

ANEXO V

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Franco Grilo nº 374 Colônia Dona Luiza cidade de Ponta Grossa - PR. Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 198/2017, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2018


Pontamed Farmacéutica Ltda.
João Aparecido Bertoldo
Representante Credenciado
CPF: 006 188 409-55
RG 3 925 524-3-PR



Cirúrgica Onix



PROCURAÇÃO

CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME, inscrita na CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Toydei, 1230, Arapongas - PR; neste ato representado por seu representante legal **LARISSA CARDOSO MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do C.T. RG nº 12.484.409-6-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 081.176.039-18, residente e domiciliada na Rua João Craveto, 78 – Golden Garden Residence Condomínio, CEP 86.401-875 - na cidade de Arapongas - PR, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador **Rodrigo Bastiél Barbosa**, brasileiro, portador do C.T. RG nº 8223918-9, inscrito no CPF sob nº 012.730.189-00, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem federal, estadual e municipal, podendo para tanto realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer cartas, participar de licitações nas modalidades: pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço, carta convite, concorrência pública, podendo especificamente negociar preços e demais condições, ofertar lances, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar prepostos, documentos de habilitação, atas, e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renúncias, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para a fiel e fiel desempenho de mandato.

VALIDADE: 31/12/2018

Arapongas, 28 de Novembro de 2017.

20.419.709/0001 - 33

Tat. GRASSANO

Larissa Cardoso Machado
CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME
 Larissa Cardoso Machado
 RG nº 12.484.409-6-SSP-PR CPF nº 081.176.039-18
 Representante Legal

CIRURGICA ONIX - EIRELI
 Rua Toydei, 1230, Vila
 Arapongas - PR, CEP 86.401-875
 ARAPONGAS - PR.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 27/04/2018
Horário: 08h:19m

CIRURGICA ONIX - EIRELI

Rua Toydei, 1230, Vila Arapongas - PR, CEP 86.401-875
Arapongas - PR, CEP 86.401-875

Comissão de Licitação

CARTÃO AZEVEDO 1165135 11/06/2017 13:44:19
Autenticação Digital
 O Poder Judiciário do Brasil possui uma nova forma de autenticação digital, que garante a segurança e a validade jurídica dos atos processuais realizados eletronicamente.
 Cód. Autenticação: 64102811171344570942-3; Data: 28/11/2017 13:44:19
 Para obter o código de acesso, clique no link: www.tjmg.jus.br
 Confira os dados do documento clicando no link: www.tjmg.jus.br

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLLI GRABIANO
 Comarca de Aracaju-SE - Av. Aracaju, 342 - FONE 401.2555-7888
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA com 11 8 3 11 a assinatura de
 (EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO)
 A QUAL COMPARECE O NASCIMENTO DE RICARDO ANTONIOLLI GRABIANO
 Aracaju, 28 de Novembro de 2017.

[Handwritten signature]
 EM TESTE DE VERDADE
 LIGADO EM LIGAMA DE ANDRADE - ESCRIVENTE INSTRUMENTAL
 F. NARFEN - SELG DIGITAL Nº 1165135 11/06/2017 13:44:19
 Confira esse selo em: www.tjmg.jus.br

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



AV
 J

1

f

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600122178
CNPJ - 20.419.709/0001-33

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens empresariais, nascido em 29/05/1985, CPF 043.424.259-84, portador da cédula de Identidade Civil RG 6.305.602-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Araçongas - Estado do Paraná na Rua Anselmo-Pantana, n.º 242 - Jardim Santa Alice - CEP 86.701-796. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que atua na Praça de Araçongas - Estado do Paraná, na Rua Tovaça, n.º 1220 - Lote 54 - Vila Trângulo - CEP 86.702-500 - sob o nome empresarial de CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600122178 em data de 16/05/2014 inscrita no CNPJ (ME) sob n.º 20.419.709/0001-33 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio RAFAEL APARECIDO RIBEIRO, que possui 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) vende e transfere a totalidade de suas quotas a LARISSA CARDOSO MACHADO, brasileira, solteira, nascida em 25/01/1997 empresária, CPF sob n.º 05.176.039-16, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.484.409-1 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Araçongas - Estado do Paraná, na Rua João-Graveto, n.º 78 - Condomínio Garden Residence Condomínio - CEP 86.701-875 a qual ingressa na sociedade através do presente ato

CLAUSULA SEGUNDA

O sócio RAFAEL APARECIDO RIBEIRO dá e acquiere a LARISSA CARDOSO MACHADO plena, geral, irrevogável e inalienável quitação da cessão de quotas ora ofertadas, declarando esta conexão a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sup-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) é elevado ao valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente ficando assim distribuído entre as quotas

SOCIO	QUOTAS	R\$
LARISSA CARDOSO MACHADO	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEB

CERTIFICO E REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164002155
 MOTIVOÇÃO 118402155 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11501520331. NIRE: 41600122178
 CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

Libertad Bonas
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 30/08/2016
 www.jucebparana.org.br

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600122178
CNPJ - 20.419.709/0001-33

CLAUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a LARISSA CARDOSO MACHADO com as poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto no Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo após a integralização.

CLAUSULA QUINTA

A Administração declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por se falimentar, de procavação ou da suborna, concessão de pena ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLAUSULA SEXTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos, saneantes domissanitários, produtos de higiene pessoal, produtos para laboratório, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças; móveis, aparelhos eletrodomésticos de uso pessoal e domésticos, equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de produtos e aparelhos ortopédicos e fisioterápicos passará a ser Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, audífonos, feitorácidos, próteses, instrumentos cirúrgicos, materiais médicos e corretores móveis e equipamentos eletrodinâmicos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratório de análises clínicas, equipamento e produtos para radiologia, comércio de produtos e eletrônicos para lins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e minerais; Comércio atacadista de

ATA CONFERIDA DO ESTADO DE PARANÁ - JERF.
 CERTIFICADO E REGISTRO EM 20/08/2016 09:48 SOB Nº 20160902175.
 PROTOCOLO 15490215 DE 20/08/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO.
 CONSOLIDADO NIRE: 41600122178
 CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME



Laísley Dujes
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 20/08/2016
 www.jucepar.org.br

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600122178
CNPJ - 20.419.709/0001-33

ata em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armários; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Serviço de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal intrastadual e interestadual.

CLAUSULA SÉTIMA

Em consonância com o que determina o § 3º do artigo 963 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2009 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Junho de 2011 o Titular resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ler a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
NIRE - 41600122178
CNPJ - 20.419.709/0001-33

LARISSA CARDOSO MACHADO, brasileira solteira, nascida em 20/01/1997, empresária, CPF sob nº 081.176.039-19, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob nº 12.484.409-6 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua João-Gravelo nº 78 - Golden Garden Residence Condomínio - CEP 86.761-875 - Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI localizada na Praça de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua Travaço, nº 1220 - Lote 54 - Vila Triângulo - CEP 86.702-590 - sob o nome empresária de CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600122178 em data de 16/05/2014, inscrita no CNPJ (ME) sob nº 20.419.709/0001-33, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

- 1ª - O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gta sob a razão social de **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, com sede na Rua Travaço, nº 1220 - Lote 54 - Vila Triângulo - CEP 86.702-590 - na cidade de Arapongas - Estado do Paraná.
- 2ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/04/2016 08:46 SOB Nº 20164922155.
PROTÓCOLO 164922155 DS 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11601520234 NIRE: 41600122178.
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

Libertad Soares
SECRETARIA-GERAL
CIRCULAR: 30/08/2016
www.wspjcefafeccj.pr.gov.br

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600122178
CNPJ - 20.419.709/0001-33

3ª A empresa iniciou suas atividades em 05 de Maio de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza odontológicos, oftalmológicos, audiológicos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses instrumentais e órgãos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos eletrodomésticos, difênicos e perfumaria, produtos para laboratório e de análises químicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável: copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de suntuários; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Serviço de transporte rodoviário de cargas em geral - intermunicipal, interestadual e internacional.

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da sociedade será exercida por **LARISSA CARDOSO MACHADO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultados econômicos do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002)

Handwritten signature and notes in blue ink.

Handwritten signature and notes in blue ink.

Large handwritten signature and notes in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SIED
CERTIFICADO E REGISTRO EM 30/08/2016 09:45 SOB Nº 20144902152
PROTOCOLO 164902152 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
4160122178. NIRE: 41600122178
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

Linhas: 0804
SISTEMA GERAL
CONSULTA: 30/08/2016
www.viprosafccil.pr.gov.br

7

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600122178
CNPJ - 20.419.709/0001-33

1º) Fica e oito o foro de Arapongas - Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo o contrato, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se livelmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 04 de Agosto de 2015

ED. GRASSANO

Rafael Aparecido Ribeiro
RAFAEL APARECIDO RIBEIRO

Tat. GRASSANO

Larissa Cardoso Machado
LARISSA CARDOSO MACHADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEP
 CRIEPTIVO O REGISTRO EM 30/08/2016 19:46 SOB Nº 20154501151
 PRODUÇÃO - 164502155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1160180031 NIRE - 41600122178.
 CIRURGICA ONIX EIRELI - ME

Liberação pelo
 SECRETARIA-GERAL
 JUCEP/PA, 30/08/2016
 www.jucep.org.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

7

f

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE (43) 3055-7058
RECONHEÇO DO VERDADEIRA (a) (firma) de
: ELIAS (M) - RAFAEL ADRIANECIO ALBERTO



A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 18 de Agosto de 2018

em TEST. DA VERDADE

MARIA FERNANDA ROSA COSTA GRASSANO - ESCRIVENTE
JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 0300: 27x00 n2a03 - qnrcj jms
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

AV
"A"

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE (43) 3055-7058
RECONHEÇO DO VERDADEIRA (a) (firma) de
: EDUARDO - LARISSA CARDOSO MACHADO



A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 18 de Agosto de 2018

em TEST. DA VERDADE

MICHELE YASMIN LARISSA CARDOSO MACHADO - ESCRIVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 0300: 27x00 n2a03 - qnrcj jms
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

E

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDC



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:46 SOB N° 20184902155
PROTÓCOLO 154902155 DE 29/08/2018. FORTIO DE VERIFICAÇÃO
11600120211. NTRR 11600120178
CIRCONSCRIÇÃO ONIX - BIABELI - MP

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2018
www.apreciacao.jce.pr.gov.br

f

Handwritten signatures and initials on the bottom right of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.419.709/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2014
RAZÃO EMPRESARIAL CIRURGICA ONIX - FIEFI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONIX		PORTME ME
CODIGO DE REGISTRO EM ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CODIGO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.48-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos		
CODIGO DE REGISTRO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
COMPLÉCIO R. TOVACU	MUNICÍPIO 1220	COMPLEMENTO LOTE 54
CEP 86.702-390	FAZENDA/RUA VILA TRIANGULO	MUNICÍPIO ARAPONGAS
EMAIL ELETRÔNICO CLEITONHOSPITALAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3152-5250
INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE ATIVIDADES ATIVA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2014
REGIME DE TRIBUTAÇÃO CADASTRAL ME		
SITUAÇÃO ESPECIAL ME		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ME

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2018 às 16:41:13 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

REPUBLICA DE GUINÉ-BISSAU

REGISTRO GERAL 12.484.409-6 DATA DE EMISSÃO: 08/03/2008

NOME: **LARISSA CARDOSO MACHADO**

RELACÃO FAMILIAR: MACHADO JUNIOR
 MACHADO CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

NACIONALIDADE: ARMENIENSE DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1987

DOC. ORIGIN: CONTRACARTE DE REGISTRO DA GENDARMARIA
 Nº 1401-5788-1100-1234 FOLHA: 026

CATEGORIA: **PROTEÇÃO**

APROVAÇÃO DO TÍTULO: 08/03/2008

REPUBLICA DE GUINÉ-BISSAU

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE GUINÉ-BISSAU

RG: 12.484.409-6

Para Emissão de:



Larissa Cardoso Machado

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE GUINÉ-BISSAU

CARTÃO AZEVEDO SANTOS

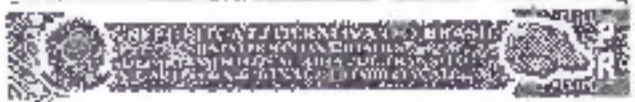
Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 84101817170916260523-1 Data: 18/12/2017 08:03:49

Ass. Org. de: [illegible]



9



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO PARANAENSE DE IDENTIFICAÇÃO

Nome MACHADO DAVIDSTEL DAHUESA

CPF 0722918-9 **RG** 4K

Id 042.710.189-00 **Atividade** 15/01/1984

Grupo HELTO EXTRASSIO DAJUNIOR

Mãe APARECIDA DAVIDSTEL DAHUESA

Sexo M **Estado Civil** S

Endereço 354 25000-000 **Cidade** Curitiba **UF** PR **Data** 26/09/2002



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO PARANAENSE DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura [Signature]

Nome MACHADO DAVIDSTEL DAHUESA **Data** 10/05/2013

Assinatura [Signature]

Nome [Name] **Data** 10/05/2013

PARANÁ

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

CARTÃO AUTÊNTICO DASIGNOS - SISTEMA PROTECTOR DA IDENTIDADE DO USUÁRIO

Autenticação Digital

Em conformidade com o artigo 10º, inciso II da Lei nº 11.342/06, Art. 1º, inciso II do Decreto nº 22.626/2004 e Resolução nº 131 do Conselho Nacional de Justiça de 2009.

Cód. Autenticação: 6419201117404530516-1 Data: 2013/05/10 14:08

Assinatura [Signature]

Ass. Cop. do Sr. DAVIDSTEL DAHUESA - Titular do ID - 042.710.189-00

Ass. Cop. do Sr. DAVIDSTEL DAHUESA - Titular do ID - 042.710.189-00

Contato de dados do arq. em: <http://www.sigadigital.pr.gov.br>

9

1



9

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(CIRURGICA ONIX EIRELI - ME) CNPJ/MF Nº 20.419.709/0001-33 sediada RUA TOVAÇU Nº 1220, VILA TRIANGULO, CEP 86702590 – ARAPONGAS - PARANÁ,

O representante legal da empresa CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, instaurada pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Arapongas, 10 de abril de 2018

Luiz Carlos S. Barbosa

CIRURGICA ONIX ME
LARISSA CARDOSO MACHADO
RG 12.484.409-6 CPF 081.176.039-18
REPRESENTANTE LEGAL

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
M.E.
Rua Tovaçu Nº. 1220 - Vila
Triângulo - CEP: 86.702 - 590
ARAPONGAS - PR.



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME) CNPJ/MF Nº 20.419.709/0001-33 sediada RUA TOVAÇU N° 1220, VILA TRIANGULO, CEP 86702590 - ARAPONGAS - PARANÁ.

Declaro(amós) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Arapongas, 10 de abril de 2018.

Rodrigo S. Barbosa

CIRURGICA ONIX ME
LARSSA CARDOSO MACHADO
RG 12.484.409-6 CPF 081.176.039-18
REPRESENTANTE LEGAL.

20.419.709/0001 - 33

CIRURGICA ONIX - EIRELI
M.E.

Rua Tovaçu N° 1220 - Vila
Triângulo - CEP: 86.702-590
ARAPONGAS - PR.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (56da) 41 6 0012217-8	CNPJ 20.419.709/0001-33	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 16/05/2014	Data de Início de Atividade 05/05/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro-Distrito, Município, UF, CEP) RUA TOYACU, 1220-54, VILA TRIANGULO, ARAPONGAS, PR, 36.702-580			
Objeto COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS SANEANTES HIGIENE E LIMPEZA ODONTOLÓGICOS OFTALMOLÓGICOS AUDITIVOS FISIOTERÁPICOS ORTÓPÉDICOS PRÓTESES INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS MATERIAIS MÉDICOS E CORRELATOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS DIDÁTICOS E PERFUMARIA PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EQUIPAMENTO E PRODUTO PARA RADIOLOGIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS PARA FINS HOSPITALARES COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS VITAMINAS E ALIMENTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE EM PO LEITE RESFRIADO LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA GINÁSTICAS E CONDICIONAMENTO FÍSICO FITNESS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA APARELHOS ELETRÔNICOS E DOMÉSTICOS MÓVEIS MESAS CADEIRAS UTENSÍLIOS E ESCRITÓRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTÁVEL COPOS GUARDANAPOS EMBALAGENS COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMAZENHOS COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CNPJ LARISSA CARDOZO MACHADO 091.176.009-10	Administrador Sm	Início do Mandato 05/05/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CNPJ RAFAEL APARECIDO RIBEIRO 048.424.938-84			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/04/2017 Atto: BALANÇO	Número: 20172953996	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): BALANÇO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 11 de abril de 2013

10-6991-0

Libertad Bogals

LIBERTAD BOGALS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and stamps]





AGLON

MEDICAMENTOS

Comércio e Representações Ltda.

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS

LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400

Fone: (19) 3573-3000

CNPJ: 65.817.900/0001-71

IE: 413.030.758.115

www.aglon.com.br

aglon@aglon.com.br

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Comissão Permanente de Licitações

Pregão Presencial: N.º 021/2018

Processo: N.º 186/2018

Encerramento: 17/04/2018 às 09:00 horas

Abertura: 17/04/2018 às 09:00 horas

Objeto da Licitação: Aquisição de Medicamentos.

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

O representante legal da empresa **Aglon Comércio e Representações Ltda.**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, N.º 021/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Leme/SP, 17 de Abril de 2018.

Aglon Comércio e Representações Ltda.

Eros Carraro

RG 22.370.122-1 SSP/SP

Proprietário

Cíntia Renata Pereira de Falco

RG 41.328.444-X SSP/SP

Elen Carla da Silva Rocatelli

RG 28.138.559-2 SSP/SP

Procuradoras

65.817.900/0001-71

Aglon Comércio e Representações Ltda.

Av. Visconde de Nova Granada, 1105 Vila Grossklaus

13617-400 Leme/SP

ANTONIO DE F. CARVALHO

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 231012011924210345-1; DPW: 05/02/2018 08:36:04

Este documento foi registrado em 05/02/2018 às 08:36:04, pelo Tabelião Público Dr. Antonio de F. Carvalho, em seu escritório, situado no endereço: Rua da Liberdade, 1.300 - Vila Mariana, São Paulo - SP. O conteúdo deste documento pode ser acessado no endereço: www.tribunaonline.com.br

AGLON



22. Aliberação Contrabal Consolidada

22.1. O presente documento versa sobre a aliberação contratual, conforme L. 10.931/04 e...

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

22.1. Aliberação Contratual Consolidada

22.1.1. O presente documento versa sobre a aliberação contratual, conforme L. 10.931/04 e...

22.1.2. O presente documento versa sobre a aliberação contratual, conforme L. 10.931/04 e...

22.1.3. O presente documento versa sobre a aliberação contratual, conforme L. 10.931/04 e...

22.1.4. O presente documento versa sobre a aliberação contratual, conforme L. 10.931/04 e...

22.1.5. O presente documento versa sobre a aliberação contratual, conforme L. 10.931/04 e...

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Contrato Social

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Contrato Social

CLAUSULA PRIMEIRA - DIFINIÇÃO DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de representação comercial...

CLAUSULA PRIMEIRA - DIFINIÇÃO DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de representação comercial...

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL E RESPONSABILIDADE

O capital social desta sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)...

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL E RESPONSABILIDADE

O capital social desta sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)...

PRIMEIRO CONTRATUALIZADO LUIZ CARLOS DA SILVA

CPF: 123.456.789-00

[Signature]

PRIMEIRO CONTRATUALIZADO LUIZ CARLOS DA SILVA

CPF: 123.456.789-00

[Signature]

1

2

CARTÃO AUTENTATIVO DE ASSINATURA
Autenticação Digital
 Selo Digital de Presença: Tecnologia ACTI-100-1000V3
 Cód. Autenticação: 24330621948305104747; Data: 08/02/18 06:26:40
 Assinatura: [Assinatura Digital]

16

16

1. O Sr. [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País] [Assinatura]

2. O Sr. [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País] [Assinatura]

3. O Sr. [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País] [Assinatura]

PARAGRAFOS PRELIMINARES: Os artigos precedentes foram publicados em [Data] [Município] [Estado] [País] e não foram impugnados em qualquer momento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Foi recebido por [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País] o [Documento] [Data] [Município] [Estado] [País] e foi autenticado em [Data] [Município] [Estado] [País].

CÁMARA QUARTA: ATRIBUIÇÃO DE PODERES
 O Sr. [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País] foi nomeado para exercer as funções de [Cargo] [Data] [Município] [Estado] [País].

PARAGRAFO PRIMEIRO: Foi nomeado para exercer as funções de [Cargo] [Data] [Município] [Estado] [País] o Sr. [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País].

PARAGRAFO SEGUNDO: Foi nomeado para exercer as funções de [Cargo] [Data] [Município] [Estado] [País] o Sr. [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País].

PARAGRAFO TERCEIRO: Foi nomeado para exercer as funções de [Cargo] [Data] [Município] [Estado] [País] o Sr. [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País].

PARAGRAFO QUARTO: Foi nomeado para exercer as funções de [Cargo] [Data] [Município] [Estado] [País] o Sr. [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País].

PARAGRAFO QUINTO: Foi nomeado para exercer as funções de [Cargo] [Data] [Município] [Estado] [País] o Sr. [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País].

PARAGRAFO SEXTO: Foi nomeado para exercer as funções de [Cargo] [Data] [Município] [Estado] [País] o Sr. [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País].

1. O Sr. [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País] foi nomeado para exercer as funções de [Cargo] [Data] [Município] [Estado] [País].

PARAGRAFO PRIMEIRO: Foi nomeado para exercer as funções de [Cargo] [Data] [Município] [Estado] [País] o Sr. [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País].

PARAGRAFO SEGUNDO: Foi nomeado para exercer as funções de [Cargo] [Data] [Município] [Estado] [País] o Sr. [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País].

PARAGRAFO TERCEIRO: Foi nomeado para exercer as funções de [Cargo] [Data] [Município] [Estado] [País] o Sr. [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País].

PARAGRAFO QUARTO: Foi nomeado para exercer as funções de [Cargo] [Data] [Município] [Estado] [País] o Sr. [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País].

PARAGRAFO QUINTO: Foi nomeado para exercer as funções de [Cargo] [Data] [Município] [Estado] [País] o Sr. [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País].

PARAGRAFO SEXTO: Foi nomeado para exercer as funções de [Cargo] [Data] [Município] [Estado] [País] o Sr. [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País].

PARAGRAFO SEPTIMO: Foi nomeado para exercer as funções de [Cargo] [Data] [Município] [Estado] [País] o Sr. [Nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [Estado] [País].



2

17

18

9

50

A 16



301118

...
PRIMEIRO TERCEIRO ...
 ...
 ...

...
CLAUDECI & DCIMA, TERCERA DISCO-LICAO ...
 ...

...
CLAUDIA HELENA MARTA CASAGOMPO ...
 ...
 ...

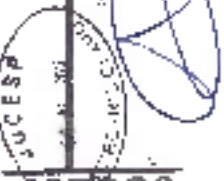
...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...

...
JOSILACI DOS SANTOS KUNZE CASPARI ...
 ...
 ...

...
JOSE CARLOS FUERTI ...
 ...
 ...

...
JUCESSP ...
 ...
 ...



...
JUCESSP ...
 ...
 ...

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÁFICO DE DROGAS



8272-7

AVENIDA

UNIDADE NACIONAL DE TRÁFICO DE DROGAS

MAQUILAS FISCAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÁFICO DE DROGAS

22.370.122-1 2 na. DATA DE EMISSÃO: 09/03/2012

TIPO: EROS CARRARO

TIPO DE: JOSE ANTONIO CARRARO

FATIMA APARECIDA TUCKERWITTEL CARRARO

VALOR: LIME SP

DATA DE VALIDADE: 05/06/1977

UNIDADE: LIME-SP - FINE UN/LV 468 / FLS. 71 - 04-38468

CPF: 25.391.2708/80

Assinatura: *[Signature]*

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÁFICO DE DROGAS

UNIDADE NACIONAL DE TRÁFICO DE DROGAS

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CARTÃO ALECRIM

Autenticação Digital


CPF Autenticação: 24012701410101602011. Data: 22/08/2013 15:20

Verificar em: www.alecrim.org.br

Fonte: www.alecrim.org.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.817.900/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1991
NOME EMPRESARIAL AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGLON MEDICAMENTOS		
CÓDIGO DE REGISTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
TIPO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
ENDEREÇO E DESCRIÇÃO (CATEGORIA JURÍDICA) 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO AV VISCONDE DE NOVA GRANADA		NÚMERO 1105
CEP 13.617-400		COMPLEMENTO
BA (PROCESTADO) VILA GROSSKLAUSS		IDENTIFICAÇÃO LEME
ENDEREÇO ELETRÔNICO aglon@aglonmedicamentos.com.br		UF SP
FONE TELEFÔNICO RESERVA (R-1) *****		TELEFONE (19) 3573-7300
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.
 Emitido no dia 28/03/2018 às 12:17:31 (data e hora de Brasília).

AGLON

Comércio e Representações Ltda.
MEDICAMENTOS

Município de Santo Antonio
do Sudeste - PR

RECEBIDO

Em: 10/04/2018

Horário: 15h. 44min

Comissão de Licitações

ENVELOPE 03 - CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do
Sudoeste/PR

Comissão Permanente de Licitações

Pregão Presencial: N.º 021/ 2018

Processo: N.º 186/ 2018

Encerramento: 17/ 04/ 2018 às 09: 00 horas

Abertura: 17/ 04/ 2018 às 09: 00 horas

Objeto da Licitação: Aquisição de
Medicamentos.

JUCESC 1867

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI

MARCO AURÉLIO DE FREITAS FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, nascido em Pato Branco/PR, em 01/03/1969, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.086.111-SESP/SC, inscrito no CPF 765.725.289-87, residente e domiciliado na Rua Das Hortências, nº 181 Casa 20, Bairro São Marcos, cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.214-260, constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Da Denominação, Sede e Domicílio Jurídico, Início e Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá a sua sede e domicílio jurídico na Rua Otakar Doerffel, nº 1112, Bloco A Galpão A 13, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.203-212.

Parágrafo Único: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir e extinguir filiais ou quaisquer outros estabelecimentos, no país e no exterior, mediante deliberação da titular.

CLAUSULA TERCEIRA - A empresa inicia suas atividades na data do registro deste instrumento na JUCESC e terá tempo de duração indeterminado.

Do Objeto

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá por objeto o comércio atacadista e a distribuição de medicamentos para uso humano, produtos correlatos de material mobiliário e equipamentos médicos hospitalares especializados, produtos de higiene e limpeza, saneantes, cosméticos e perfumaria, bem como produtos odontológicos.

Capital e Responsabilidade

CLAUSULA QUINTA - O capital da empresa é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), correspondente a 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado nesta data em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

